



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.126

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0169

Belém, segunda-feira,
10 de janeiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXVIII)

Através da Lei nº 522, de 1º de junho de 1897, o governador Paes de Carvalho entrou em acordo com a Associação Propagadora das Belas Artes para converter o Conservatório de Música em estabelecimento público, sob a denominação de Instituto Carlos Gomes.

O Instituto Carlos Gomes foi o terceiro estabelecimento de ensino completo de educação musical criado no Brasil.

Antes do ICG havia apenas o Imperial Conservatório de Música (1841), hoje Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o Instituto Musical da Bahia, (1895), derivado da antiga Academia de Belas Artes, atualmente integrado da Universidade Federal da Bahia.

Só depois do Instituto paraense, surgiu o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, criado em 15 de outubro de 1904.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Polícia Militar do Pará vai abrir inscrições para concurso público

A partir do próximo dia 17, a Polícia Militar do Pará abre inscrições ao concurso público para admissão ao curso de Formação de Oficiais PM/2000. Ao todo, são 60 vagas disponíveis aos candidatos do sexo masculino. Para concorrer, é preciso ter de

18 a 25 anos, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares e ter concluído o ensino médio ou equivalente, entre outros critérios.

As inscrições vão até 18 de fevereiro e podem ser feitas em Belém, Marabá, Santarém e Castanhal.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Sagri firma convênio de cooperação com a Ceplac

A Secretaria Executiva de Agricultura e a Ceplac firmam um convênio de cooperação técnica.

O objetivo é manter e ampliar a prática da cooperação técnica entre os órgãos que compõem o SEAPAB-PA, investindo no fortale-

cimento institucional para elevar a ciência e a tecnologia à categoria de infra-estrutura produtiva. Além disso, pretende propiciar o Desenvolvimento Sustentável da agropecuária paraense, diretriz maior do Avanço Pará/2000-03.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Equipamentos para a saúde

O Hospital de Clínicas Gaspar Vianna vai receber novos equipamentos médico-hospitalares. A aquisição é feita pela Sespa através dos contratos 050, 051 e 045/99, resultantes de concorrência pública internacional. O primeiro está orçado em 452 mil dólares e os dois últimos em 1,5 milhão de marcos alemães.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Prática educacional

A UEPA e a prefeitura de Oriximiná querem desenvolver práticas de ensino no âmbito das URES. Através do convênio 011/99, será articulada a integração docente e assistencial entre a Uepa e a secretaria de saúde do município. A idéia é manter a parceria nos cursos de Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Enfermagem.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Projeto em Americano II

Através do convênio 069/99, a Seel repassa mais de R\$34 mil à Susipe para dar continuidade ao Projeto "Pintando a Liberdade".

O projeto atende internos do Centro de Recuperação Americano II, em Santa Izabel do Pará.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Convênios do Confaz

Através do Decreto nº 3.870, o governador do Estado integra à legislação tributária estadual os convênios celebrados pelo Confaz.

Entre os convênios, há o que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos de insumos destinados à prestação de serviços de saúde e o que altera o convênio que concede isenção do imposto nas operações com remédios contra a AIDS.

(Caderno 1 - Pág. 3)



226-0556

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JÚLIO CESAR AQUISTAPASE BROGLIA do cargo em comissão de Chefe da Agência Regional de Santarém, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO ANTONIO SOUSA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Agência Regional de Santarém, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.869, DE 7 DE JANEIRO DE 2000.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS poderão ser objeto de parcelamento no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas, observadas as condições estabelecidas neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

- I - declarados periodicamente pelo sujeito passivo e formalizados nos termos do inciso II do art. 12 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
II - formalizados mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, exceto o crédito tributário decorrente da falta de pagamento do imposto na importação de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento importador;
III - formalizados conforme o disposto nos incisos anteriores e inscritos como Dívida Ativa do Estado para cobrança executiva, ajuzados ou não;
IV - relativos à importação de bens para integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial, comercial e agropecuario, importador;
V - declarados em denúncia espontânea pelo sujeito passivo;
VI - provenientes das operações de substituição tributária interna.

Parágrafo único. Não serão objeto de parcelamento os créditos tributários provenientes do ICMS por substituição tributária em operações interestaduais, promovidas pelos contribuintes responsáveis.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretroatável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, conforme a natureza e o valor do crédito tributário, ficando a critério desta o seu atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado.

Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:
I - o Delegado Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do sujeito passivo, quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR;
II - o Secretário Executivo de Estado da Fazenda:

- a) quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for superior ao limite fixado no inciso anterior;
b) independentemente do valor do crédito tributário, na hipótese de importação de bens para integrar o ativo imobilizado do estabelecimento importador.

Art. 5º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme o modelo anexo, em 2 (duas) vias, e instruído com cópia do documento de formalização

do crédito tributário, quando houver.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise da situação econômico-financeira do sujeito passivo.

Art. 6º O contribuinte deverá solicitar à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a liberação dos bens importados sem a exigência do pagamento do imposto, que será posteriormente objeto de pedido de parcelamento.

§ 1º A liberação dos bens a que se refere o caput será efetuada através de documento próprio, conforme modelo anexo.

§ 2º O contribuinte deverá providenciar o pedido de parcelamento dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço aduaneiro, caso contrário, além do tributo devido, ficará sujeito à imposição de multa, correção monetária e acréscimos decorrentes da mora.

§ 3º O Termo de Liberação será emitido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
I - a 1ª via pertence ao contribuinte importador;
II - a 2ª via será entregue pelo importador ao servidor do Fisco Estadual da área aduaneira, no momento do desembaraço.

§ 4º a 2ª via do documento previsto no parágrafo anterior será encaminhada ao Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, após o preenchimento do quadro correspondente à data do desembaraço aduaneiro e identificação do servidor.

Art. 7º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:

- I - o formalizado nos termos do inciso II do art. 12 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o montante do imposto não-pago declarado pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III e § 1º, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
II - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, o valor total lançado e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

III - o valor do ICMS incidente na operação de importação, observado o disposto no art. 15, inciso V, e art. 29 da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989;
IV - o formalizado através de denúncia espontânea, pelo sujeito passivo.

Art. 8º No cálculo do valor total do crédito tributário e apuração dos acréscimos decorrentes da mora, será observado o disposto no art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 9º O pagamento será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em instituição bancária arrecadadora credenciada junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 10. Será admitido o parcelamento do crédito tributário uma única vez, inclusive nas hipóteses de atraso no pagamento do valor correspondente a 2 (duas) parcelas consecutivas ou não e para inclusão de novos créditos tributários.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o caput, o contribuinte deverá formalizar o pedido de parcelamento à autoridade competente de sua circunscrição.

Art. 11. O atraso no pagamento do crédito tributário, correspondente a 3 (três) parcelas consecutivas ou não, acarretará a revogação do parcelamento, independentemente de comunicação prévia.

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme o disposto no art. 52, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente, ainda que, posteriormente, o saldo venha a ser inscrito em Dívida Ativa.

Art. 12. Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para os efeitos de concessão de parcelamento de crédito tributário.

Art. 13. O parcelamento de crédito tributário poderá ser revogado, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, quando:
I - for declarada a falência ou a liquidação do devedor ou fiador, salvo se este último for substituído;
II - for concedida concordata ao devedor.

Art. 14. O valor a ser creditado pelo estabelecimento importador de bens destinados ao ativo imobilizado e o previsto no inciso III do art. 7º, devendo ser apropriado no mês do deferimento do pedido de parcelamento.

Art. 15. As instruções complementares a este Decreto serão baixadas em ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 1999 até 31 de maio de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATTIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 3.869, DE 7 DE JANEIRO DE 2000.

Formulário de identificação do contribuinte com campos para nome, endereço, atividade econômica, período de apuração, etc.

Formulário de identificação do contribuinte com campos para nome, endereço, atividade econômica, período de apuração, etc.

Tabela com 5 colunas: Nº da Parcela, Valor da Parcela, Data do Venc, Val. Parc. Atualizada, Data do Post. Contém dados de parcelamento.

Informação complementar:

Todos os pedidos de parcelamento em documento de...

Formulário de protocolo com campos para data, hora, assinatura e rubrica.

Formulário de identificação do contribuinte com campos para nome, data da ciência, assinatura.

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 44/99, do Diretor Operacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SESPA, datada de 15 de julho de 1999;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 197, inciso I, e 223, § 3º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 1994, a servidora Suely Nilsa Guedes de Sousa Esashika, ocupante do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, matrícula n.º 5139341-014, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETOS Nº 3.870, DE 7 DE JANEIRO DE 2000.

Integra a legislação tributária estadual os Convênios celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam integrados à legislação estadual os Convênios ICMS 55/99, 56/99, 62/99, 64/99, 65/99, 66/99, 71/99, 72/99, 73/99 e 74/99, Ajustes SINIEF 08/99 e 09/99 e Protocolos ICMS 19 e 24, de 22 de outubro de 1999, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, constantes em anexo Parágrafo único. A interpretação à legislação tributária estadual do Convênio ICMS

Publicidade para o Diário Oficial do Estado com o slogan 'TABELA ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES'. Inclui informações sobre preços de assinaturas (semestral, anual), publicações, fotolito, reclamações, e locais de distribuição.

71/99 somente alcança a cláusula segunda, que altera a redação da cláusula sexta do Convênio ICMS 35/99.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA
 Secretária Executiva de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 55/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Ratificação Nacional DOU de 17.11.99, pelo Ato Declaratório 02/99.
 Altera o Convênio ICMS 01/99, de 02.03.99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde. O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação a cláusula terceira do Convênio ICMS 01/99, de 02 de março de 1999:
 "Cláusula terceira A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no anexo".
 Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 56/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Ratificação Nacional DOU de 17.11.99, pelo Ato Declaratório 02/99.
 Revoga as disposições do Convênio ICMS 5/95, de 04.04.95, no que se refere ao serviço de televisão por assinatura.
 O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam revogadas as disposições do Convênio ICMS 5/95, de 4 de abril de 1995, no que se refere à televisão por assinatura.
 Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1999.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 62/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Aprova o novo modelo da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.
 O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica substituído o modelo da "Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS", Anexo do Convênio ICM 10/81, de 23 de outubro de 1981, pelo modelo anexo ao presente.
 Parágrafo único Poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 1999 os impressos do modelo ora substituído.
 Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 64/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Altera o Convênio ICMS 132/95, de 11.12.95, que instituiu regime especial de recolhimento do ICMS, nas vendas de café em grão leiloado em bolsa, efetuadas pelo Governo Federal.
 Os Ministros de Estado da Fazenda e da Agricultura e do Abastecimento, o Presidente do Banco do Brasil S.A., os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados do Convênio ICMS 132/95, de 11 de dezembro de 1995:
 I - a cláusula primeira:
 "Cláusula primeira Nas vendas de café cru em grão efetuadas em Bolsa de Mercadorias ou de Cereais pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com a intermediação do Banco do Brasil S.A., serão observadas as disposições deste Convênio."
 II - O "caput" da cláusula segunda, mantidos os seus incisos:
 "Cláusula segunda O recolhimento do ICMS devido na operação será efetuado, mediante guia especial, pelo Banco do Brasil S.A., em nome do Ministério da Agricultura e Abastecimento, nos prazos a seguir indicados, observada a legislação de cada unidade federada."
 III - o inciso V da cláusula terceira
 "V - 5ª via - destinar-se-á ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento."
 IV - o parágrafo único da cláusula sétima
 "Parágrafo único A observância das disposições deste Convênio dispensa o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento de escriturar os livros fiscais, relativamente às operações nele descritas"
 Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados até a data da vigência deste convênio nas vendas de café dos estoques governamentais, em relação aos dispositivos do Convênio ICMS 132/95, de 11 de dezembro de 1995, modificados

por este convênio.
 Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 65/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Ratificação Nacional DOU de 17.11.99, pelo Ato Declaratório 02/99.
 Altera dispositivo do Convênio ICMS 32/99, de 23.07.99, que alterou o Convênio ICMS 75/91, de 5.12.91, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica. O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação a cláusula segunda do Convênio ICMS 32/99, de 23 de julho de 1999:
 "Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000."
 Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados até a vigência deste convênio, pelas empresas relacionadas na Portaria Interministerial nº 206, de 13 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1998, no que se relaciona à redução da base de cálculo utilizada nos termos do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, sem a alteração introduzida pelo Convênio ICMS 32/99, de 23 de julho de 1999.
 Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 66/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Ratificação Nacional DOU de 17.11.99, pelo Ato Declaratório 02/99.
 Altera o Convênio ICMS 51/94, de 30.06.94, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS.
 O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

Cláusula primeira Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir da cláusula primeira do Convênio ICMS 51/94, de 30 de junho de 1994:

I - o inciso I:
 "I - recebimento pelo importador dos fármacos Timidina, código NBM/SH 2934.90.23, Zidovudina - AZT, código NBM/SH 2934.90.22, Lamivudina e Didanosina, ambos classificados no código NBM/SH 2934.90.29, e dos medicamentos Zalcitabina, Didanosina, Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Ritonavir, Estavudina, Lamivudina, Delavirdina e Zidovudina, todos classificados nos códigos NBM/SH-3003.90.99, 3004.90.69, 3004.90.99 e o medicamento classificado no código NBM/SH 3004.90.79, que tenha como princípio ativo a substância Efavirenz;"

II - a alínea "b" do inciso II:
 "b) dos medicamentos de uso humano, destinados ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS: os classificados nos códigos-NBM/SH 3003.90.99, 3004.90.69, 3004.90.99 e 3004.90.79, que tenham como princípio ativo os fármacos Zidovudina-AZT, Guanciclovir, Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir, Ritonavir, Lamivudina, Delavirdina ou Efavirenz." Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

CONVÊNIO ICMS 71/99

Publicado no DOU de 28.10.99.
 Ratificação Nacional DOU de 17.11.99 pelo Ato Declaratório 02/99.
 Prorroga as disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.
 O Ministro de Estado da Fazenda, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados e do Distrito Federal, na 95ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Vila Velha, ES, no dia 22 de outubro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2000 as disposições contidas no Convênio ICMS 50/99, de 23 de julho de 1999.
 Cláusula segunda A cláusula sexta do Convênio ICMS nº 35/99, de 23 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos em relação aos pedidos que tenham sido protocolados até 31 de dezembro de 2000, cuja saída do veículo ocorra até 28 de fevereiro de 2001."
 Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.
 Vila Velha, ES, 22 de outubro de 1999.

GUIA PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS				1 - SECRETARIA DE FAZENDA OU DE FINANÇAS DE	
2 - IMPORTADOR				3 - DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	
21 - NOME	22 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	23 - CNPJ/CPF	24 - CAE	3.1 - NÚMERO	3.2 - DATA
25 - ENDEREÇO	26 - BARRIO OU DISTRITO	27 - CEP	28 - MUNICÍPIO	3.3 - LOCAL DO DESEMBARÇO ADUANEIRO	3.4 - UF
			2.9 - UF	2.10 - TELEFONE	3.5 - VALOR CIF (VMD) em R\$
4 - PRODUTOS SEM RECOLHIMENTO DO ICMS					
Solicitamos o desembaraço das mercadorias ou bens abaixo descritos, sem a comprovação do recolhimento do ICMS. Estamos cientes de que o tratamento tributário está sujeito a controle e confirmação, inclusive nos casos em que a legislação exige a instauração de processo regular, à vista do recolhimento do imposto (art. 199 do CTN).					
4.1 - ADIÇÃO Nº	4.2 - CLASSE TARIFÁRIA	4.3 - TRAT. TRIBUT.	4.4 - FUNDAMENTO LEGAL (Lei, Lei Complementar, Convênio, Decreto, Processo, Ato Concessório, etc.)	4.5 - VALOR (VMD) R\$	
4 - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO a preencher com: 1 - tributação; 2 - regime especial; 3 - diferimento; 4 - isenção; 5 - não incidência; 6 - outros (especificar no campo Fundamento Legal)					
4.6 - DATA	4.7 - REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR (Nome, CPF, Endereço, CEP, Telefone e Assinatura)	ASSINATURA			
5 - VISTO PREVIO DO FISCO DA U.F. DO IMPORTADOR DEPENDENDO A SOLICITAÇÃO - DATA E CARIMBO			6 - VISTO DO FISCO DA U.F. ONDE OCORRER O DESEMBARÇO DEPENDENDO A SOLICITAÇÃO - DATA E CARIMBO		
7 - OBSERVAÇÕES DO FISCO					

GUIA PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS				4 - PRODUTOS SEM RECOLHIMENTO DO ICMS	
Solicitamos o desembaraço das mercadorias ou bens abaixo descritos, sem a comprovação do recolhimento do ICMS. Estamos cientes de que o tratamento tributário está sujeito a controle e confirmação, inclusive nos casos em que a legislação exige a instauração de processo regular, à vista do recolhimento do imposto (art. 199 do CTN).					
4.1 - ADIÇÃO Nº	4.2 - CLASSE TARIFÁRIA	4.3 - TRAT. TRIBUT.	4.4 - FUNDAMENTO LEGAL (Lei, Lei Complementar, Convênio, Decreto, Processo, Ato Concessório, etc.)	4.5 - VALOR (VMD) R\$	
4 - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO a preencher com: 1 - tributação; 2 - regime especial; 3 - diferimento; 4 - isenção; 5 - não incidência; 6 - outros (especificar no campo Fundamento Legal)					

ANEXO ÚNICO DO CONVÊNIO ICMS 74/99

CONVÊNIO ICMS 72/99

Publicado no DOU de 28.10.99. Altera o Convênio ICMS 03/99, de 16.04.99, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a redação que segue, os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 03/99 de 16 de abril de 1999: I - o inciso I do § 3º da cláusula terceira: "I - em razão do disposto no § 6º da cláusula décima segunda, ao Estado de Goiás, hipótese em que serão aplicados os percentuais de 70,36% e 127,15%, no tocante às operações internas e interestaduais, respectivamente;"

CONVÊNIO ICMS 73/99

Publicado no DOU de 28.10.99. Altera o Convênio ICMS 81/93, de 10.09.93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por convênio ou protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 6º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, passa a vigorar com a redação que se segue: "§ 6º O sujeito passivo por substituição que, por 60 (sessenta) dias ou 2 (dois) meses alternados, não remeter o arquivo magnético previsto no inciso I do "caput", deixar de informar por escrito não ter realizado operações sob o regime de substituição tributária, ou, ainda, deixar de entregar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária, poderá ter sua inscrição suspensa ou cancelada até a regularização, aplicando-se o disposto no § 2º da cláusula sétima."

CONVÊNIO ICMS 74/99

Publicado no DOU de 28.10.99. Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, de 11.12.1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações e dá outras providências.

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998:

AJUSTE SINIEF 04/99

Publicado no DOU de 28.10.99. Altera o Ajuste SINIEF 4/93, de 09.12.93, que estabelece normas comuns aplicáveis para o cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima do Ajuste SINIEF 04/93, de 09 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula décima Em observância à exigência contida no parágrafo único da cláusula oitava, fica instituída a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, que será utilizada para a informação e apuração do ICMS devido por substituição tributária à unidade federada diversa daquela do domicílio fiscal do substituto, e conterá, além da denominação "Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST", o seguinte: I - campo 1 - GIA-ST Sem movimento: assinalar com "x" na hipótese de que não tenha ocorrido operações sujeitas à substituição tributária;

EMPRESAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Table with 2 columns: ITEM and EMPRESAS. Lists various companies like Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Telecomunicações do Acre S.A. - TELEACRE, etc., up to item 74.

SEDE

Table with 1 column: SEDE. Lists cities and states for each company, such as Rio de Janeiro - RJ, Rio Branco - AC, Porto Velho - RO, etc., up to item 74.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Table with 1 column: LONGA DISTÂNCIA. Lists the geographic areas of operation for each company, such as AC, RO, AM, RR, PA, AP, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS, MT, MS, GO, TO, PA, DF, GO, TO, BA, MG, RS, MG, MS, MG, MG, SP, PR, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MS, MT, GO, TO, DF, TO, RO, AC, RR, AP, AM, PA, RJ, MG, ES, SP, PR, SC, RS, SP, PE, AL, PE, CE, RN e PI, DF, GO, TO, MS, MG, RO e AC, MG, BA e SE, MG, GO, SP, MS e MT, PR, PR, SP, RJ e ES, RS, Nacional, Nacional, RJ, MG, ES, SE, AL, BA, PE, CE, PB, RN, PI, MA, PA, AM, AP e RO, LONGA DISTÂNCIA, Nacional, AM, RR, AP, PA e MA, RS, Nacional.

Departamento de Ensino Supletivo, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 9 de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 060/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.739/99-GS
RESOLVE:
nomear ANA LÚCIA FALCÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino Supletivo, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 9 de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 061/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.739/99-GS
RESOLVE:
exonerar MARIA LÍGIA CUNHA NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exames, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 9 de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 062/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.739/99-GS
RESOLVE:
nomear CARMEM BEZERRA CORDOVIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exames, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 9 de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 063/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Uruará), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 064/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar ALBERTO DE SOUZA BORGES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Itaituba), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 065/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar RITA DE CÁSSIA DAMASCENO NUNES do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 066/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar ROSÂNGELA DE FÁTIMA ATAÍDE PALHETA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 067/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 068/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar GIOVANE CORREA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (São Domingos do Araguaia), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 069/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar JOSÉ GERALDO DE CASTRO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 070/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar MARIA DAS GRAÇAS VELOSO FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 071/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.253/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 072/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/00-GAB/SESPA,
RESOLVE:
Tomar sem efeito as Portarias n.º 013 e 020/2000-CCG, datadas de 5 de janeiro de 2000, publicadas no DOE n.º 29.124, de 6.01.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 073/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997,
RESOLVE:
ratificar a autorização para as viagens realizadas por SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, conforme o abaixo discriminado:

DESTINO	DIAS/PERÍODO
Brasília	02.07.99
Brasília	03.08.99
Brasília	21 a 23.09.99
Salvador	27 a 31.10.99
Brasília	10.11.99

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 074/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 06/2000-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear JANE DE ALMEIDA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 5 de janeiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 075/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011/2000-GAB-SEC,
RESOLVE:
exonerar ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 076/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011/2000-GAB-SEC,
RESOLVE:
nomear DAYSE VIANA DE MURGUEITTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC (CGC/MF nº 33004300/0101-60)
OBJETO: A continuação e ampliação no Estado do Pará, do exercício da Cooperação Técnica entre os diversos órgãos que compõem o SEAPAB-PA, mediante investimento no fortalecimento institucional capaz de elevar a Ciência e a Tecnologia à categoria de infra-estrutura produtiva e propiciar o Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária Paraense, diretriz maior do Avanço Pará-2000/2003.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar de sua publicação.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2000.
ASSINATURAS:
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Especial de Produção
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ADEMIR CONGÊIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA
Superintendente Regional-CEPLAC/SUPOR

PORTARIA N.º 004 DE 6 DE JANEIRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do memº042/99-DIAQ,
RESOLVE:
Substituir a servidora MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM-Bióloga, pela servidora LAURILENE RODRIGUES DA SILVA-Médica Veterinária, na comissão criada através da portaria nº196 de 23-11-1999, para elaborar proposta de Diretrizes ao Programa de Desenvolvimento e Ordenamento da Pesca e da Aquicultura do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 004 DE 6 DE JANEIRO DE 2000
NOME: CLELY REGINA DA ROCHA BRIGLIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 15-7-1986 à 14-7-1989

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXCLUIR
PORTARIA N.º 0037 DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
Nome do servidor: Anna Lúcia Câmara dos Santos
Matrícula nº 3252841-010
Cargo: Técnico B
Motivo: Excluir, a contar de 01.01.2000, o Tempo Integral correspondente a 70% do vencimento atribuído ao cargo, concedido através da Portaria nº 0219 de 15.07.96.

TEMPO INTEGRAL
PORTARIA N.º 0039 DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
Nome do servidor: Pedro Afonso Santana de Andrade
Matrícula nº 0198102-016
Cargo: Auxiliar Técnico Ref. XXVI
Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos
Motivo: Conceder 70 (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 10.01.2000.
Base Legal: art. 137 § 1º "a" da Lei nº 5.810/94

REVOGAR
PORTARIA N.º 0038 DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
Nome dos servidores, matrícula, cargo, Portaria revogada:
- AGUINALDO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 0026360-018, Auxiliar de Operação de Segurança, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- ARGEMIRA MENDES FREIRE, matrícula nº 3252825-017, Assistente Administrativo, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- CECÍLIA CLEYDE BENAYON SOUSA, matrícula nº 3254585-018, Assistente Administrativo, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- HERMÍNIA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 3252779-012, Assistente Administrativo, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3253147-010, Auxiliar de Operações de Segurança, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- MARIA DE NAZARE BARBOSA RABELO, matrícula nº 3255530-014, Assistente Administrativo, Portaria nº 1712 de 10.08.99,
- MANOEL PEREIRA ALVES, matrícula nº 3253848-016, Auxiliar Técnico.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13259/99 DE 08/11/99

DISPENSAR
PORTARIA Nº 02/2000 DE 04/01/99
NOME: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0784354/010
CARGO/LOT.: PROF/COAB./DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03/01/2000

LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº 596/99 DE 10/11/99
NOME: DJANIRA PASSOS REGOS
MATRÍCULA: 0680630/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.DJOAO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 17/09/99 A 17/11/99

PORTARIA Nº 562/99 DE 20/10/99
NOME: ANA LEA QUEIROZ DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6033537/020
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIO LEMOS/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 31/08/99 A 16/09/99

PORTARIA Nº 572/99 DE 10/11/99
NOME: DOLORES MARIA FELIPE MARQUES
MATRÍCULA: 0362069/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.GUILHERME MARTIRES/STA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 13/10/99 A 22/10/99

PORTARIA Nº 608/99 DE 22/11/99
NOME: DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO
MATRÍCULA: 04111256/016
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.PE ANTONIO VIEIRA/OUREM
PERÍODO: 09/10/99 A 08/11/99

PORTARIA Nº 502/99 DE 02/09/99
NOME: AMELIA CORREA DE LIMA
MATRÍCULA: 0234508/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTAREM
PERÍODO: 11/08/99 A 09/09/99

PORTARIA Nº 573/99 DE 27/10/99
NOME: BALBINO CARDOSO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0411922/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE ANGELO MORETTI/OUREM
PERÍODO: 26/10/99 A 18/11/99

PORTARIA Nº 572/99 DE 27/10/99
NOME: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA
MATRÍCULA: 0683256/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFMARIA AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 05/10/99 A 04/11/99

PORTARIA Nº 570/99 DE 05/11/99
NOME: LUIS CARLOS NASCIMENTO RAMALHO
MATRÍCULA: 522242100/010
CARGO/LOT.: SERV./CT.RGIOVANNI EMMINO/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 20/09/99 A 26/09/99

PORTARIA Nº 560/99 DE 13/10/99
NOME: NERCILENE DA SILVA HUNGRIA
MATRÍCULA: 6001998/011
CARGO/LOT.: EE. IR.ALBERTINA LEITAO/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99

PORTARIA Nº 598/99 DE 10/11/99
NOME: OSCARINA ROSA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5220220/012
CARGO/LOT.: SERV./EE.ABEL FIGUEIREDO/OUREM
PERÍODO: 09/11/99 A 08/12/99

PORTARIA Nº 564/99 DE 20/10/99
NOME: OSCARINA ROSA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5220220/012
CARGO/LOT.: SERV./EE.ABEL FIGUEIREDO/OUREM
PERÍODO: 06/10/99 A 04/11/99

PORTARIA Nº 563/99 DE 20/10/99
NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6020240/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.ANTONIO LEMOS/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 17/08/99 A 31/08/99

PORTARIA Nº 558/99 DE 13/10/99
NOME: ROSILENE MARIA MENEZES BRANDAO
MATRÍCULA: 5523788/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.IR.ALBERTINA LEITAO/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 30/08/99 A 06/09/99

PORTARIA Nº 495/99 DE 20/08/99
NOME: IZABEL ALMEIDA CORREA
MATRÍCULA: 0682276/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROFOLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99

PORTARIA Nº 513/99 DE 11/08/99
NOME: ROSA MARIA RAMALHEIS
MATRÍCULA: 5787947/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF.SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 09/08/99 A 22/08/99

PORTARIA Nº 595/99 DE 10/11/99
NOME: ROSALIA DE SOUSA NUNES
MATRÍCULA: 0670685/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOAO PAULO II/QUATIPURU
PERÍODO: 08/11/99 A 26/11/99

PORTARIA Nº 555/99 DE 07/10/99
NOME: RAIMUNDA SUZETE HUNGES DIAS
MATRÍCULA: 0362905/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.IR.ALBERTINA LEITAO/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 23/09/99 A 30/09/99

PORTARIA Nº 556/99 DE 14/10/99
NOME: RAIMUNDA SUZETE HUNGES DIAS
MATRÍCULA: 0362905/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. IR.ALBERTINA LEITAO/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 04/10/99 A 08/10/99

PORTARIA Nº 563/99 DE 20/10/99
NOME: RAIMUNDA NAZARE SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 6037968/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.FRANCISCO DA SILVA NUNES/SÃO JOAO DE PIRABAS
PERÍODO: 20/10/99 A 18/11/99

PORTARIA Nº 554/99 DE 07/10/99
NOME: JOANA CELIA QUARESMA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 6024424/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.GUILHERME MARTIRES/SANTA IZABEL DO PARA
PERÍODO: 20/09/99 A 29/09/99

PORTARIA Nº 557/99 DE 13/10/99
NOME: PEDRO SOARES SANTIAGO
MATRÍCULA: 0974013/014
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. VIRGINIA DE JESUS G. DOS SANTOS
PERÍODO: 27/09/99 A 06/10/99

PORTARIA Nº 050/99 DE 07/10/99
NOME: ZILDA LAURA LEMOS RAMALHO
MATRÍCULA: 5475953/027
CARGO/LOT.: PROF./EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
PERÍODO: 29/08/99 A 19/09/99

PORTARIA Nº 051/99 DE 07/10/99
NOME: ZILDA LAURA LEMOS RAMALHO
MATRÍCULA: 5475953/027
CARGO/LOT.: PROF./EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
PERÍODO: 17/08/99 A 28/08/99

PORTARIA Nº 049/99 DE 07/10/99
NOME: WANDECY PEREIRA ESPINHEIRO
MATRÍCULA: 0371840/039
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.CONEGO LEITAO/CASTANHAL
PERÍODO: 13/09/99 A 13/11/99

PORTARIA Nº 842/99 DE 30/09/99
NOME: VILANI OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0267058/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALMIRANTE S. DUTRA/SANTAREM
PERÍODO: 02/08/99 A 13/08/99

PORTARIA Nº 844/99 DE 30/09/99
NOME: FRANCISCA COSTA DO AMARAL
MATRÍCULA: 0262242/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.FREI OTHMAR/SANTAREM
PERÍODO: 01/09/99 A 10/09/99

PORTARIA Nº 064/99 DE 08/11/99
NOME: DINORAH DO ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA: 0673455/017
CARGO/LOT.: PROF/COAB./8ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CASTANHAL
PERÍODO: 11/02/99 A 11/03/99

PORTARIA Nº 384/99 DE 16/11/99
NOME: ARLETE PAIVA VIEIRA
MATRÍCULA: 0250252/010
CARGO/LOT.: SECRETARIA/EE.SÃO FRANCISCO/OBIDOS
PERÍODO: 16/10/99 A 01/11/99

PORTARIA Nº 858/99 DE 30/09/99
NOME: REGINA MARIA PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0584045/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.JADER FONTENELLE BARBALHO/SANTAREM
PERÍODO: 24/08/99 A 06/08/99

PORTARIA Nº 383/99 DE 16/11/99
NOME: ROSALBA MARIA BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 6019200/025
CARGO/LOT.: PROF./EE.SÃO FRANCISCO/OBIDOS
PERÍODO: 25/10/99 A 23/11/99

PORTARIA Nº 852/99 DE 30/09/99
NOME: RALIENY PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5802997/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.ONESIA P DE BARROS/SANTAREM
PERÍODO: 18/08/99 A 01/10/99

PORTARIA Nº 374/99 DE 26/10/99
NOME: PEDRO LINO MARINHO VIEIRA
MATRÍCULA: 0248118/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. FREI BONKOSCHY/OBIDOS
PERÍODO: 22/10/99 A 20/11/99

PORTARIA Nº 848/99 DE 30/09/99
NOME: PATRICIA DE FATIMA ANDRADE GODINHO
MATRÍCULA: 6314643/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.Nª Sª DE GUADALUPE/SANTAREM
PERÍODO: 08/09/99 A 22/10/99

PORTARIA Nº 056/99 DE 07/10/99
NOME: LUCIJANE GUALBERTO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0244740/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
PERÍODO: 23/08/99 A 23/09/99

PORTARIA Nº 905/99 DE 12/11/99
NOME: JUDITE MELO PARANATINGA
MATRÍCULA: 0268402/010
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE.RICHARD HENNINGTON/SANTAREM
PERÍODO: 25/10/99 A 05/11/99

PORTARIA Nº 866/99 DE 20/09/99
NOME: JOANA MARIA VIDAL LAMEIRA
MATRÍCULA: 0266418/010
CARGO/LOT.: EE. DR. JOSE TADEU DUARTE BASTO/SANTAREM
PERÍODO: 20/09/99 A 01/10/99

PORTARIA Nº 812/99 DE 30/09/99
NOME: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0266600/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM
PERÍODO: 01/07/99 A 13/08/99

PORTARIA Nº 908/99 DE 16/11/99
NOME: IVANILDA FERREIRA
MATRÍCULA: 5458684/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.JADER BARBALHO/SANTAREM
PERÍODO: 25/10/99 A 05/11/99

PORTARIA Nº 897/99 DE 12/11/99
NOME: IVONE DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 5688230/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.NUCLEO AVANÇADO DE EDSUPLETIVA/SANTAREM
PERÍODO: 06/10/99 A 04/12/99

PORTARIA Nº 856/99 DE 30/09/99
NOME: GIONETE GALVAO SILVA
MATRÍCULA: 0266817/015
CARGO/LOT.: AG.ADMINISTRATIVO/SANTAREM
PERÍODO: 15/09/99 A 29/10/99

PORTARIA Nº 847/99 DE 30/09/99
NOME: GRAÇA MARINA RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0250546/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JULIA PASSARINHO/SANTAREM
PERÍODO: 13/09/99 A 01/10/99

PORTARIA Nº 062/99 DE 04/11/99
NOME: FRANCISCA HELENA SALES PINHEIRO
MATRÍCULA: 551709/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.MAGALHAES BARATA/STA MARIA DO PARA
PERÍODO: 14/10/99 A 14/11/99

PORTARIA Nº 048/99 DE 06/10/99
NOME: FRANCISCA ODETE DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0649147/015
CARGO/LOT.: AG.DE PORTARIA/EE.LAUREANO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 20/09/99 A 20/10/99

PORTARIA Nº 864/99 DE 20/10/99
NOME: FERNANDO ANTONIO MAIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0265624/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.RODRIGUES DOS SANTOS/SANTAREM
PERÍODO: 24/09/99 A 23/10/99

PORTARIA Nº 857/99 DE 30/09/99
NOME: EDILA REGO PEDROSO
MATRÍCULA: 5610532/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.JADER FONTENELLE BARBALHO/SANTAREM
PERÍODO: 20/09/99 A 01/10/99

PORTARIA Nº 304/99 DE 29/09/99
NOME: ETELMIA BARAUNA DE AQUINO
MATRÍCULA: 0248258/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFA MARIA MADALENA PRINTES/OBIDOS
PERÍODO: 09/08/99 A 07/10/99

PORTARIA Nº 377/99 DE 29/10/99
NOME: EUGENIA BARROS CORREIA
MATRÍCULA: 0245526/016
CARGO/LOT.: AG. DE PORTARIA/EE.PROFA ADELIA PEREIRA/OUREM
PERÍODO: 20/09/99 A 19/10/99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 05º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 021/98:
 Objeto do Convênio Original: "Urbanização da Orla Marítima".
 Valor do Convênio Original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
 Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º-24.11.98-Prorrogação da Vigência.
 2º-30.12.98-Respalda liberação para /99
 3º-16.03.99- Prorrogação da Vigência
 4º-01.07.99- Prorrogação da Vigência

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS
PORTARIA Nº 306 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999
RESOLVE:
 CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Artur Fernando Silva Mascarenhas	98/99	03.01.2000 a 01.02.2000
Dóris Neide Derzi Vieira	98/99	01.12.1999 a 20.12.1999
Elizeu Mendes Figueira	98/99	13.12.1999 a 11.01.2000
Luiz Otávio Roffé Azevedo	98/99	10.01.2000 a 08.02.2000
Mº do Socorro Moraes Pereira	98/99	24.01.2000 a 22.02.2000
Reginaldo C. Bordini Calderaro	98/99	13.12.1999 a 11.01.2000
Enilda da Silva Gonçalves	99/2000	03.01.2000 a 01.02.2000
Iranir da Costa Barros	99/2000	03.01.2000 a 01.02.2000
João Gilberto Pereira Alves	99/2000	10.01.2000 a 08.02.2000
Olavo Camara de Oliveira Junior	99/2000	24.01.2000 a 22.02.2000
Vanda Correa Sidrim	99/2000	17.01.2000 a 15.02.2000
Vanda Correa Sidrim	99/2000	24.01.2000 a 22.02.2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 28 de dezembro de 1999.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 307 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
 NOME DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 5138540-013, CARGO/LOTAÇÃO: Administradora / DIRAC-SEICOM, PERÍODO: 30 dias, relativo ao triênio de 31.05.90 a 31.05.93, de acordo com o art 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea e da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

LICENÇA ASSISTÊNCIA A PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA Nº 308 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
 NOME DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; MATRÍCULA: 0002780-017, CARGO/LOTAÇÃO: Arquivista/DIRAC, PERÍODO: 28.12.1999 a 16.01.2000, de acordo com o Art.85 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
 Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS

CEDER
PORTARIA Nº 0901/03.01.2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE Nº 2235/16.07.97, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 244574/99
RESOLVE:
 CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, À SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, PARA ATUAR NO CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS A SERVIDORA MARIA JOSÉ NAVEGANTES PEREIRA, DATILOGRAFO, LOTADA NO 1/CAPS ICOARACY, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

CESSAR
PORTARIA Nº 0032/04.01.2000
 O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO DE 05.08.98,
RESOLVE:
 CESSAR, A FUNÇÃO GRATIFICADA, DOS SERVIDORES RELACIONADOS, EM ANEXO

NOME	FUNÇÃO
RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS	SECRETÁRIO DO GABINETE
CARLOS RUY FERREIRA	SECRETÁRIO DO GABINETE
JOSÉ VALFREDO ALVES	MOTORISTA DO SECRETÁRIO ADJUNTO
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO	MOTORISTA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
ROSELY CARVALHO SOARES	SECRETÁRIA DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE
MARLANDE OLIVEIRA DE ANDRADE	SECRETÁRIA DO NÚCLEO DE PESQUISA

REVOGAR/CEDER
PORTARIA Nº 0046/06.01.2000
 O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97,
RESOLVE:

I - REVOGAR, A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0863/26.10.99, DA SERVIDORA REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS, NUTRICIONISTA, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
II - CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS, NUTRICIONISTA, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0041/06.01.2000
I - REVOGAR, A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0803/16.09.99, DO SERVIDOR ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA, MÉDICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
II - CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, O SERVIDOR ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA, MÉDICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0043/06.01.2000
I - REVOGAR, A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0802/16.09.99, DA SERVIDORA DAISE FRANCISCA BEMERGUI, FARMACÊUTICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
II - CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA DAISE FRANCISCA BEMERGUI, FARMACÊUTICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0042/06.01.2000
I - REVOGAR, A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0801/16.09.99, DA SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, ENFERMEIRO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
II - CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, ENFERMEIRO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0044/06.01.2000
I - REVOGAR, A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0800/16.09.99, DA SERVIDORA DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, MÉDICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
II - CEDER, A CONTAR DE 03.01.2000, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, MÉDICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0002/03.01.2000
I - REVOGAR, A CONTAR DE 30.12.99, A CESSÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0780/99, DA SERVIDORA GERCILEIA FAVACHO DE CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM
II - CEDER, A CONTAR DE 01.01.2000, PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, A SERVIDORA GERCILEIA FAVACHO DE CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, COM ÔNUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM.

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0040/05.01.2000
 NOME: CONCEIÇÃO DO SOCORRO SOARES COURCELL
 CARGO: DATILOGRAFO
 LOTAÇÃO: DRH/DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 VIGÊNCIA: 03.11.99

PORTARIA Nº 0033/04.01.2000
 NOME: JOSÉ ALVARO TELLES LINS
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 VIGÊNCIA: 01.12.99

PORTARIA Nº 0001/05.01.2000
 NOME: MARIA JOSÉ NAVEGANTES PEREIRA
 CARGO: DATILOGRAFO
 LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 REMOÇÃO: 1/CAPS ICOARACY
 VIGÊNCIA: 02.01.2000

PORTARIA Nº 0034/04.01.2000
 NOME: ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 VIGÊNCIA: 30.11.99

PORTARIA Nº 0035/04.01.2000
 NOME: LAURA LÚCIA CABRAL DA PAIXÃO
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 VIGÊNCIA: 30.11.99

PORTARIA Nº 0036/04.01.2000
 NOME: EDIWA NAZARÉ ALVES ALMEIDA
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL

REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 VIRGÊNCIA: 30.11.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 10.01.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/99-4.047/BR
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional (ICB) nº 001/99-REFORSUS
 PARTES: SESPA/DORNIER MEDIZINTECHNIK GMBH-(CIRURGICA GERVÁSIO LTDA), CGC Nº 17.166.059/0001-57
 OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico -Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna /HCGV.
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
 VALOR: US\$- 452.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Dólares Americano)
 DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052 - Fonte: 033 e 002
 FORO: Belém
 DATA: 07/01/2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 051/99-4.047/BR
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional (ICB) nº 001/99-REFORSUS
 PARTES: SESPA/SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT LTDA, CGC Nº 44.013.159/0011-98.
 OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico -Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna /HCGV.
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
 VALOR: DM-1.026.510,00 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dez Marcos Alemão)
 DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052 - Fonte: 033 e 002
 FORO: Belém
 DATA: 07/01/2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 045/99-4.047/BR
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional (ICB) nº 001/99-REFORSUS
 PARTES: SESPA/SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT LTDA, CGC Nº 44.013.159/0011-98.
 OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico -Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna /HCGV.
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
 VALOR: DM-564,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Marcos Alemão)
 DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052 - Fonte: 033 e 002
 FORO: Belém
 DATA: 07/01/2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 171, DE 07/12/99
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XXII - 2º NÚCLEO REGIONAL

79- JUVENAL MEIRELES DA SILVA
 Função: Braçal
 Período Aquisitivo: 1998/99
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

80- LUIZ MARQUES DE LIMA
 Função: Servente
 Período Aquisitivo: 1997/98
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

81- MANOEL ROSA DOS SANTOS
 Função: Braçal
 Período Aquisitivo: 1998/99
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

82- PEDRO ALVES DA SILVA
 Função: Braçal
 Período Aquisitivo: 1997/98
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

83- RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 Função: Aux. de Campo
 Período Aquisitivo: 1997/98
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

84- RIVALDO RODRIGUES DE AZEVEDO
 Função: Braçal
 Período Aquisitivo: 1998/99
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

85- JOÃO JONAS DA ROCHA
 Função: Motorista
 Período Aquisitivo: 1999/2000
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

86- JOSÉ DOMILSON GOMES DA COSTA
 Função: Braçal
 Período Aquisitivo: 1998/1999
 Data do Usufrito: 03.07 a 01.08.2000

87- BENEDITO ALMIERINDO PINHEIRO
 Função: Tec. Estradas
 Período Aquisitivo: 1998/1999

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Data do Usufruto: 03.07 a 01.08.2000

88- ELSON RODRIGUES CHAVES
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 03.07 a 01.08.2000

89- CESARIO RAMOS DE ALMEIDA
Função: Mec. Eq. Leve
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

90- RAIMUNDO LUCIO DE OLIVEIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

91- ANATALIO LIMA DA SILVA
Função: Aux. de Operações
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

92- BENEDITO JOSÉ SIQUEIRA
Função: Op. Maquinas
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

93- JOSIER CORREA ALVES
Função: Laboratorista
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

94- MANOEL MONTEIRO DO ROSARIO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

95- OSVALDO ROSA DIAS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

96- PEDRO RIBEIRO CORREA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

97- RAIMUNDO DOS ANJOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

98- ANTONIO ELIAS GOMES PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

99- EDVAL JOÃO SOARES
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

100- MÁRIO DA SILVA PINHEIRO
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

101- RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

102- ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

103- BENJAMIN FERNANDO DE S. BELÉM
Função: Tec. Estradas
Período Aquisitivo: 1997/1998
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

104- JOÃO FURTADO NETO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

105- JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

106- MANOEL DAS GRAÇAS BORGES
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

107- MÁRIO DA PIEDADE PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/1999
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

108- RAIMUNDO NUNATUT DE CASTRO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

109- SEBASTIÃO SEABRA DA COSTA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

110- CARLOS BARROSO DA COSTA
Função: Auxiliar de Operador
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.08.2000

111- BENEDITO ALVES PEREIRA
Função: Marcineiro
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

112- FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

113- JOÃO LUCIO DE OLIVEIRA
Função: Soldador
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

114- JOÃO MARQUES DA CUNHA FILHO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

115- MANOEL VENANCIO DA SILVA
Função: Auxiliar de Portaria
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

116- RAIMUNDO RUBENS DE LIMA
Função: Oficial de Administração
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

117- RAIMUNDO SEVERINO DE ALMEIDA
Função: Cozinheiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

118- ANTONIO LISBOA DE SOUZA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

119- ELIAQUIM LEITE DA COSTA
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

120- EVANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Função: Pedreiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

121- FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA A
Função: Operador Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

122- JOÃO LOPES DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

123- JOÃO NASCIMENTO FILHO
Função: Operador Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

124- JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Função: Capataz
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

125- JOSÉ BRITO DE AVIZ
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

126- JOSÉ GILBERTO DE MENDONÇA
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

127- LUIZ FERNANDES DE FREITAS
Função: Operador Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

128- MANOEL AMADEUS DE SOUZA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

129- FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

130- JOAQUIM DE SOUZA LIMA
Função: Cozinheiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

131- JOSÉ GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

132- PEDRO PAULO PINA
Função: Operador Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

133- PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

134- ANTONIO CATARINO DO ROSARIO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

135- GERALDO FURTADO DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

136- JORGE ROSARIO COSTA
Função: Carpinteiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

137- NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

138- ANTONIO JULIÃO FERREIRA
Função: Auxiliar Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

139- ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

140- MANOEL DUARTE PINHEIRO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

141- RAIMUNDO COSTA MACEDO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

142- DJALMA ROCHA SIMÕES
Função: Técnico em Saneamento Senior
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

143- EUGÊNIO DA FONSECA
Função: Carpinteiro
Período Aquisitivo: 2000/2001
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

144- GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

145- JOAQUIM COSTA TAVARES
Função: Auxiliar Portaria
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

146- MANOEL BENEDITO DOS S. COSTA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 04.09 a 03.10.2000

147- ANTONIO RITO PEREIRA DE ALMEIDA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

148- EDSON LIMA RODRIGUES
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

149- FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA B
Função: Vendedor
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

150- GONÇALO BARBOSA DE OLIVEIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

151-JOÃO RAMOS DA SILVA
Função: Carpinteiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

152-JOSÉ ALVES DE ARAUJO
Função: Vigia
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

153-JOSÉ MARIA DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

154-JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Função: Auxiliar manutenção
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

155-MANOEL BARBOSA DE SOUZA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

156-NAPOLEÃO PINHEIRO DE ARAUJO
Função: Atendente
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

157-BENEDITO BRITO AVIZ
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

158-CARLOS LISBOA REIS
Função: Carpinteiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

159-JOÃO FRANCISCO JAQUES
Função: Aux. de Campo
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

160-JOÃO PAULINO DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

161-MANOEL MARIA FONSECA
Função: Aux. de Artífice
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

162-RAIMUNDO GAMA DE SOUZA FILHO
Função: Capataz
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

163-ANTONIO OLIVAR GOMES PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

164-ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

165-JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

166-BENEDITO GOMES DA ROSA
Função: Vigia
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

167-JOÃO CORREA DIAS
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

168-JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

169-LUIZ DA SILVA A
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

170-MANOEL DE ARAUJO BRITO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

171-RAIMUNDO ALVES REIS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

172-ELIAS SOARES PIMENTA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

173-OSCAR DA SILVA ARAUJO
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

174-RAIMUNDO CORREA LIMA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 02 a 31.10.2000

175-ANTONIO GOMES DO SANTOS B
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

176-PEDRO LOPES DA CUNHA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

177-ARLINDO BERNALDO DE OLIVEIRA
Função: Op. de Máquinas
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

178-AUGUSTO HIONEZIO DE H. E SOUZA
Função: Aux. de Engen.
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

179-ELIAS DE SOUZA ALVES
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

180-FRANCISCO BORGES DOS REIS
Função: Aux. de Artífice
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

181-JOSÉ RIBAMAR D ABREU
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

182-MANOEL DOMINGOS DOS REIS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

183-MANOEL FERREIRA DE FIGUEIREDO
Função: Pedreiro
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

184-RILDO JUNQUEIRA MESQUITA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

185-EDROVANO EUVRASIO DOS SANTOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

186-RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

187-ALCINDO DA SILVA SANTOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

188-ANTONIO MELO DE MORAES
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

189-BENEDITO ALVES DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

190-BENEDITO DA SILVA SOARES
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

191-CELSON LUIZ SANTILAGO
Função: Aux. Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

192-FRANCISCO ANACLETO DA SILVA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

193-JOÃO FORMENTO PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

194-JOSÉ BEZERRA FILHO
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

195-JOSÉ MARIA DE JESUS O. CASTRO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

196-JOSÉ NICACIO MARIA MELO
Função: Carpinteiro
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

197-MANOEL BENEDITO P. DE SOUZA
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

198-MANOEL LAZARO PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

199-MANOEL OZIEL DAS GRAÇAS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

200-RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

201-RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA B
Função: Aux. de Artífice
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

202-WALDEN ASSIS DOS SANTOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

203-JOSÉ DO ESPIRITO SANTO
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

204-RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.11.2000

205-JOSÉ ARAUJO RIBEIRO
Função: Vigia
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

206-JOSÉ MARIA MACEDO RAMOS
Função: Motorista
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

207-MANOEL DA COSTA BORGES
Função: Aux. de Portaria
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

208-ORLANDO SIMÕES FARIAS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

209-RAIMUNDO CARLOS DE ALMEIDA
Função: Vigia
Período Aquisitivo: 1997/98
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

210-RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA E
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

211-JOÃO DE DEUS DA SILVA
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

212-JOSÉ MARIA MACIEL
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

213-RAIMUNDO NONATO QUADRO DA ROSA
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.126

DIÁRIO OFICIAL

0185

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
10 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

214-SAMUEL AMARO DE MATOS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

215-ANTONIO ALVES MONTEIRO COSTA
Função: Aux. de Operador
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

216-ROSEMIRO MONTEIRO SANTANA
Função: Op. Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

217-ARLINDO SOUZA FILHO
Função: Servente
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

218-ELIELSON CHAVES CARVALHO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

219-ELOY FELIX PEREIRA
Função: Op. Maquinas
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

220-IDELSON DIAS
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1999/2000
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

221-PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
Função: Braçal
Período Aquisitivo: 1998/99
Data do Usufruto: 01 a 30.12.2000

PORTARIA Nº 002 DE 07.01.2000

Assunto: DESIGNAR uma comissão de sindicância constituída pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA, Consultor Jurídico, LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Assistente Social e VALDIR LOPES DURANS, Auxiliar de Administração, para sob Presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorridas no F/B Domingos Acatuaçu Nunes, estabelecendo prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo.

**CANCELAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 003 DE 07.01.2000**

Nome: Milton dos Santos Peres
Função: Chefe do 8º Núcleo Regional
Valor: R\$ 6.158,15

PORTARIA Nº 004 DE 07.01.2000

Nome: Osmar Lima Sampaio Júnior
Função: Chefe do 2º Núcleo Regional
Valor: R\$ 4.300,00

PORTARIA Nº 005 DE 07.01.2000

Assunto: TRANSFERIR, do 5º Núcleo Regional para o 2º Núcleo Regional, o servidor, JOSÉ ALVIMAR NUNES DA SILVA, Auxiliar de Portaria do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 209/99 - SEEL, DE 29/12/99**

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Mat.: 2015137-015 - CPF 081.199.102-49
Cargo: Assessor
Nº de Diárias: 70 (Setenta) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 30.12.99 à 10.03.2000
Objetivo: Coordenação das atividades do "Projeto Navegar"

PORTARIA Nº 210/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Edison Castro Maciel
CPF: 468.749.418-87
Cargo: Colaborador
Nº de Diárias: 37 (Trinta e sete) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 30.12.99 à 05.02.2000
Objetivo: Apoio na execução e instalação das atividades do "Projeto Navegar"

PORTARIA Nº 211/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Romulo Augusto Sampaio Pereira
CPF: 146.342.792-15
Cargo: Colaborador
Nº de Diárias: 30 (Trinta) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 30.12.99 à 29.01.2000
Objetivo: Apoio na Execução e Planejamento das Atividades do "Projeto Navegar"

PORTARIA Nº 212/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Ricardo Manoel L. Angelim
CPF: 187.936.492-15
Cargo: Colaborador
Nº de Diárias: 30 (Trinta) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 30.12.99 à 29.01.2000
Objetivo: Apoio na Execução do "Projeto Navegar"

PORTARIA Nº 213/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Luis Alberto Frazão
CPF: 023.923.642-49
Cargo: Colaborador
Nº de Diárias: 30 (Trinta) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 30.12.99 à 29.01.2000
Objetivo: Apoio no Acompanhamento das Atividades do "Projeto Navegar"

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 214/99-SEEL, DE 29.12.99**

Nome: Carlos Alberto Angelim
Mat.: 31.902.85-036 - CPF 002.366.082-15
Cargo: Assessor
Valor do Suprimento: R\$ - 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 08101 08 046.02231.949
Elemento de Despesa: 3490.34
Fonte: 045
Período de Aplicação: Será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário, destinados a custear despesas de acompanhamento do Projeto Navegar no Município de SÃO DOMINGOS do CAPIM. O prazo para encaminhamento da prestação de contas e de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

PORTARIA Nº 215/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Luciléia Barbosa Saraiva
Mat.: 039 1115-19 - CPF 083 164 067-68
Cargo: Assessora
Valor do Suprimento: R\$ - 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 08101 08.046.02231.949
Elemento de Despesa: 3490.34
Fonte: 045

Período de Aplicação: Será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário, destinados a custear despesas de acompanhamento do Projeto Navegar no Município de SALINÓPOLIS. O prazo para encaminhamento da prestação de contas e de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

PORTARIA Nº 216/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Sara Lorenz Melo Viana da Costa
Mat.: 0028185-015 CPF 042.408.982-34
Cargo: Assessora
Valor do Suprimento: R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária: 08101 08.046.02231.949
Elemento de Despesa: 3490.34
Fonte: 045

Período de Aplicação: Será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário, destinados a custear despesas de acompanhamento do Projeto Navegar no Município de SOURE. O prazo para encaminhamento da prestação de contas e de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

PORTARIA Nº 217/99-SEEL, DE 29.12.99

Nome: Mauro José Araújo Bittencourt
Mat.: 0379360-014 CPF 186.629.942-53
Cargo: Professor
Valor do Suprimento: R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária: 08101 08.046.02231.949
Elemento de Despesa: 3490.34
Fonte: 045

Período de Aplicação: Será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário, destinados a custear despesas de acompanhamento do Projeto Navegar no Município de TUCURUI. O prazo para encaminhamento da prestação de contas e de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 069/99-SEEL, DE 30.12.99**

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e a Superintendência do Sistema Penal do Estado-SUSIPE, CNPJ nº 05.054.895/0002-41.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE, Para aplicação na continuidade do Projeto " Pintando a Liberdade " que visa atender aos internos do Centro de Recuperação Amenciano 2, no Município de Santa Izabel, Estado do Pará, na forma estabelecida através do Convênio nº 178/99, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto-INDESP, em data de 28 de Dezembro de 1999 e de acordo com o Plano de trabalho ali especificado.
Valor: R\$ 34.073,56 (Trinta e Quatro Mil, Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis centavos), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela após assinatura deste Instrumento.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949 - Fonte: 045 e Elementos de Despesas: 3490.30, no valor de R\$ 2.236,96, 3490.34 no valor de R\$ 2.000,00, 3490.36 no valor de R\$ 22.126,00 e 3490.39 no valor de R\$ 7.710,60
Foro - Belém - Pa.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 1999.
Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/99-SEEL, DE 29.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr(a) Carlos Alberto Paiva Costa, CPF nº 168.854.732-00
Objetivo: Contratação para prazo determinado, para as atividades inerentes a Implantação do Projeto Esporte Solidário, na cidade de Belém, Estado do Pará, localizado no Estádio Estadual "Edgar Proença", Mangueirão, para atender crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), da seguinte forma: a) A 1ª Parcela no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 30 (Trinta) dias após assinatura do presente Contrato, b) A 2ª Parcela: no valor de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 60 (Sessenta) dias após assinatura deste Instrumento
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: De 29 de Dezembro de 1999 à 28 de Fevereiro de 2000, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ficando condicionado a prorrogação do prazo do Convênio nº 183/99, firmado entre o Instituto Nacional de

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 001/2000, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

Objeto: concessão de férias
 Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
 Cargo: Secretário Executivo Matrícula n.º 0028860—14
 Exercício: 98/99 Período: 16/02 a 15/03/2000
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário-Adjunto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO N.º 02/99"
 A Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA N.º 044 de 27 de janeiro de 1999, Gabinete do Comando Geral, instalada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Rua João Diogo n.º 236, bairro do Comércio, comunica aos participantes da licitação, modalidade: "TOMADA DE PREÇO n.º 02/99", para aquisição de combustível e lubrificantes, nos termos da Lei Estadual n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado da mesma. Tendo sido adotado o critério de julgamento, o de menor preço, e atendendo as especificações contidas no Edital do referido Processo, foram adjudicadas as seguintes firmas e os seguintes itens:
 I - Posto Quatro Ltda, em todos os itens do pólo "A"
 II - Auto Posto Açai Ltda, em todos os itens do pólo "B"
 Quartel em Belém-PA, 06 de janeiro de 2000
GONCISLEI GOMES GONÇALVES - MAJ QOBM
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo: 4º (quarto)
 número do contrato originário: 010/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X VEGA Construções Ltda CGC 15752.322/0001-64
 objeto do contrato originário; Execução de obras de infra-estrutura, composta de Sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Esgoto Sanitário Individual, Redes de Drenagens, Terraplenagem e Sistema Viário do Loteamento Residencial Uirapuru, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado
 modalidade de licitação; Concorrência n.º 002/98
 valor do contrato originário; R\$ 2.599.092,66 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
 data e valor de aditivos anteriores,
 1º TA: 18.12.98 - Acréscimo R\$ 555.200,88 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos) e Supressão R\$ 255.200,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos)
 2º TA: 28.06.99
 3º TA: 29.10.99
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93
 Prorrogação de Prazo.
 termo inicial e final do Termo Aditivo, 30.12.99 a 28.02.2000
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo: 4º (quarto)
 número do contrato originário; 013/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X DECOR Decorações, Comércio e Engenharia Ltda CGC 04.944.740/0001-37
 objeto do contrato originário; Execução de obras de infra-estrutura, composta de Sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Esgoto Sanitário Individual, Redes de Drenagens, Terraplenagem e Sistema Viário do Loteamento Residencial Cananinho, localizado no Município de Belém, neste Estado
 modalidade de licitação; Concorrência n.º 002/98
 valor do contrato originário; R\$ 1.539.412,05 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos)
 data e valor de aditivos anteriores,
 1º TA: 15.12.98
 2º TA: 23.03.99
 3º TA: 19.07.99 - Acréscimo de R\$ 254.861,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), e Supressão R\$ 26.985,90 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93
 Prorrogação de Prazo
 termo inicial e final do Termo Aditivo, 31.12.99 a 31.06.2000
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (quarto)
 número do contrato originário; 014/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Construtora Mauá Júnior Ltda CGC 05.090.048/0001-51
 objeto do contrato originário; execução de obras de Energia Elétrica e Iluminação Pública dos Loteamentos Residenciais Uirapuru, Sabá e Beija-flor, localizados nos Municípios de Ananindeua e Marituba, respectivamente, no Estado do Pará
 modalidade de licitação; Concorrência n.º 002/98
 valor do contrato originário; R\$ 476.723,93 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)
 data de aditivos anteriores;
 1º TA: 23.10.98
 2º TA: 12.03.99
 3º TA: 10.06.99
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
 Prorrogação de Prazo.
 termo inicial e final do Termo Aditivo, 30.12.99 a 31.01.2000
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 5º (quinto)
 número do contrato originário; 032/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X J. P. Serviços Gerais Ltda CGC 83.917.864/0001-08
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS, DRENAGEM PLUVIAL E MEIO FIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NO LOTEAMENTO Jardim Bela Vista, no Município de Belém, neste Estado
 modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 004/97
 valor do contrato originário; R\$ 902.805,06 (Novecentos e dois mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos)
 data e valor de aditivos anteriores;
 1º TA: 26.04.99
 2º TA: 24.06.99 - Supressão R\$ 1.045,66 (hum mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
 3º TA: 30.08.99
 4º TA: 29.11.99
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços
 termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.03.2000
 valor do aditamento; R\$ 39.398,40 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
 dotação orçamentária; Orçamento de Investimento/98, nas Fontes de Recursos 082 - Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Pró-Moradia) Funcional Programática: 67201100580323.5037 -
 Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
 número do contrato originário; 035/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43
 objeto do contrato originário; execução de obras de Esgotamento Sanitário no Loteamento Nova Jerusalém, no Município de Ananindeua, neste Estado
 modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 005/97
 valor do contrato originário; R\$ 71.511,25 (setenta e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
 data e valor de aditivos anteriores;
 1º TA: 31.03.99
 2º TA: 14.07.99
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
 Prorrogação de Prazo
 termo inicial e final do Termo Aditivo, 31.12.99 a 30.04.2000
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
 número do contrato originário; 037/99
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43
 objeto do contrato originário; Execução de obras de Terraplenagem, Drenagem Pluvial, Abastecimento de Água e Pavimentação, no Loteamento Residencial Mantuba I, localizado no Município de Marituba, neste Estado
 modalidade de licitação; Concorrência n.º 001/97
 valor do contrato originário; R\$ 997.957,84 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
 data e valor de aditivos anteriores;
 1º TA: 31.08.98 - Acréscimo R\$ 247.963,02 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)
 2º TA: 02.06.99
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93
 Prorrogação de Prazo
 termo inicial e final do Termo Aditivo, 30.12.99 a 31.03.2000
 data da assinatura; 29.12.99
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º (segundo)
 número do contrato originário; 079/98
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43
 objeto do contrato originário; execução de obras de Terraplenagem, Urbanização e Pavimentação das Áreas, Drenagem Pluvial e Meio Fio e Abastecimento de Água Potável, no Loteamento Nova Jerusalém, no Município de Ananindeua, neste Estado
 modalidade de licitação; Dispensa de Licitação n.º 003/98
 valor do contrato originário; R\$ 191.769,51 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Desenvolvimento do Desporto- INDESP e a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL
 Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949, Fonte 045
 Elemento de Despesa: 349036
 Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 1999
 Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
CARLOS ALBERTO PAI VA COSTA
 Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/99-SEEL, DE 29.12.99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e o Sr(a). Núsia Marques da Silva, CPF n.º 671.184.882-91
 Objeto: Contratação para prazo determinado, para as atividades inerentes a Implantação do Projeto Esporte Solidário, na cidade de Belém, Estado do Pará, localizado no Estádio Estadual "Edgar Proença"- Mangueirão, para atender crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.
 Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), da seguinte forma: a) A 1ª Parcela no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 30 (Trinta) dias após assinatura do presente Contrato; b) A 2ª Parcela no valor de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 60 (Sessenta) dias após assinatura deste Instrumento.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei n.º 8.666/93
 Prazo de Vigência: De 29 de Dezembro de 1999 à 28 de Fevereiro de 2000, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ficando condicionado a prorrogação do prazo do Convênio n.º 183/99, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto- INDESP e a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL
 Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949, Fonte 045
 Elemento de Despesa: 349036
 Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 1999
 Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
NÚSIA MARQUES DA SILVA
 Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/99-SEEL, DE 29.12.99
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e o Sr(a). Katúcia de Brito Moutinho, CPF n.º 686.261.932-20
 Objeto: Contratação para prazo determinado, para as atividades inerentes a Implantação do Projeto Esporte Solidário, na cidade de Belém, Estado do Pará, localizado no Estádio Estadual "Edgar Proença"- Mangueirão, para atender crianças e adolescentes da rede pública de ensino, com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.
 Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), da seguinte forma: a) A 1ª Parcela no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 30 (Trinta) dias após assinatura do presente Contrato; b) A 2ª Parcela no valor de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 60 (Sessenta) dias após assinatura deste Instrumento.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei n.º 8.666/93
 Prazo de Vigência: De 29 de Dezembro de 1999 à 28 de Fevereiro de 2000, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ficando condicionado a prorrogação do prazo do Convênio n.º 183/99, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto- INDESP e a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL
 Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949, Fonte 045
 Elemento de Despesa: 349036
 Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 1999
 Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
KATÚCIA DE BRITO MOUTINHO
 Contratada

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 001/2000-SEEL, DE 08.01.2000

Nome: Lucilene Bastos Fariña Silva
 Mat: 3190420-16 - CPF 081.219.402-06
 Cargo: Secretária Executiva em Exercício
 N.º de Diárias: 01 (uma)
 Origem: Belém
 Destino: Tucuruí
 Período: 08.01.2000
 Objeto: Articular juntamente com a Eletronorte, uma área para implantação "do Projeto Navegar" e patrocínio do Boxe Internacional

PORTARIA N.º 002/2000-SEEL, DE 08.01.2000

Nome: Berenice Coêlho Bordalo
 Mat: 3183173-048 CPF 000.023.722-15
 Cargo: Assessora
 N.º de Diárias: 01 (uma)
 Origem: Belém
 Destino: Tucuruí
 Período: 08.01.2000
 Objeto: Assessorar a Senhora Secretária Executiva, em exercício, em viagem ao Município de Tucuruí.

PORTARIA N.º 003/2000-SEEL, DE 08.01.2000

Nome: Evandro da Luz Ribeiro
 Mat: 5309212-02 CPF 352.813.162-49
 Cargo: Motonista
 N.º de Diárias: 01 (uma)
 Origem: Belém
 Destino: Tucuruí
 Período: 08.01.2000
 Objeto: Conduzir a Senhora Secretária Executiva, em exercício até o Município de Tucuruí

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 779 DE 31/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 169 DE 07/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-290,12
BENEFICIÁRIO: DARCI AMYNTHAS DA SILVA E MIZIAEL AMYNTHAS DA SILVA
SEGURADO: MERINALDO ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 782 DE 31/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 272 DE 08/04/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-183,60
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA JR. MARCIA GORETH FERREIRA, ALMIR LEANDRO, MARIA RITA E DEMETRIO ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO
SEGURADO: MARIA DE LOURDES CARDOSO DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º 789 DE 31/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 1266 DE 10/09/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-1.238,74
BENEFICIÁRIO: SOFIA SOUZA ALVES
SEGURADO: REGINALDO DO VALE ALVES

PORTARIA N.º 790 DE 31/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 1456 DE 08/10/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-424,59
BENEFICIÁRIO: ODEQUAS DA SILVA MARINHO E MARCIA HELEN B. MARINHO
SEGURADO: LAISE BATISTA MARINHO

PORTARIA N.º 866 DE 13/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 144 DE 01/03/96
VALOR DA PENSÃO: R\$-217,60
BENEFICIÁRIO: MARIA DIAS
SEGURADO: MARINA PINTO MAALHÃES

PORTARIA N.º 887 DE 17/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 200 DE 18/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-231,88
BENEFICIÁRIO: ALIYA FERREIRA DA SILVA COSTA, EZIEL FERREIRA DA COSTA OZILENE FERREIRA A COSTA IZABEL FERREIRA DA COSTA E OZIANE FERREIRA DA COSTA
SEGURADO: RAIMUNDO COSTA DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 888 DE 17/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 635 DE 20/06/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-210,80
BENEFICIÁRIO: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS LEITE, ADALTO JEILSON, NAZARÉ GILVANIA LEITE E FRANCISCO GILVANDRO LEITE
SEGURADO: SEVERINO ARAUJO LEITE

PORTARIA N.º 889 DE 17/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 562 DE 06/08/96
VALOR DA PENSÃO: R\$-299,35
BENEFICIÁRIO: ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOARES E PATRICIA DA TRINDADE SOARES
SEGURADO: DALVA DA TRINDADE SOARES

PORTARIA N.º 890 DE 17/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 827 DE 07/07/97
VALOR DA PENSÃO: R\$-1.401,85
BENEFICIÁRIO: ZENAIDE LOPES DALTRO
SEGURADO: GERALDO DALTRO DA SILVEIRA

PORTARIA N.º 891 DE 17/09/99
PORTARIA REVOGADA N.º 1425 DE 02/10/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 217,60
BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SÁ DO NASCIMENTO
SEGURADO: OSMARDIAS DO NASCIMENTO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 009/2000 DE 06.01.2000.
Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Especial de Estado de Gestão, matrícula funcional n.º 2021668-112, para custear despesas com viagem à Brasília DF, no período de 05 a 06 01 2000 a fim de participar de reunião com o Ministério de Orçamento e Gestão e Secretaria do Tesouro Nacional.

PORTARIA N.º 010/2000 DE 06.01.2000.
Conceder 01 (uma) diária a servidora ALICE VIANA SOARES, Assessora Especial da Casa Civil, portadora do CIG n.º 318 014 472-68, para custear despesas com viagem à Brasília DF, no dia 06 01 2000, a fim de participar de reunião técnica com o Ministério de Orçamento e Gestão sobre o Plano Plurianual Avante Pará.

PORTARIA N.º 011/2000 DE 06.01.2000.
Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional n.º 5185947-029, para custear despesas com viagem à Brasília DF, no dia 06 01 2000, a fim de participar de reunião técnica com o Ministério de Orçamento e Gestão sobre o Plano Plurianual Avante Pará.

PORTARIA N.º 012/2000 DE 07.01.2000.
Conceder 05 (cinco) diárias a servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, Assessora Superior II da SEEPS, matrícula funcional n.º 0025100-057, para custear despesas com viagem à Fortaleza/CE, no período de 10 a 14.01.2000, a fim de conhecer o Sistema de Gestão Estadual na Área de Saúde.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
SÍNTESE DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/2000

O Estado do Pará, através da Polícia Militar do Pará, representado por seu Comandante Geral, Cel PM Faustino Antonio Gonçalves Neto, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2000, a partir do dia 17 JAN 2000.

- Condições para inscrição
a) Ser brasileiro, do sexo masculino;
b) Ter concluído o ensino médio ou equivalente, até a data de inscrição;
c) Estar em dias com suas obrigações eleitorais e militares;
d) Não ser condenado pela justiça;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, referidas até a data de encerramento das inscrições;
f) Ter pago a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais); Ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
g) Gozar de perfeita saúde física e mental. Não ter deficiência motora, visual e/ou auditiva, tendo em vista que a natureza e a complexidade das atividades inerentes à carreira de Oficial da Polícia Militar exigem tais condições físicas;
h) Não ter antecedentes policiais nem criminais;
i) Se servidor militar, ter autorização de seu comandante e estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

- 1- Número de vagas escolares ofertadas: 60 (sessenta), para o sexo masculino;
2- Período de inscrição: de 17 janeiro a 18 fevereiro de 2000,
3- Local para Requerimento de inscrição: BELÉM: Shopping Iguatemi - 1º piso, no horário de 10:00h às 16:00h;
União dos Profissionais de Educação e Cultura da Amazônia (UNIPA)- Rua Municipalidade n.º 1709, Bairro do Umarizal, no horário de 10:00h às 18:00h;
SANTARÉM: Quartel do 3º BPM, Rod. Santarém-Cuiabá, s/nº, Bairro do Caranazal, no horário de 08:00h às 13:00h (horário local);
MARABÁ: Quartel do 4º BPM, Rod. Transamazônica, Km 04, Bairro Nova Marabá, no horário de 08:00h às 13:00h;
CASTANHAL: Pelotão de Trânsito, Av Rio Branco, s/nº, Centro, no horário de 08:00h às 13:00h;
4- Informações: BELÉM: 228.0708, 230.2052 e 246.6313 Ramal 230; SANTARÉM- 523.2528; MARABÁ-322.1854 e CASTANHAL- 721.7084
OBS: O Edital completo do referido Concurso Público, se encontrará afixado nos locais de inscrições e no Comando Geral da Polícia Militar do Pará, a partir do dia 17.01.2000.
Belém, 06 de janeiro de 2000.
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO CEL.QOPM - CMT GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, considerando o parecer da CPL, no sentido de resguardar os interesses públicos dos atos de gestão da Administração, resolve revogar a Concorrência n.º 005/99, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
Belém, PA, 06 janeiro de 2000

ELDENOR CARDOSO FERNANDES - TEN CEL.QOPM
Presidente da CPL
Visto:
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO- CEL.QOPM
Comandante Geral da PMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo ao convite n.º 001/2000 - SUSIPE, destinada adquirir Ração Para Aves e Suínos e diante da Comissão de Licitação decido homologar o presente certame que sob, o critério "Menor Preço", elegendo os seguintes vencedores:
PURINORTE ITENS - 01,03,04,05 e 07
MULTINORTE ITENS - 02,06,08,09 e 10
JOSÉ ALVARO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 572/99-GAB.SUSIPE, DE 27.12.99

Designar os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, IANA BARCESSAT PINTO e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro apurar as irregularidades ocorrida na revista de visitantes de presos do CRC ocorrida no dia 05 12 99

PORTARIA N.º 273/99-GAB.SUSIPE, DE 28.12.99

Designar os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, IANA BARCESSAT PINTO e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro,

apurar as causas e responsabilidades pela FUGA do preso MAURO ALBERTO PEREIRA CHAVES da Sec. Urb. De São Brás, no dia 19.11.99.

PORTARIA N.º 274/99-GAB.SUSIPE, DE 28.12.99
Designar os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, IANA BARCESSAT PINTO e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, para sob a presidência do primeiro, apurar as causas e responsabilidades pela FUGA do detento LUCIANO DOS SANTOS COSTA, do Hospital Barros Barreto, conforme Ofício n.º 348/99-GAB, de 16.12.99 do PSJ.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE DISTRATO

DESCONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
DESCONTRATADO: GUSTAVO CRISPINO GOMES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37101 - 0100200022017 - 31900 - 400
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 06/99

Parte Contratada: T.C.A. Araujo E.PP. CGC 02623305/0001-85.
Objeto do Contrato Original: Fornecimento de água mineral.
Valor do Contrato Original: R\$1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais).
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
 Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349030 - Material de Consumo
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N

Parte Contratada: Banco do Brasil S/A. CGC 00000000/3807-50.
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços.
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 05/98

Parte Contratada: Estok Ind. e Com. Ltda CGC 83359083/0001-37.
Objeto do Contrato Original: Serviços de lanchonete.
Convite n.º 09/98
Valor do Contrato Original: R\$2.851,20 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
1º Termo Aditivo - 25-02-99
2º Termo Aditivo - 04-05-99
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
 Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349030 - Material de Consumo
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 02/96

Parte Contratada: Unisys Brasil. Ltda - CGC 33426420/0028-03
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de assistência técnica, corretiva preventiva
Inexigibilidade de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$6.606,73 (Seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos).
1º Termo Aditivo - 25-04-97 - R\$-7.735,00
2º Termo Aditivo - 24-04-98 -
3º Termo Aditivo - 25-04-99
4º Termo Aditivo - 25-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
 Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01007.00242005-Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
349030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/96**

Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda - CGC 33426420/0028-03.
Objeto do Contrato Original: Licenciamento ao Contrato, em caráter individual, do uso de programas de computador, bem como serviços de suporte.
Inexigibilidade de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$ 8.663,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e três reais).
1º Termo Aditivo - 25-04-97 - R\$ 10.609,00
2º Termo Aditivo - 24-04-98 -
3º Termo Aditivo - 25-04-99
4º Termo Aditivo - 25-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01007.00242005-Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/95**

Parte Contratada: Xerox Comercio e Industria - CGC 02773629/0001-08.
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.
Tomada de Preços 02/95
Valor do Contrato Original: R\$ 726,54 (Setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
1º Termo Aditivo - 19-07-96
2º Termo Aditivo - 21-07-97 - R\$ 455,63
3º Termo Aditivo - 21-07-98
4º Termo Aditivo - 20-07-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/96**

Parte Contratada: Antonio Melo - ME - CGC 04378188/0001-67.
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de máquina de escrever elétrica e eletrônica.
Convite nº 05/96
Valor do Contrato Original: R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
1º Termo Aditivo - 30-04-97
2º Termo Aditivo - 30-06-97
3º Termo Aditivo - 30-07-98
4º Termo Aditivo - 30-06-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N**

Parte Contratada: Ernesto Gondim Leitão - CRM 1641
Objeto do Contrato Original: Credenciamento de Serviços de especializados de médico na área de Clínica Médica.
Concurso 01/94
Valor do Contrato Original: Correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da AMB - Associação Médica Brasileira
1º Termo Aditivo - 31-05-95
2º Termo Aditivo - 31-05-96
3º Termo Aditivo - 30-04-97
4º Termo Aditivo - 28-05-97
5º Termo Aditivo - 29-05-98
6º Termo Aditivo - 31-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N**

Parte Contratada: Neusa Rodrigues Carneiro - CRM 258
Objeto do Contrato Original: Credenciamento de serviços de especializados de médico na área de Clínica Médica.
Concurso 01/94
Valor do Contrato Original: Correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da AMB - Associação Médica Brasileira
1º Termo Aditivo - 31-05-95

2º Termo Aditivo - 31-05-96
3º Termo Aditivo - 30-04-97
4º Termo Aditivo - 28-05-97
5º Termo Aditivo - 29-05-98
6º Termo Aditivo - 31-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N**

Parte Contratada: Candida Maria Teixeira Salles
Objeto do Contrato Original: Credenciamento de Serviços de especializados de médico na área de Pediatria
Concurso 01/94
Valor do Contrato Original: Correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da AMB - Associação Médica Brasileira
1º Termo Aditivo - 31-05-95
2º Termo Aditivo - 31-05-96
3º Termo Aditivo - 30-04-97
4º Termo Aditivo - 28-05-97
5º Termo Aditivo - 29-05-98
6º Termo Aditivo - 31-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N**

Parte Contratada: Elevadores Otis Ltda - CGC 29739737/0011-84.
Objeto do Contrato Original: Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores marca Otis.
Convite nº 05/96
Valor do Contrato Original: R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais).
1º Termo Aditivo - 03-08-94
2º Termo Aditivo - 22-05-95
3º Termo Aditivo - 31-04-96
4º Termo Aditivo - 30-04-97
5º Termo Aditivo - 28-05-97
6º Termo Aditivo - 29-05-98
7º Termo Aditivo - 31-05-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II, § 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 26-05-2000
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de dezembro de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE PORTARIA
PORT. 006/2000-DS/PROJUR**

Considerando o que a Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias nºs. 857 e 888/99-DS/PROJUR, ao apurar as denúncias formulada pelo Senhor João Luiz Pessoa de Almeida, de irregularidades ocorridas por ocasião do licenciamento do veículo de placa JTG 8323PA, concluiu pela necessidade de ser nomeada uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Resolve:
Nomear os servidores Maria da Graça Rayol Garcez, Ivan Campos Bezerra e Dirceinha Beltrão Paiva mesquita, para sob a presidência do primeiro realizar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade da servidora MARA SILVA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias observando-se o disposto no art. 204 e seguintes da lei nº 5810/94 (RJU), assegurando a servidora o direito de ampla defesa e do contraditório, previsto em nossa Carta Magna.
Gabinete da Superintendência, 04 de janeiro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 007/00-DS/PROJUR

Considerando o que a Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias nºs. 1101 e 1168/99-DS/PROJUR, ao apurar as denúncias referente a legalização do veículo de placa JTA9771-PA, envolvendo o servidor MAURICIO VIDAL DA SILVA LIMA, concluiu pela necessidade de ser nomeada uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Resolve:
Nomear os servidores Otávio Augusto Rodrigues de Souza, Cleide Luzia Chaves de

Almeida e João Monteiro Corrêa, para sob a presidência do primeiro realizar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor mauricio vidal da silva lima, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias observando-se o disposto no art. 204 e seguintes da lei nº 5810/94 (RJU), assegurando a servidora o direito de ampla defesa e do contraditório, previsto em nossa Carta Magna.
Gabinete da Superintendência, 04 de janeiro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 035/2000-DS/PROJUR

Considerando os termos do Memorando nº 066/99-DAF e o relatório emanado da Chefe de Manutenção, através do qual informa o problema ocorrido na rede de energia elétrica no bloco administrativo onde está instalado o Gabinete da Superintendência e no Banco do Estado do Pará.
Resolve:
Nomear Comissão de Sindicância composta pelos servidores Djalma Machado, Evanildo Pereira de Oliveira e Paulo Roberto Mendes Martins para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade pelo fato, devendo entregar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5810/94 (RJU).
Gabinete da Superintendência, 05 de janeiro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA 036/2000-DS/PROJUR

Considerando os termos do expediente datado de Redenção, 20 de outubro de 1999 da Transporte Expresso Ltda - TRANSPRESS, através do qual faz denúncias referente a cobrança da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) pela vistoria do veículo de placa MVX-4849, exigida pelo vistoriador CARLITO MENDES PEREIRA.
Resolve:
Nomear Comissão de Sindicância composta pelos servidores Maria Odete de Lima Teixeira, Francisco Ribeiro Machado e Eduardo Gomes Vieira para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a irregularidade pelo fato, observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5810/94 (RJU).
Gabinete da Superintendência, 05 de janeiro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1500/99/DS/DCC

Considerando o disposto no art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o que estabelecem as resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os Termos da Portaria nº 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor PEDRO ALCANTARA DE SOUZA para realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores-CFC, localizados na Circunscção do polo regional de Redenção, objetivando o registro dessa instituições junto ao DETRAN/PA;
Art. 2º O servidor deverá apresentar relatório conclusivo do processamento e julgamento dessas vistorias, objetivando a consolidação dos respectivos registros das instituições referidas.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Superintendência, 25 de novembro de 1999
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

PORTARIA Nº 003/00-D.R.H

Designar aos servidores abaixo indicados para constituírem Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de procederem abertura e julgamento dos processos licitatórios desta Companhia no ano 2000, em obediência a lei nº 8666/93 e suas alterações
TITULARES
1. Conceição Silva da Silva - Presidente
2. Mario Hernan Murguieito Reyes - Membro
3. Gilberto Silva da Silva - Membro

SUPLENTES

1. Patrícia Anita Rezegue Mendes
2. Tereza Jacqueline Rodrigues Alves
3.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 06 de janeiro de 2000.

ADENAUER GÓES
Presidente

PORTARIA Nº 004/00-D.R.H

Conceder ao Diretor Presidente, Dr ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, 02 (duas) diárias de viagem no valor total de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para São Paulo-SR a fim de participar da reunião com THIR. ABAY. BRAZTOA. para tratar de assuntos sobre o desenvolvimento do turismo do Estado, no período de 11/12/01/00
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 07 de janeiro de 2000.

ADENAUER GÓES
Presidente

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

data e valor de aditivos anteriores:

1ª TA: 17.09.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Supressão de Serviços
termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 30.04.99
valor do aditamento; R\$ 57.017,60 (cinquenta e sete mil, dezessete reais, e sessenta centavos)
dotação orçamentária; Orçamento de Investimento/98, nas Fontes de Recursos 082 - Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Pró - Moradia) Funcional Programática : 67201100580323.5037 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
número do contrato originário; 089/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X SOERGA Engenharia Ltda CGC 04.931.754/0001-16
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Construção de 03 (três) Blocos de Apartamentos, Execução dos Projetos Complementares de Drenagem, Água Potável, Instalações Elétricas, Iluminação Pública, Telefones e Rede de Combate à Incêndio, com respectiva aprovação nos Órgãos Competentes, do Conjunto Residencial José Homobono Paes de Andrade, localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Concorrência n° 004/97
valor do contrato originário; R\$ 1.228.445,00 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 12.07.99
2ª TA: 12.10.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 29.02.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
número do contrato originário; 006/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X M.H.S. Engenharia e Comércio Ltda CGC 01.655.322/0001-31
objeto do contrato originário; Execução do Remanescente das Obras de Infra-estrutura do Conjunto Residencial Nova Marambaia IV (Ulisses Guimarães) localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preço 001/99
valor do contrato originário; R\$ 187.133,91 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 24.09.99
2ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.01.2000
valor do aditamento; R\$ 28.704,02 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e dois centavos)
dotação orçamentária; Funcional Programática: 67201.1005703165.007 Orçamento de Investimento. Fonte: Tesouro Estadual.
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 6º (sexto)
número do contrato originário; 011/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43.
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Infra-estrutura, composta de Sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Esgoto Sanitário Individual, Redes de Drenagens e Sistema Viário do Loteamento Residencial Sabiá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado
modalidade de licitação; Concorrência n° 002/98
valor do contrato originário; R\$ 1.177.286,01 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavo).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 01.12.98
2ª TA: 26.02.99 - Acréscimo de R\$ 17.359,81 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
3ª TA: 29.07.99
4ª TA: 22.09.99 - Acréscimo de R\$ 24.506,28 (vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)
5ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 29.02.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (quarto)
número do contrato originário; 033/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC 14.068.753/0001-43
objeto do contrato originário; execução de obras de Esgotamento Sanitário no Loteamento Jardim Bela Vista, localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preços n° 004/97
valor do contrato originário; R\$ 45.963,96 (Quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 31.03.99
2ª TA: 29.09.99
3ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.03.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 5º (quinto)
número do contrato originário; 050/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X EQUIPE Engenharia Ltda CGC 14.146.872/0001-77
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Construção de 04 (quatro) blocos de apartamentos, do tipo 04, no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Concorrência n° 001/98
valor do contrato originário; R\$ 1.330.998,08 (hum milhão, trezentos e trinta e mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 31.03.99
2ª TA: 02.09.99
3ª TA: 22.09.99 - Acréscimo de R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais)
4ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.01.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (quinto)
número do contrato originário; 084/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X SITEC Engenharia Ltda CGC 05.137.773/0001-38
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Construção de 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 01, Construção de 01 (Um) Bloco de Apartamento do Tipo 02 e 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 03 (Três), no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Concorrência n° 001/98
valor do contrato originário; R\$ 1.290.705,03 (Hum milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e cinco reais e três centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 21.06.99
2ª TA: 22.09.99 Acréscimo de R\$ 13.313,79 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
3ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.01.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 4º (quinto)
número do contrato originário; 085/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X SENENGE Engenharia Ltda CGC 00.654.914/0001-76
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Construção de 02 (dois) Blocos de Apartamentos do tipo 05, no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Concorrência n° 001/98
valor do contrato originário; R\$ 916.652,70 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 21.06.99
2ª TA: 22.09.99 Acréscimo de R\$ 29.270,62 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
3ª TA: 29.11.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.12.99 a 30.01.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
número do contrato originário; 024/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Adoney Rodrigues Tabarará CIC/MF 133.715.502-06
objeto do contrato originário; Serviços Técnicos Profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras) em execução pela Contratante, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preços n° 002/98
valor do contrato originário; R\$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 09.02.99
2ª TA: 06.08.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 31.03.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (terceiro)
número do contrato originário; 027/99
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Carlos Alberto da Silva Wassally CIC/MF 014.109.542-31
objeto do contrato originário; Serviços Técnicos Profissionais de Técnico em Edificações - Fiscalização de Obras; em execução pela Contratante, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preços n° 002/98
valor do contrato originário; R\$ 8.380,16 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 26.02.99

2ª TA: 24.08.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 30.03.2000
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º (segundo)
número do contrato originário; 001/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Yolene Azevedo Barros CIC/MF 037.475.732-15
objeto do contrato originário; Prestação de serviços de natureza jurídica, sem qualquer condição de exclusividade, referente cobrança administrativa e contenciosa de créditos vencidos, que lhe serão encaminhados pela COHAB
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 08.01.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 09.01.2000 a 09.01.2001
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º (segundo)
número do contrato originário; 002/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Cintia de Almeida Meira CIC/MF 569.479.412-53
objeto do contrato originário; Prestação de serviços de natureza jurídica, sem qualquer condição de exclusividade, referente cobrança administrativa e contenciosa de créditos vencidos, que lhe serão encaminhados pela COHAB
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 08.01.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 09.01.2000 a 09.01.2001
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º (segundo)
número do contrato originário; 003/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Roberto Bruno Alves Pedrosa CIC/MF 314.372.064-68
objeto do contrato originário; Prestação de serviços de natureza jurídica, sem qualquer condição de exclusividade, referente cobrança administrativa e contenciosa de créditos vencidos, que lhe serão encaminhados pela COHAB
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA: 08.01.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 09.01.2000 a 09.01.2001
data da assinatura; 29.12.99
ordenador da despesa; Ciceino Cabral do Nascimento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 04/99, de 31.12.99.
Nº do Contrato Originário: 03/97.
Objeto do Contrato Originário: fornecimento de vales-alimentação.
Valor do Contrato Originário: - R\$3.179.000,00.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Contratada: Ticket Serviços S.A.
Objeto do Aditivo: prorrogação do contrato.
Valor do Aditamento: permanecem inalteradas as condições.
Vigência do Aditamento: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
0112201252903 - Administração de Recursos Humanos.
3000 - Despesas Correntes.
3400 - Outras Despesas Correntes.
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ordenador Responsável: Deputado Martinho Carmona
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo de 31.12.97, 2º Termo Aditivo de 14.04.98, 3º Termo Aditivo em 31.12.98.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/99- AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelem Automóveis: C.G.C 05.339.288/0001-47.
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor.
Valor do Contrato Original: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Dotação Orçamentária.
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901 - 349039
Data da assinatura: 01/01/2000
Ordenador de Despesa: Rosa Maria Lima de Freitas

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 148/99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: WALQUIRIA MELO DOS SANTOS
N.º DE DIAS: 30 (trinta) dias.
MATRÍCULAS: 7007507-010
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo / HCGV
PERÍODO: 24.01.2000 à 22.02.2000
TRIÊNIO: 01.01.92 à 01.01.95

PORTARIA N.º 149/99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: WALQUIRIA MELO DOS SANTOS
N.º DE DIAS: 60 (sessenta) dias.
MATRÍCULAS: 7007507-010
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo / HCGV
PERÍODO: 23.02.2000 à 22.04.2000
TRIÊNIO: 01.01.95 à 01.01.98

PORTARIA N.º 006/00, DE 06 DE JANEIRO DE 2000
NOME: HELENA LÚCIA FERREIRA PERES
MATRÍCULA: 5220240-010
Desenv. Das Ativ. Médico Assistências 644062
349034 - Suprimento de Fundos R\$ 1.000,00
349034-30 - Material de Consumo R\$ 700,00
349034-36 - Serv. Terceiro Pessoa Física R\$ 150,00
349034-39 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 150,00
Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
Data de Publicação: 10 de janeiro de 2000
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral / HCGV

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/99-IAP

Partes conveniadas: IAP-CGC 03319513/0001-58
SEBRAE-PA - CGC 05081187/0001-19
Objeto: cooperação científico-cultural no âmbito das artes.
Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 30-12-1999
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/99-IAP

Partes conveniadas: IAP-CGC 03319513/0001-58
PARATUR-CGC 04834305/0001-50
Objeto: cooperação científico-cultural no âmbito das artes.
Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 30-12-1999
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 004/99-IAP

Partes conveniadas: IAP-CGC 03319513/0001-58
SEBUC-CGC 05054937/0001-63
Objeto: desenvolvimento de um Programa Especial de Mútua Cooperação Técnico-Educacional e Artística no campo da educação e da pesquisa.
Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 30/12/1999
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 005/99-IAP

Partes conveniadas: IAP-CGC 03319513/0001-58
SOCIEDADE DAS FLORESTAS DO BRASIL-
CGC 40228918/0001-07
Objeto: assegurar a cooperação e o aperfeiçoamento ecocultural, centrado na Arte Florestal da Amazônia.
Vigência: 10 anos
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 30/12/2000
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/99-IAP

Partes conveniadas: IAP-CGC 03319513/0001-58
AIMEX - CGC 04371019/0001-03
Objeto: cooperação científico-cultural no âmbito das artes
Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 30/12/2000
Foro: Belém

RESUMO DA PORTARIA N.º 001/2000-IAP, DE 03.01.2000.

Delegar o serviço de PREENCHIMENTO CURRICULAR DE FOLHA DE FOLHA, matrícula nº 3255220-011, para o período de vigência de 03 de janeiro de 2000 a 02 de fevereiro de 2000, na função de auxiliar administrativo para o Estado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 582 DE 20/07/99
PORTARIA REVOGADA N.º 0806 DE 17/12/96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.161,78
BENEFICIÁRIO: LABIBE DA SILVA BARBOSA,
ANDERSON, ELAINE, CARLESON E RAYDSON
SILVA BARBOSA
SEGURADO: RAIMUNDO BARBOSA

PORTARIA N.º 590 DE 20/07/99
PORTARIA REVOGADA N.º 214 DE 21/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 164,56
BENEFICIÁRIO: MARCELO SOUZA RAIOL
SEGURADO: CELINA PEREIRA RAIOL

PORTARIA N.º 618 DE 27/07/99
PORTARIA REVOGADA N.º 227 DE 25/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 196,30
BENEFICIÁRIO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA,
SUELEN PEREIRA DA SILVA E RODRIGO PEREIRA DA SILVA
SEGURADO: VALDINES NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA N.º 658 DE 11/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 110 DE 26/02/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.440,81
BENEFICIÁRIO: IDARICA DE SOUZA TENÓRIO E
ANDRE LUIZ DE SOUZA TENÓRIO
SEGURADO: THOMPSON GOMES TENÓRIO

PORTARIA N.º 685 DE 23/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 534 DE 02/0/96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 234,60
BENEFICIÁRIO: CARMEM CLEA, ELIZANGELA
ELAINE, EDER LIZ, EDILBERTO E ANA PAULA
DOS SANTOS DA SILVA
SEGURADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA N.º 687 DE 23/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 172 DE 11/03/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 183,00
BENEFICIÁRIO: WILMA SOUZA MONTEIRO, NATALI
E NATHALIA FERREIRA MONTEIRO
SEGURADO: JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO

PORTARIA N.º 728 DE 27/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 803 DE 16/12/96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 142,80
BENEFICIÁRIO: CLAYSIANNE TEIXEIRA MADUREIRA E
CLAYDANE TEIXEIRA MADUREIRA
SEGURADO: TEREZINHA MARTINS TEIXEIRA

PORTARIA N.º 730 DE 27/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 082 DE 02/02/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 163,20
BENEFICIÁRIO: JOVELINA VAZ DE CASTRO
SEGURADO: JORGE DE CASTRO

PORTARIA N.º 743 DE 30/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 363 DE 20/05/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 149,60
BENEFICIÁRIO: ELISSANDRA DA SILVA LIMA PINHO
SEGURADO: NILTON PINHO DE LIMA

PORTARIA N.º 752 DE 30/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 232 DE 27/03/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 240,50
BENEFICIÁRIO: MARIA LUCIA DE MORAES FALACHE
SEGURADO: EDUARDO DUARTE FALACHE

PORTARIA N.º 759 DE 30/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 300 DE 23/04/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.319,84
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA MARTINS DA COSTA
SEGURADO: NICÁCIO PEREIRA DA COSTA

PORTARIA N.º 760 DE 30/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 344 DE 07/05/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.676,05
BENEFICIÁRIO: MARIA JULIETA HAGE SERRA,
HUGO SERRA, HUGO ROGÉRIO E VITOR FELIPE
HAGE SERRA
SEGURADO: VITOR HUGO SERRA

PORTARIA N.º 769 DE 30/08/99
PORTARIA REVOGADA N.º 464 DE 09/06/97
VALOR DA PENSÃO: R\$ 239,36
BENEFICIÁRIO: ANA REGINA DA SILVA TAVARES
SEGURADO: FRANCISCA GARCIA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 004/99-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelém Automóveis - C.G.C. 05.339.288/0001-47.
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor.
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária.
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901 - 349039
Data da Assinatura: 01/01/2000
Ordenador de Despesa: Rosa Maria Lima de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/99-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e Auto Posto Marajó Ltda de CNPJ 83.328.997/0001-30
Objeto do Contrato Original: Fornecedor de Gasolina para abastecimento de veículos.
Valor do Contrato Original: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Dotação Orçamentária e Prorrogação o Prazo da Vigência por mais 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2901 - 349040
Data da Assinatura: 01/01/2000
Ordenador de Despesa: Rosa Maria Lima de Freitas.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 019/2000-DP-G, DE 06.01.2000
DESIGNAR, A DEFENSORA PÚBLICA MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES, MATRÍCULA N.º 3085155-016, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE NA CORREGEDORIA GERAL NA AUSÊNCIA DE SUA TITULAR, NO PERÍODO DE 04.01 À 02.02.2000.

PORTARIA N.º 016/2000-DP-G, DE 06.01.2000
SUSPENDER o gozo de Férias do Diretor do Interior ADALBERTO DA MOTA SOUTO, matrícula n.º 3083462-018, concedida através da PORTARIA N.º 761/99 DP-G de 03.11.99, referente ao período aquisitivo 98/99, para ser gozada no período de 30/04 à 02/05/2000.

PORTARIA N.º 017/2000-DP-G, DE 07.01.2000
PRORROGAR O PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 893/99 DP-CG, DE 07.12.99, PUBLICADA NO DOE, NO DIA 09.12.99, PROCESSO N.º 011/99 DP-CG, EM RAZÃO DA NÃO CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO N.º 201 DA LEI 5.810/94

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 001 DE 04.01.2000 - COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Presidente: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Coordenador de Apoio Administrativo
Membros: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO (à disposição)
Objeto: levantamento dos bens patrimoniais desta Fundação em especial os Contratos de Concessão de Uso de Instrumentos.
Data: 04.01.2000
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

TERMO ADITIVO N.º 002

Partes: Fundação Carlos Gomes e RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso n.º 001/97 publicado no DOE N.º 28 381 DE 14.01.97, conforme previsto na cláusula VI daquele Termo de Compromisso
Vigência: 04.01.2000 a 03.01.2001.
Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 472010800700214 2-Gestão Administrativa - 3490.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Ricardo Velloso de Aquino Junior
Data: 03.01.2000

TERMO ADITIVO N.º 001

Partes: Fundação Carlos Gomes e BARRY MARCEL FORD
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso n.º 001/99, conforme previsto na cláusula VI daquele Termo de Compromisso
Vigência: 04.01.2000 a 03.01.2001.
Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 472010800700214 2-Gestão Administrativa - 3490.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Barry Marcel Ford
Data: 03.01.2000

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TORNAR SE EFEITO ERRATA DA PORTARIA N.º 001/2000, GR PUBLICADA NO DOE N.º 25 125 DE 07.01.2000

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 001/2000, GR PUBLICADA NO DOE N.º 25 124, DATADO DE 06.01.2000, QUE AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR ALVARO NEVES DOS SANTOS DE ALMEIDA ONDE FUI PERÍODO 03.01.2000 À 02.01.2000. PERÍODO 03.01.2000 À 02.01.2000.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 001/00 BELÉM (PA), 06 DE JANEIRO DE 2000.

O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria n° 009/99 - ARCON/GAB, de 24 de setembro de 1999, e considerando a Correspondência Interna N° 02 ARCON/Chefe de Gab., de 05/01/00, Considerando a ajuda, os termos do Decreto Governamental n° 3864 de 30/12/99, RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO COSTA MONTERO VALDEZ, Técnico em Regulação N-II, CLÁUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA, Consultor Jurídico e VALÉRIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, Técnico em Regulação N-I, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Especial de Licitação, a fim de realizar a Concorrência Pública n° 01/00, cujo objeto é a outorga de concessão do serviço de transporte intermunicipal hidroviário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ARCON, 06 DE JANEIRO DE 2000.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 011/99

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto estabelecer base para perfeita integração docente assistencial entre a UEPA e a Secretaria de Saúde de Oriximiná, estabelecendo efetiva articulação, de modo a assegurar o desenvolvimento de práticas de ensino no âmbito das URES, através dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Enfermagem.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

FORO: Belém/Pá.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINALS/N

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de um imóvel não residencial, localizado no Município de Marabá (Pa).

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e Janary Damasceno Carvalho

OBJETO: O presente Termo Aditivo altera a cláusula Segunda do contrato original. As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade, no que dispõe o Art. 25, I da Lei 8.666/93

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a Empresa BLB - Eletrônica Ltda.

OBJETO: Alterar as cláusulas Quinta e Sexta do contrato original. As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

VALOR: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2902 Manutenção dos Serviços Administrativos gerais.

ELEMENTO DE DESPESAS: 349039

Fonte: 001 - Recurso do Tesouro

VIGÊNCIA: Vigirá no período 01/01/2000

Até 31/12/2000

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE NOVEMBRO e DEZEMBRO/99
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
DEPTº RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID ORÇAMENTARIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF. NOVEMBRO/1999

CARGO	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 842,06	R\$- 22.241,38
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 842,06	R\$- 23.506,32

FUNCIONÁRIOS	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
G. C. Administrativos	7	R\$- 1.379,87	R\$- 262,32	R\$- 1.642,19
Aux.Ser.Gerais	9	R\$- 3.620,77	R\$- 2.314,24	R\$- 5.935,01
Motorista	1	R\$- 417,22	R\$- 112,52	R\$- 529,74
Aux.Manutenção	3	R\$- 1.251,66	R\$- 1.158,19	R\$- 2.409,85
Tec.Bancário-A	518	R\$- 278.958,71	R\$- 437.827,64	R\$- 716.786,35
Tec.Bancário-B	136	R\$- 154.962,35	R\$- 153.215,75	R\$- 308.178,10
Tec.Bancário-C	68	R\$- 105.405,92	R\$- 74.466,45	R\$- 179.872,37
Engenheiro	8	R\$- 14.088,02	R\$- 6.246,87	R\$- 20.334,89
Advogado	6	R\$- 10.565,15	R\$- 10.864,75	R\$- 21.429,90
T.NivSup.Eng	2	R\$- 3.273,38	R\$- 376,69	R\$- 3.650,07
Cargos Temporários	6	R\$- 2.829,59	R\$- 6.506,58	R\$- 9.336,17
Sub-Total	764	R\$- 576.752,64	R\$- 693.352,00	R\$- 1.270.104,64
TOTAL	777	R\$- 599.416,90	R\$- 694.194,96	R\$- 1.293.611,86

REF: DEZEMBRO/1999

QUADRO	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
CARGO				
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 29.862,99	R\$- 51.262,31
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 29.862,99	R\$- 52.527,25

FUNCIONÁRIOS	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
G. C. Administrativos	7	R\$- 1.249,59	R\$- 2.857,05	R\$- 4.106,64
Aux.Ser.Gerais	9	R\$- 3.278,87	R\$- 6.705,65	R\$- 9.984,52
Motorista	1	R\$- 377,82	R\$- 1.854,15	R\$- 2.231,97
Aux. De Manutenção	3	R\$- 1.133,46	R\$- 6.187,06	R\$- 7.320,52
Tec.Bancário-A	518	R\$- 251.130,38	R\$- 976.778,79	R\$- 1.227.909,17
Tec.Bancário-B	136	R\$- 140.393,39	R\$- 382.323,52	R\$- 522.716,91
Tec.Bancário-C	68	R\$- 95.453,20	R\$- 233.514,37	R\$- 328.967,57
Engenheiro	8	R\$- 12.757,80	R\$- 31.551,89	R\$- 44.309,69
Advogado	6	R\$- 9.567,58	R\$- 27.438,95	R\$- 37.006,53
T.NivSup.Eng	2	R\$- 2.964,30	R\$- 3.965,78	R\$- 6.930,08
Cargos Temporários	6	R\$- 2.562,40	R\$- 18.621,28	R\$- 21.183,68
Sub-Total	764	R\$- 20.868,79	R\$- 1.691.798,49	R\$- 2.212.667,28
TOTAL	777	R\$- 543.533,05	R\$- 1.721.661,48	R\$- 2.265.194,53

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 052/99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO XIII

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, PROVENIENTES DE CAIXAS E RETAGUARDA DE AGÊNCIAS.

VIGÊNCIA: 31.12.99 A 30.12.2000

VALOR: R\$-18,00 POR MILHEIRO DE DOCUMENTOS

R\$-1,05 POR CÓPIA CONSULTADA DE DOCUMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - (PA)

DATA DE ASSINATURA: 30.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD, 03.12.99

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PORTARIA N° 001/2000 DE 04.01.2000

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 036 de 04.12.98,

R E S O L V E :

1º - Prorrogar até 31.12.2000, os contratos dos servidores Temporários relacionados em anexo a esta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, quatro dias do mês de janeiro de 2000.

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Presidente

ANEXO A PORTARIA N° 001/2000.

Abilio Assunção da Silva Cunha	Aux. Serv. Gerais I
Abud Camm dos Santos Mokdei	Tec. Manutenção I
Adaucto Frank Mesquita Couto	Editor I
Adelaide Oliveira de Oliveira	Loc. Apresentador I
Adelson Bezerra de Lima	Motorista I
Alcides Moreira Barbosa	Motorista I
Amadeu Pinheiro Gomes Junior	Operador de Audio I
Amatuy José Moura Lima	Oper. Transmissor I
Ana Edmée Silva Danun	Repórter I
Ana Maria Costa Del Agula	Produtor Executivo I
Anderson Martins Takemura	Aux. Administrativo I
Antonio Aldenor Pinheiro Filho	Motorista I
Antônio Nogueira de Souza Junior	Motorista I
Armando da Silva Lima	Tec Est Rep Ret TV I
Bemigna Soares Leão	Pauteiro I
Camilo Silva Filho	Auxiliar Técnico I
Carla Maria de Souza Viana	Assist. de Produção I
Carlos Pedro Costa Farias	Aux Op und Port Ext I
Cláudia Maria Alcolombre Nogueira	Recepcionista I
Cláudia de Oliveira Pinheiro	Recepcionista I
Daniel Santana Samparo	Proc. de Computador I
Danielle Bedeireira	Repórter I
Danielo Gns. Monteiro	Motorista I

Darlind Analio da Silva
Delson Luis Cruz
Diane Maria Maués Viana
Dorgival Barbosa Peixoto
Dorival Raiol Dias
Edi Carlos Cardoso
Edilma de Fatima de Lima Melo
Edivaldo Nazaré Lara Tavares
Edson Ramon Lobo Lopes
Elenildo Pereira Pantoja
Flavio Diniz Barra
Francisco da Silva
Elvis Presley Barbosa Lira
Helio Lima de Oliveira
Hildo Machado de Souza
Indaia Freire da Silva
Iolanda Oliveira Costa
Israel Araujo de Souza
Ivan de Jesus de Oliveira
Izomar Ricardo Silva Nascimento
Jacira da Silva Alcolombre
Jersonuta Pinheiro da Costa
João Rodrigues da Silva Neto
Jocyvaldo Barros Nascimento
Jorge Augusto Ferreira de Albuquerque
José Carlos Conceição da Silva
José de Almeida Cacela
José de Ribamar Corrêa de Souza
José Jaime Bengio
José Raimundo dos Santos Pereira
José Ricardo Bentes do Nascimento
José Ricardo Silva Nascimento
José Ronaldo Quadros Mota
Joseana Monteiro Mesquita
Josivaldo Luma Rodrigues
Josemar Garcia da Costa
Joyce Muriel da Cruz Martins
Julize Conceição de Miranda Garcia
Katia Regina Silva da Silva
Lena Claudia de Oliveira Nery
Leuse do Socorro F. de Carvalho
Lissander Dias do Amaral
Luciana Kelly Pinho de Medeiros
Luiz Haroldo de Miranda
Luiz Otavio da Cruz Low
Marcio Alexandre Alves Cavalcante
Marcio Wilson Barbosa Monteiro
Marcos Antonio Farias dos Santos
Maria das Graças Ribeiro C do Nascimento
Maria do Perpetuo S. C. de Oliveira
Maria do Socorro Sousa de Almeida
Maria Simone Cardoso da Silva
Marilyn Kata Aguiar da Silva
Mario Souza
Márcio Soares Benerguy
Mauro José Menzes da Silva
Miguel Alves de Souza
Mônica da Silva Maia
Moutana do Socorro Siouf
Nadia do Socorro Salomão Cassebe
Napoleão Cruz
Nazareno Silva Benicio
Osvaldo Machado de Almeida
Paulo Afonso Rodrigues da Silva
Paulo Roberto Goulart Ribeiro
Paulo Roberto Lima da Silva
Pedro Afonso Rodrigues da Silva
Pedro Paulo dos Santos Leal
Raimunda Alice Santos Wanderley
Raimundo Brandão Silva
Raimundo Felix Pereira
Raimundo Luiz Andrade
Reginaldo Rodrigues da Silva
Ricardo Anselmo Lobato Gouvea
Roberto Kleber Gouveia Cordeiro
Romario Pereira Neto
Rosalice Pereira Moreira
Rosilene Maria Ferreira Barbosa
Sabrina Andréia Santos da Rocha
Salva Moema Mendes Soares
Sandra Maria da Costa Virgolino
Sergio Fernando Costa Souza
Silvete Quaresma Souza
Socorro Fabiana da Silva Cabral
Surama Maria Lima Soares
Vanu Maria Soares Diniz
Operador de VT I
Aux Op und Port Ext I
Repórter I
Motorista I
Pauteiro I
Aux. Serv. Gerais I
Editor de VT I
Sup. Técnico I
Aux Op Und Port Ext I
Cenotécnico I
Repórter I
Motorista I
Loc. Apresentador I
Oper. Transmissor I
Pauteiro I
Prod. Executivo I
Assist. de Produção I
Motorista I
Oper. Transmissor I
Aux. Serv. Gerais I
Telefonista I
Recepcionista I
Loc. Apresentador I
Vigia I
Aux Op Und Port Ext I
Operador de VT I
Oper de Transmissor I
Recepcionista I
Aux Op Und Port Ext I
Repórter I
Motorista I
Aux. Técnico I
Prod. Executivo I
Repórter I
Repórter I
Aux. Serv. Gerais I
Aux. Técnico I
Prod. Executivo I
Assist. de Produção I
Repórter I
Arquivista de Tape I
Repórter I
Pauteiro I
Repórter I
Aux. Serv. Gerais I
Motorista I
Repórter I
Recepcionista I
Aux. Serv. Gerais I
Auxiliar Técnico I
Recepcionista I
Maquildador I
Redator I
Operador de VT I
Editor I
Repórter I
Motorista I
Repórter I
Recepcionista I
Supervisor Técnico I
Motorista I
Oper. Transmissor I
Assist. de Estúdio I
Operador de Câmara I
Operador de VT I
Oper. Transmissor I
Aux. Serv. Gerais I
Prod. Executivo I
Oper. Transmissor I
Oper. Transmissor I
Redator I
Oper. Transmissor I
Operador de VT I
Aux Op Und Port Ext I
Oper. Transmissor I
Prod. Executivo I
Pauteiro I
Assist. de Produção I
Prod. Executivo I
Recepcionista I
Motorista I
Telefonista I
Prod. Executivo I
Aux. Administrativo I
Assist. de Produção I

INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

A INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A. torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N° 1353/99, com validade até 30/12/2000, para a atividade de produção de pré-moldado de concreto. A indústria localiza-se na Rodovia João Miranda, KM 02, Abaetetuba - Pa
CNPJ 27.394.758/0001-05 Inscricão Estadual n° 15.197.018-1



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.126

DIÁRIO OFICIAL

0193

1

Belém, segunda-feira,
10 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 089/99

O Bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seq.	Data/Fil.
Arão Saraiva de Araujo	12241761384	137	14.12.95
Edna Maria Silva Ribeiro	04099561376	053	27.03.92
Eduardo Hypólito Martins Vidal	12079251317	096	20.12.93
Jorge Palheta de Moraes	11352841317	040	13.12.95
Laércio Medeiros Gonçalves	12495841309	227	23.03.99
Lucas Medeiros Pinto	11284491384	024	09.09.97
Orlando Braz Trindade Filho	18700271368	050	30.09.99
Sergio da Silva Costa	12134841384	104	28.03.92
Umbelina Cardoso Monteiro	12069361317	226	27.11.95
Waldemir Ferreira Barbosa Castro	12072301333	087	07.01.94
Waldir Costa da Cunha	12604881376	173	27.03.90

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz da 77ª Zona Eleitoral

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 090/99

O Bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que o eleitor abaixo relacionado, encontra-se com sua filiação partidária deferida, do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seq.	Data/Fil.
Marcelo Fernando Sousa Pereira	18693011358	112	21.09.98

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz da 77ª Zona Eleitoral

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 069/99

O Bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seq.	Data/Fil.
Ana Cláudia Filgueiras Guedes	18953321384	013	13.12.95
Antônio Carlos Filgueiras Guedes	24688001325	213	14.02.95
Auristêla de Oliveira Monteiro	12242091384	137	10.03.95
Cláudio José Quemel	11963231392	058	18.06.99
Daniilo Raimundo Costa	26821081376	198	26.03.95
Edivaldo Edison Pantoja da Silva	18685751376	071	31.08.99
Edivaldo Santos Azevedo	09957971392	205	14.02.95
João Bosco Araujo Rodrigues	12151811350	114	24.11.93
João Paulo Machado Silva	38508331384	201	26.08.99
José Maria Miranda Aleixo	12025101309	075	01.06.99
Lourdes Beatriz Costa de Souza	28597021384	225	05.03.95
Maria das Graças T. da Conceição	12035261325	077	26.03.95
Maria de Fátima de O. Monteiro	12230281368	133	10.02.95
Maria do Socorro Jardim de Sousa	12179901368	107	09.06.95
Maria do Socorro Sena Queiroz	10327941309	145	23.02.95
Maria Luciana Santa Quereiro	26813721368	115	26.03.95
Mary Honorio de Souza	11240521309	212	26.03.95
Mauro Alberto Martins Pantoja	12044451384	080	24.02.95
Paulo Roberto Travassos Santos	11305191333	024	15.11.93
Rosane do Socorro G. Duarte	26093631368	070	26.03.95
Sandra Maria Araújo dos Santos	12063001325	084	15.03.95
Simone Germana M. de Oliveira	12603911309	173	10.02.94
Vanessa Gamboa Martins	35693561384	007	22.07.99

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz da 77ª Zona Eleitoral

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 001/00

A Bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seq.	Data/Fil.
Adão Caldas	11932131392	050	22.09.95
Adelson Tavares Pinheiro	18684431325	187	19.06.95
Alberto da S. A. Junior	17557791384	214	23.08.95
Aldeir Barreto Silva	11997551392	068	14.08.95
Alessandro Abadessa Viegas	31987441333	012	26.07.95
Alexandre Santos Paixão	31055521341	225	19.06.95
Alfredo B. de Oliveira	12075251368	095	21.08.95
Altair Irene do Nascimento	12623971309	178	26.07.95
Altair Pereira dos Santos	11188061350	212	14.08.95
Alvaro de Melo Vieira	11215871392	006	23.08.95
Ana Cláudia S. de Moraes	19199321350	187	26.07.95
Ana Cláudia da S. Costa	31041171350	200	26.07.95
Ana Cristina Sousa Alves	12087331350	088	28.08.95
Ana Lidia Silva Melo	11349961341	037	14.08.95
Ana Lucia da C. Souza	12175001350	106	21.08.95
Ana Valéria F. da Costa	20357421376	051	05.09.95
Andre Silva Pantoja	24021321368	117	26.07.95
Anselmo Eduardo Coelho	11935061350	050	26.07.95
Antonia Carvalho de Campos	17891401309	146	14.08.95
Antonio Laert da Silva	31987631309	207	26.07.95
Arlete Faris dos Santos	12625651350	178	26.07.95
Arlete Oliveira do Carmo	23045331376	191	23.08.95
Auricelio de Souza Freitas	11215821384	006	15.08.95
Benedita Monteiro	11216001309	006	09.10.95
Carmem Lucia da S. Medeiros	1126041368	014	14.08.95
Carmosina Silva da Costa	11320981325	031	26.07.95
Célia Abrahão de Aguiar	11938911392	051	14.08.95
Cezar Eduardo M. Canelas	14760761325	002	07.12.95
Ciane da Silva Costa	14760761325	002	07.12.95
Cleide Raimunda N. Vieira	31041321392	200	19.06.95
Clotilde Rebelo Amazonas	11218031376	006	23.08.95
Conceição Vilhena	11939851309	051	23.08.95
Creuza da Cruz Pompeu	11262291309	015	21.08.95
Creuza Silva Costa	11262291309	015	21.08.95
Cristiano Cleo N. e Silva	12222381309	131	14.08.95
Cristina da Silva Costa	12007271376	070	14.08.95
Daniel Miranda Brito	26802601309	059	26.07.95
Daniel Victor M. P. Silva	31041201350	056	19.06.95
Davina Helena G. de Souza	31582871376	199	26.07.95
Dilson Rolando P. da Silva	12207191350	126	19.06.95
Donato Paulo S. Ferreira	12509101384	152	22.09.95
Doroteia Veiga Pontes	18712601368	167	12.12.95
Dulcineia Lopes de Oliveira	12009051392	071	26.07.95
Edilson Neves de Andrade	12176241392	106	26.07.95
Edna Furtado Souza	12009411350	071	21.08.95
Edson Antonio Pantoja	12207971376	127	18.09.95
Eduardo Alencar de Melo	31567981333	185	26.07.95
Edvanílca Dima de Araujo	1126591384	016	24.09.99
Edwilson da S. Bonnetterre	12010761368	071	15.08.95
Elaine C. O. de Andrade	24701631376	138	26.07.95
Elcio Saldanha Tobias	12512521341	153	19.06.95
Eliana do Nascimento Cruz	31772211384	206	26.07.95
Eliana Lopes Pereira	1201081384	071	23.08.95
Eliana Maria Amaral Ferreira	26825441392	071	14.08.95
Elizabeth Gomes Carneiro	26803631317	071	21.08.95
Elizabeth M. de Oliveira	23045361317	191	21.08.95
Elizilene da Silva Mourão	12187021309	120	28.08.95
Enoely Maria Oliveira Dias	12474271341	220	24.08.95
Ercio Jose M. Coelho	24049201341	192	21.08.95
Erenilda Lisboa Paiva	12514001341	153	28.08.95
Estelita Rodrigues Lobato	12012801376	072	23.08.95
Everaldo Siqueira Moreira	11267721309	016	08.10.95
Fabricao Tavares Sidrim	12013101325	072	22.09.95
Fernando Lima Furtado	17760591333	056	28.08.95
Flavia Fernanda Santos	32574611341	114	16.10.95
Francisca Maria Honorato	11324191384	032	23.08.95
Francisco X. do R. B. Filho	28607361384	133	26.07.95
Franklin Correia do Amaral	12224251317	132	28.08.95
Geraldo Garcia da Silva	12081131325	096	28.08.95
Glauce Iris Nunes da Silva	11222941384	007	07.12.95
Grace R. N. da Silva	29693411317	076	26.07.95
Graciete H. N. da Silva	26822041309	018	26.07.95
Helio Junior Teixeira	11325131350	032	26.07.95
Hely Moisés de Aguiar	11223401350	007	26.07.95
Isabela Vilhena Gonçalves	31035791350	108	26.07.95
Ismael Ozeiras Pires	11947291325	053	14.08.95
	12081841317	096	21.08.95
	20367491309	187	23.08.95
	23704561309	209	05.09.95

Israel de Almeida Almada	31975901392	195	26.07.95
Jamili Pinto da Silva	11275251317	018	15.08.95
Janailson Oliveira da Silva	26095301309	096	26.07.95
Jefferson Luiz R. Campos	31775081309	135	05.09.95
Jefferson J. N. da Silva	11275511309	018	26.07.95
Joana Silva de Jesus	29674501368	182	28.08.95
João Batista Alves	12574761376	166	24.08.95
João Bosco Souza Filho	11276431368	018	14.08.95
João de Deus F. da Silva	11943061384	193	21.08.95
João Paulo da S. Batista	22557921309	209	28.08.95
Jorge de Jesus R. Pereira	23058021317	224	15.08.95
Josane de Jesus Moreira Bezerra	24702621350	155	26.07.95
José Antonio de S. F. Jr.	23051091341	217	24.08.95
José de Oliveira Melo	11352921325	037	14.08.95
José Fernando S. P. Jr.	31599421376	197	26.07.95
José G. C. de Azevedo	12250821317	077	26.07.95
José Guilherme S. Zamorim	12526691309	156	21.08.95
José Guilherme Silva Melo	11228141384	009	19.06.95
José Luiz Tavares Paiva	11974621317	061	19.06.95
José Maria Rodrigues Batista	12527571325	156	28.08.95
José Nilton da Silva	29307691341	243	01.06.95
José Orlando F. da Silva	12025461317	075	21.08.95
José Otávio N. Batista	12251391392	140	26.07.95
José Raimundo C. Gomes	12227421309	133	23.08.95
José Roberto da Silva	18526821392	157	26.07.95
Katia Silene C. da Costa	31778131350	035	26.07.95
Lauro Bonfim de Azevedo Jr.	31042141376	035	26.07.95
Leida de F. G. de C. Holanda	11230071309	009	18.09.95
Leila M. S. Pimentel	31035981317	193	26.07.95
Leiza de Moraes Sena	31036131392	189	21.08.95
Leonice Ramos dos Santos	12228101392	133	26.07.95
Ligia de Albuquerque Matos	12489331368	147	15.08.95
Lindinalva de J. F. Veloso	20365531350	187	26.07.95
Luciana Santos da Silva	29678461333	223	28.08.95
Lucileno Medeiros Amintas	24345931384	052	03.11.95
Lucimar Gatti Norte	12084821341	097	15.08.95
Luís Carlos Lopes da Silva	1263621350	181	15.08.95
Luis do Nascimento Norte	12214991309	128	21.08.95
Luis Paulo Sena	25243631325	170	21.08.95
Luis Claudio da C. Pantoja	24707401368	152	23.08.95
Luiz Marcelo A. Pedroso	29162261325	177	19.06.95
Manoel de Moraes	12215431309	129	28.08.95
Manoel Souza Rodrigues	11330571309	034	16.08.95
Marcelo Gomes de Miranda	11330571309	034	16.08.95
Marcia Adrienne A. Araujo	20366701317	032	14.08.95
Marcia Regina W. Costa	31762101376	130	23.08.95
Marciano da Silva Carneiro	26820091392	217	28.08.95
Marcio Alex A. Barbosa	12215691341	129	28.08.95
Marcio Joaquim T. de Jesus	28132461376	062	26.07.95
Marco Antonio B. dos Santos	29162961333	205	05.09.95
Marco Antonio de Lima Pinheiro	12097891368	090	24.08.95
Marcos A. A. do Nascimento	12097891368	090	24.08.95
Marcos André B. Souza	17636121341	214	18.09.95
Marcos Roberto A. de Souza	11287901309	021	15.08.95
Marcos V. dos R. Araujo	17893051341	225	28.08.95
Marcos Wilson de L. Araujo	28421871368	064	21.11.95
Maria Alves de Araujo	18713131309	031	21.08.95
Maria Amelia Nunes da Silva	31026301333	219	23.08.95
Maria Angela Tavares Montello	26102471317	015	26.07.95
Maria Antonieta da Silva Lima	18692841325	165	14.08.95
Maria Cristina M. Tavares	11330871325	034	26.07.95
Maria da Glória S. Negrão	11330911309	034	26.07.95
Maria da Glória S. Vitória	12033321341	077	18.09.95
Maria da Silva Sarges	31753411384	035	19.06.95
Maria das Graças de A. Furtado	17711061317	067	15.08.95
Maria de Fatima L. Pimentel	31583051392	135	23.08.95
Maria de Lourdes V. Lobato	28605981350	222	15.08.95
Maria do Socorro M. Menezes	12170601376	118	26.07.95
Maria do Socorro S. de Paula	11291041341	021	15.08.95
Maria Eliete Oliveira Cruz	26766641376	155	26.07.95
Maria Jose Batista da Silva	26796051384	222	21.08.95
Maria Lenice Rodrigues Silva	12104491333	092	28.08.95
Maria Lucia Costa Garcia	12171171341	118	05.09.95
Maria Lucia Moraes Lameira	16448581384	236	23.06.95
Maria Lucidalva A. Magalhães	12283921341	144	26.07.95
Maria Nailza Trindade Carneiro	11986291384	064	08.10.95
Maria Silene Nunes Miranda	26095941376	205	26.07.95
Marta Cruz Brito	26095941376	205	26.07.95
Maycke George S. Nascimento	26095941376	205	26.07.95
Michael Sales Frota	26953961325	225	14.08.95
Miguel Afrânio Dantas da Paixão	12480151309	222	23.08.95
Milene Tavares da Silva	12042661384	079	14.08.95</

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.

BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição.

77ª ZONA - BELÉM EDITAL N° 008/00

A Bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.

BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição.

77ª ZONA - BELÉM EDITAL N° 006/00

A Bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.

BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição.

77ª ZONA - BELÉM EDITAL N° 006/00

A Bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Table with columns: Nome, Nº Título, Seq, Data/Fil. Lists names and identification numbers for candidates in the 77th Zone Electoral.

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Nome	Nº Título	Seq	Data/Fil.	Nome	Nº Título	Seq	Data/Fil.
Benedita Teixeira da Silva	12175651309	106	12.01.88	Maria de Nazare da Silva Xavier	12578941309	167	12.01.88
Brasiana Pinheiro Farias Ferreira	11961791317	058	06.01.88	Maria de Nazare M. de Almeida	12102531392	091	06.01.88
Bruz Vilaga Rodrigues	12626381341	178	24.12.87	Maria Ermelinda Marques	12598021309	172	24.12.87
Carlos Alberto de Souza	12165891317	117	17.12.87	Maria Ferreira Alves	12231531333	134	30.12.87
Carlos Magno Lopes	11938541341	051	17.12.87	Maria Ferreira Ramos	12039271368	078	06.01.88
Carlos Nazareno de Paula Maia	23037971309	197	01.03.93	Maria Francisca Tavares Silva	11984431309	064	18.01.88
Carlos Otavio Pereira	11189391384	212	17.12.87	Maria Graciete Teles dos Santos	12543371333	159	24.12.87
Carmem Lucia Ribeiro dos Santos	24699421309	058	04.08.93	Maria Izete Rodrigues Cardoso	12640391350	181	01.03.93
Carmen Elira Raiol da Silva	12571011368	165	12.01.88	Maria Jose Costa Lisboa	18704601333	166	12.06.99
Catarina Ribeiro Soares	029169331309	193	24.10.98	Maria Jose Nascimento Araujo	11985321317	064	24.12.87
Celia Maria dos Reis	11938961309	051	17.12.87	Maria Leonildes Sales Costa	12107421350	093	17.12.87
Cemira Pureza de Abreu e Silva	11261051368	152	19.01.88	Maria Lucia da Silva	11985581350	064	12.01.88
Claudete da Silva Alonso	12507541376	152	19.01.88	Maria Lucia Viana Ramos	12580201317	167	08.01.88
Cleber Jose Ferreira Ramos	12185361317	119	17.12.87	Maria Madalena Oliveira da Silva	12545541368	160	17.12.87
Cristina do Socorro L. dos Santos	12166281368	117	04.08.93	Maria Natividade Sousa Ramos	12041241368	079	18.01.88
Cristino Vaz Bentes	12627361341	178	04.08.93	Maria Paula de Oliveira Tocantins	12041521317	079	06.01.88
Derivaldo Gomes Nogueira	29686751309	074	04.08.93	Maria Regina Soares	11986431333	064	06.01.88
Dioclecio Soares da Silva	11263751309	015	01.03.93	Maria Santana Ferreira	12044241350	220	06.01.88
Edilson dos Santos Cruz	11965411309	059	17.12.87	Maria Saraiva da Silva Nascimento	12580691341	167	06.01.88
Edinamar do S A do Nascimento	12009961325	071	06.01.88	Marlene Fonseca de Souza	28124991350	193	08.08.93
Edna Maria Coelho de Sousa	12572211376	165	06.01.88	Mauricila Gomes da Silva	12044381350	080	06.11.90
Eduardo Cristian de O. Bentes	32936441333	045	17.12.87	Max Amaral da Silva	11300401309	023	06.01.88
Eleonardo Sousa Garcia	12572361350	165	06.01.88	Nair Damasceno Ferreira	12642731384	182	17.12.87
Eliana da Fonseca Carvalho	12572381317	165	06.01.88	Natalino Mendes Ramos	12581641309	168	12.01.88
Elierson José Costa	31764231317	121	25.03.98	Nelson Martins Pompeu	34080511309	161	08.01.88
Eliete Santana de Oliveira	12629171309	179	08.01.88	Rodrigo Ferreira de Moraes	24100361368	219	15.06.99
Eliete Santos de Oliveira	11966601325	059	24.12.87	Rosilene do Socorro do R. Costa	23699221317	215	21.08.99
Elza Maria de Alexandre	12513701392	153	08.01.88	Waldeci Ramos dos Santos			10.05.97
Ercilio Macedo Dias	11323631392	032	27.01.88	E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.			
Ernesto Pires Filho	12013031309	072	01.03.93	BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS			
Esmeralda Pereira de Lima	12013331317	072	17.12.87	Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição.			
Eunice Silva de Oliveira	11323971333	032	01.03.93	77ª ZONA - BELÉM			
Everaldino Pamplona	12013731309	072	06.01.88	EDITAL Nº 007/00			
Fatima do Socorro M. de Almeida	12224061350	132	12.01.88	A Bacharel BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc.			
Fernando Vasques da Silva Castro	11968301333	060	17.12.87	Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do Partido Social Democrático - PSD, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.			
Francisca Abreu de Lima	11969011368	060	17.12.87	Nome			
Francisco Julio Gomes de Lima	11969581309	060	01.03.93	Nº Título			
Gilmar Ferreira Alves	12016591341	073	04.02.91	Seq			
Gilson Carlos Barbosa da Silva	23691631384	003	01.03.93	Data/Fil.			
Helder Jose das Chagas Cardoso	23034511333	202	26.06.96	Adamor Rodrigues Fernandes	12703451392	126	23.06.99
Helena Cania Bentes Cardoso	12573801392	166	18.01.88	Amélia Gurjó e Silva	11957671309	057	09.02.96
Humberto de Nazare Gonçalves	12018511317	073	06.01.88	Ana Paula Nascimento	26791931350	052	09.02.96
Iolanda Lourenço da Fonseca	12189121309	120	20.06.90	Ana Paula Rodrigues Rocha	29163011333	010	09.02.96
Iracly da Silveira Barbosa Silva	12019131350	073	08.08.93	Anderson da Silva Almeida	38524581333	232	23.06.99
Isolino Moreira Viana	12574321350	166	24.12.87	André Augusto Turiel Quadros	31046841333	210	09.02.96
Ivo Lameira do Amaral	11224931325	008	05.09.94	Antenor Borges Filho	12500671341	150	02.09.99
Ivonete Jardim Bitencourt	11225161350	008	08.08.93	Antonio Carlos de Lima Sousa	38250881334	230	23.06.99
Jacinete do Carmo Ferreira de Brito	26812781392	060	09.07.93	Antonio Carlos Teixeira Teles	38684361350	232	23.06.99
Jair Miranda de Alfaia	12521941392	155	08.01.88	Antônio Costa Filho	12144551309	112	15.12.95
Joana Araujo Ramos	12522081325	155	08.05.91	Antônio Malaquias Martins	26806391384	162	09.02.96
Joana Darc da Silva Ferreira	12574681368	166	06.01.88	Antônio Marcelino dos Santos	12205311317	126	09.02.96
Joana Matias dos Santos	12522321350	155	08.01.88	Antonio Paiva Lopes	12502691333	151	23.06.99
Joaneili Monteiro Lourenço	11972901341	051	17.12.87	Antônio Paulo Ratis	11256941309	014	09.02.96
João Guimarães Barros	12575071309	166	09.07.93	Antonio Souza da Silva	11933351368	050	09.02.96
João Paixão da Silva	12212351309	128	19.01.88	Argemiro Noronha da Fonseca	12587351341	169	09.02.96
Joey Regina Barbosa de Freitas	11278531368	019	06.01.88	Armando Nonato Santos Pinheiro	31586771350	186	09.02.96
Jose Almeida Paixão	17018821309	220	01.03.93	Arnaldo de Santana Oliveira	12076901325	095	09.02.96
Jose Campos da Silva	11974171368	061	17.12.87	Berenice Marques Viana	12003881333	070	09.02.96
Jose Copertino da Costa	11974321309	061	17.12.87	Carlos Alberto Antunes Lima	12004121309	070	27.09.99
Jose Dutra Costa	12526411309	156	04.02.91	Carlos Alberto Cruz Leão	12004131384	070	09.02.96
Jose Fernando da Silva Conceição	12526551309	156	27.01.88	Carlos Alberto Cruz Leão	12242651392	137	09.02.96
Jose Francisco Santos	11974641384	061	06.01.88	Carlos Alberto Pereira da Mota	12206351309	126	09.02.96
Jose Machado do Carmo	12024991368	075	26.03.90	Carlos Alberto Sobral Martins	12506121350	151	13.09.94
Jose Maria Freitas Bentes	11229181376	009	04.02.91	Carlos Alexandre de Miranda	12221741309	131	13.09.99
Jose Rubens Conceição Correa	11281901317	019	12.01.88	Carlos Augusto Medeiros Franco	12221741309	131	09.02.96
Jose Soares da Silva	11229251309	009	21.06.93	Carlos Fernando Silva dos Santos	31759641350	132	09.02.96
Jose Vicente Mendonça Cecilio	11975741317	061	08.01.88	Constantino Mamedó de Souza	12207021309	126	09.02.96
Jose Wilson Rodrigues Aires	12476921376	221	20.06.90	Creuza da Silva Guimarães	12007251309	070	09.02.96
Josue Bezerra da Silva	12026821341	075	17.12.87	Darcila Lopes Pinheiro	11321931384	032	09.02.96
Julio Pereira de Lima Neto	11976041376	062	12.01.88	Davi Ferreira Albuquerque	26810271317	210	09.02.96
Juracir dos Santos Guimarães	28119001325	063	09.07.93	David da Silva e Souza	11964181392	059	09.01.94
Jurandir Teixeira	12026951368	075	17.12.87	Deolita de Souza Martins	11218811392	006	09.02.96
Juscilino Fonteles de Azevedo	12613271341	175	06.01.88	Dilson Lameira Picanço	12207481392	127	23.06.99
Katia do Socorro Santana da Silva	12576421350	166	06.01.88	Doralice Soares de Almeida	12009201325	071	09.02.96
Laercio Raimundo da Silva Santos	12576451309	166	06.01.88	Edi Alves de Oliveira	11190301325	212	09.02.96
Laide Correa do Amaral	11976381317	062	17.12.87	Edilene da Silva Barbosa	11941661392	052	09.02.96
Laise Conceição Fontelles de Lima	12027881309	076	06.11.90	Edineusa Rodrigues Sá	28102141325	115	24.09.99
Leila Thamy Yamane	11230131341	009	06.01.88	Edna Ferreira de Albuquerque	26792701325	052	09.02.96
Lenir Lisboa Azevedo	12028091368	076	06.01.88	Edryne Dafne Costa Ferreira	37610211309	099	02.09.99
Leonilda de Nazare Farias Ferreira	11283761392	020	26.10.93	Edson Augusto Bonfim Risuenho	12512161384	153	23.06.99
Leonardo Conduru Conceição	12198561309	123	06.01.88	Edson Carvalho Cerdeira	12147831341	113	09.02.96
Leonice Nascimento Paranhos	12613521350	175	08.01.88	Eduwiges Nogueira Barra	12010911309	071	09.02.96
Lindomar Souza	12214521333	128	19.01.88	Eliana Alves de Souza	12011191333	071	09.02.96
Louival Matias Vieira	1197321392	062	04.02.91	Elias Moraes da Silva	12629101333	179	09.02.96
Lucidalva dos Santos	12531821309	157	08.01.88	Elias Teixeira da Silva	12629111317	179	13.04.94
Lucidete Santos de Souza	12531851350	157	17.07.87	Eliete Oliveira de Matos	12079501325	096	13.04.94
Luis Carlos Brasil de Souza	11285471384	020	12.01.88	Elizete Peres Monteiro	17910011350	099	25.02.99
Madalena do Socorro da C. Tavares	12096411350	090	26.10.93	Ely Souza da Silva	18962781350	095	23.06.99
Manoel da Costa Moreira	28115681368	188	17.12.87	Emiliano de Brito e Silva Júnior	28584661309	061	09.02.96
Manoel Iran Carvalho da Silva	12031831368	077	01.03.93	Enildo Mauro das Mercês	12176591317	089	09.02.96
Manoel Matos Lisboa	11330461350	034	04.08.93	Ester Ferreira Ordonez	12590891317	089	09.02.96
Marcelo de Araujo Nunes	19839291341	168	26.10.93	Eugenia Ferreira de Lima	11967491384	059	09.02.96
Marco Antonio Mesquita da Silva	23048121333	217	26.10.93	Evaldo da Costa Melo	24021691350	197	09.02.96
Margarete do Socorro B. Trindade	11979861309	052	12.01.88	Everaldo Siqueira Moreira	17762591333	056	02.09.99
Margarida Gonçalves de Almeida	12536111333	158	20.06.90	Everaldo Sousa Pantoja	12514791392	151	23.06.99
Maria Alda Moreira de Sousa	12254201376	140	08.01.88	Fátima de Nazaré Pereira	37622431392	007	13.04.94
Maria Celeste da Silva do Vale	11980411392	063	17.12.87	Fernando Antônio M. dos Santos	11221871392	007	13.04.94
Maria Célia do Nascimento Gaspar	12193491368	121	08.02.96	Fernando de Jesus Pereira da Silva	11944741392	053	09.02.96
Maria da Natividade Alves	12578471392	167	26.03.90	Fernando Oliveira da Costa	12592361333	170	09.02.96
Maria da Penha dos Santos Sales	12637961333	181	21.06.93				
Maria das Graças da Silva Pantoja	12179601341	107	06.01.88				
Maria das Graças de O. Bentes	12638111309	181	04.08.93				
Maria das Graças Dias	12596701317	171	24.12.87				
Maria das Graças S. de Miranda	12638221368	181	08.01.88				
Maria de Fatima Gomes de Lima	12035681384	078	12.01.88				
				Francileia de Souza Frazão	11968261350	060	09.02.96
				Francilene Lemos de Souza	12091161325	089	09.02.96
				Francisco Alves	28107121384	063	09.02.96
				Francisco da Silva Pereira	18616211368	094	09.02.96
				Francisco Gomes de Almeida Filho	12177001384	106	09.02.96
				Francisco Ribeiro Guimarães	12015671392	072	09.02.96
				Geasiel Lopes Medeiros	23692731317	202	23.06.99
				Genésio dos Santos Cardoso	12842821368	232	25.03.99
				Gilberto Santos Lima	12177081333	106	09.02.96
				Gildati Oliveira Moura	24679181368	013	09.01.94
				Gilmar Dias de Moraes	22532881392	202	09.02.96
				Giulherme Teles Costa Reis	20029711333	198	09.

Rosalina Alexandre de Miranda	12560491392	163	13.04.94
Rosângela Gomes da Costa	11995651333	066	09.02.96
Rosiane Pereira Cordovil	38691731368	229	23.06.99
Rosilda Soares de Almeida	12060561392	084	09.02.96
Rosilena Costa Mesquita	32351291317	121	03.03.99
Rossicete Guedes da Silva	11317061309	028	09.02.96
Rozelene Pompeu Gonçalves	38680841309		23.06.99
Rui Guilherme Correa de Freitas	11317111368	028	09.02.96
Ruth Helena Souza do Rosario	32349601325	053	09.02.96
Sandoval do Amaral Lopes	13837611333	099	09.02.96
Saulo Castro Costa	23688861368	112	15.12.95
Saulya Nazaré Castro Costa	31768391333	099	15.12.95
Sergio Ricardo Araújo da Silva	22533881350	209	09.02.96
Sheyla de Nazaré da Costa Vilhena	28115521309	062	09.02.96
Sidney Lopes Cardoso	12065301376	085	09.02.96
Silva da Silva Almeida	23713661367	192	23.06.99
Silvia Leticia Pereira da Silva	24696831384	198	20.05.99
Sueli Alexandre de Miranda	12564161384	164	13.04.94
Tatiana de Nazaré Pereira	37622431392	036	02.09.99
Tereza da Silva Sousa	12068241317	086	09.02.96
Tony Roffi Brasil da Cunha	12238321350	135	09.02.96
Ubiracy Paes da Conceição	31600081350	229	23.06.99
Ubiratan Paes da Conceição	31599861392	225	23.06.99
Valdenir Lopes Flexa	12565701392	164	09.02.96
Vanda Silva de Lima	12566121384	164	13.04.94
Vonnel Kennedy Rodrigues Sá	12072011309	087	09.02.96
Walter de Souza Rocha Júnior	24045891368	210	09.02.96
Walter José Guimarães da Silva	18701441325	050	09.02.96
Walter Souza Rodrigues	12238841384	135	09.02.96
Wanderley Souza Lima	32347941341	134	09.02.96
Zilda Eliane Rodrigues Sá	12074371333	087	09.02.96

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.

BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição.

77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 002/00

A Bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seq.	Data/Fil.
Acionides Barroso dos Santos	03797831309	157	14.01.93
Adalberto Águila Nascimento	11211771368	130	05.02.97
Adelina Martins Sacramento	02146331392	178	10.06.95
Adelina Ribeiro Gomes	24627631317	179	19.04.96
Aderson Zynato Soares Lobão	12689931392	127	21.06.93
Adilson Santos de Souza	29164461309	074	19.04.96
Adnilson dos Santos Silva	29661781317	210	15.07.93
Adriana Pereira de Souza	26752591309	158	10.07.95
Agripino Furtado	12585881325	169	19.02.92
Albertina dos Santos Costa	12219641392	131	19.04.96
Alberto de Souza Adão	12568481317	165	10.09.91
Alcimir Soares dos Santos	12471651384	220	29.03.96
Alcir de Souza Aires	12087011376	088	15.07.93
Alda Maria Santos de Souza	32346541392	467	19.04.96
Aldebaro Barreto da Rocha Klautau	11997541309	068	29.09.99
Aldeci Menezes de Carvalho	23684861309	215	19.06.95
Aldeir de Souza Aires	24700281325	210	15.07.93
Aldenor de Souza Aires	29662651368	210	15.07.93
Alice Araújo Pessoa	12623921309	178	19.06.95
Almir de Souza Aires	12075291392	095	15.07.93
Almir Nascimento da Silva	11933281333	050	10.07.95
Altimá Alves da Silva	12586231341	169	10.07.95
Altair Guimarães de Souza	31599291309	034	15.02.90
Alvaro Ayres de Oliveira Júnior	11998341325	058	25.01.96
Alvaro Pimentel Carvalho	12240241392	137	20.09.95
Ana Carla de Azevedo Cruz	33882201376	037	29.03.96
Ana Lúcia de Sousa	11254421341	013	04.05.92
Ana Maria Almeida Rodrigues	20371501309	190	10.07.95
Ana Maria de Oliveira Santos	11254601325	013	27.04.99
Anderson Sampaio Vale	28423541325	228	21.01.93
Andréa de Fátima dos S. Veiga	12170171414	252	05.07.96
Andreina Soares de Souza	12624511392	178	27.04.99
Antenor Mário Pereira Ferreira	12000311309	069	14.01.93
Antônia Maria dos S. Oliveira	29669181392	186	10.07.95
Antônia Miranda de Alcantara	12241161341	137	05.07.96
Antônio Aviz da Silva	12501411376	150	10.07.95
Antônio Barbosa do Nascimento	12204951317	126	20.02.90
Antônio Batista Picanço Filho	29668411376	053	15.07.93
Antônio Carlos Correa das Neves	11959311325	057	18.02.93
Antônio Carlos Marinho	12241291368	037	31.10.95
Antônio Hermilo da Costa e Silva	11350341325	037	11.07.95
Antônio Márcio Vidal Uchoa	18701131325	031	04.05.92
Antônio Marques de Araújo	12502511309	151	10.07.95
Antônio Ramos Cordeiro	17826571384	067	02.04.92
Antônio Santana de Sena	12503021392	151	04.05.92
Antonio Sergio Tavares Rocha	12503071309	151	04.03.96
Antônio Vito Lima Mendes	12145001392	112	21.01.93
Armando da Silva Barbosa	04910941309	219	19.06.95
Armando Ferreira Cecim	12503481376	151	27.04.99
Arnaldo Pinto da Costa	11257801868	018	29.03.96
Artur da Costa Tourinho Neto	12486411384	146	15.12.95
Auricélia Farias Silva	23043341325	198	28.05.96
Beatriz Cristina Maciel	11650941309	193	05.07.96
Benedita Mota Castelo	12504351317	151	10.07.95
Benedito Ayres da Costa	12606981376	174	17.05.90
Benedito Lobato de Couto	24025391392	192	10.07.95

Benedito Rodrigues Oliveira	11937801376	051	04.05.92
Berlucio Pinheiro da Silva	24033571309	192	15.04.96
Carlos Alberto Lamas Corrêa	12004371350	070	11.12.95
Carlos Alberto S. do Nascimento	11216611317	008	22.02.97
Carlos Andre Silva da Paixão	38677901333	059	15.04.99
Carlos Augusto dos Reis Malvão	16339541317	170	10.07.95
Cassio Parry Acatauassu	17880901341	205	03.10.97
Cecília Brabo dos Santos	17254911341	043	10.07.95
Célia de Lima Cordeiro	12222011317	131	08.03.90
Centira Pereira Barata	12607641392	174	10.07.95
Chirley Mry Mendonça Albernaz	11963011384	058	13.04.99
Claudinor Monteiro Veiga	1870271368	137	11.04.90
Cláudio Maciel Xavier Almeida	22534411350	202	02.04.92
Cláudio Ney Pereira	19201001317	057	15.07.93
Cleonice da Silva Lopes	31763701376	195	10.07.95
Clodomir Alves de Souza	1262281333	178	10.07.95
Conceição do S. P. Martins	22541621341	190	10.07.95
Cremildo Simão Maciel	12146661384	112	25.03.92
Damares Pereira Assunção	12508621341	152	10.07.95
Daniel Nunes da Silva	11262861392	015	18.03.92
Daniel Pereira Nunes	12508771325	152	14.01.93
Darcil Pereira Nunes	12508821392	152	14.01.93
David da Silva Lopes	28576731309	176	10.07.95
Delcimar Alves da Silva	31599181341	006	30.07.93
Delcio Geraldo Palheta Nazário	12008001317	071	25.03.93
Deolinda de Souza Moraes	12509301325	152	14.11.95
Dilson Lameira Picanço	12207481392	127	28.07.95
Dinah Pereira Nunes	18709271333	166	30.04.92
Dirma Barbosa dos Santos	12487001376	146	20.09.95
Divane Sanchez Silva	23048411376	192	02.04.92
Djacirene Andrade dos Santos	12588871333	169	10.07.95
Djivaldo Andrade dos Santos	12510061384	152	10.07.95
Djubarino Benevides Ramos Junior	17891121341	206	30.03.92
Domingos Amaral A. Nunes	12089861392	088	09.01.94
Domingos dos Santos Raposo	17874591392	108	08.02.90
Douglas de Souza Moraes	11965051333	059	18.02.93
Ducilea Mendes Ribeiro	12176251376	106	17.06.96
Dulcilene do Socorro Q. Baldes	19836381341	126	14.06.91
Edanea Costa de Souza	13485781341	169	10.07.95
Eden Pereira Ferro	12166611384	117	21.06.93
Edeine Dias Nascimento	11941571309	052	30.04.90
Edilson Alves Rodrigues	12009801368	071	03.11.95
Edilson de Seixas Lopes	26804721376	162	15.04.96
Edineia Reis	12628581317	179	14.01.93
Edinelson da Costa Souza	26101891309	169	10.07.95
Edir Pedro Medeiros Martins	11265131325	016	18.03.92
Edivaldo Manito Almeida	23034871341	190	14.06.91
Edna Lúcia Nascimento Nunes	12628741333	179	30.03.92
Ednaldo Manito Almeida	23034921309	190	14.06.91
Edson de Almeida Ferreira	22536991309	138	01.04.98
Edson Gilet Brasil	12186661309	255	10.03.98
Edson Ruy Velasco Piedade	12010711350	071	29.08.94
Edvaldo Afonso Pinheiro Pinto	12402811384	041	27.11.95
Eli da Conceição Marques	12628961341	179	10.07.95
Elialda Fares Castelo	31577961325	185	19.06.95
Eliana Maria da S. Guimarães	11266281376	020	03.10.97
Eliane do Socorro Cunha da Silva	11266291350	016	18.03.92
Elieir da Conceição Marques	23034251341	215	25.03.92
Eliezer Farias Evangelista	12817511317	169	10.07.95
Elisio Vieira Corrêa	11942981333	052	30.03.92
Eliza de Jesus Castelo	1251301309	153	02.04.92
Elizabeth dos Santos Coutinho	18681681392	186	19.06.95
Elizete Monteiro Marques	19839571309	168	14.01.93
Elvira Farias Alves	12176511368	106	21.01.93
Etiany Vieira de Assis Pinto	12513491309	153	10.07.95
Eucy Nobre de Miranda	12474351350	229	07.05.92
Eudoxia Maria S. de Azevedo	31972951309	020	28.04.99
Evandina Gonçalves Souza	12187471309	120	15.07.93
Ezequias Rodrigues Gomes	11268121333	016	20.02.90
Fábio Amaral da Silva	12209161333	127	12.05.92
Fátima Marinho Pinheiro	12514881384	154	10.07.95
Fernando Guerreiro Pereira	00231386768	034	01.04.98
Flavio Silva da Costa	11221751350	007	21.01.93
Francisca das Chagas Souza	12167211350	117	30.04.90
Francisca Rodrigues de Campos	20358201325	032	29.03.96
Francisca Valente	11269521392	016	21.01.93
Francisco Carlos B. Cavalcante	02950101333	191	21.01.93
Francisco Iran de A. Fernandes	12516241341	154	10.07.95
Geremias Paiva Sá	17825231376	214	25.03.92
Gerson Luiz Ferreira de Almeida	12517081392	154	14.09.95
Gerson Moreira Martins	12517901392	154	10.07.95
Gilberto de Oliveira Corrêa	11946411350	053	09.03.92
Gilmar Lustoza Mascarenhas	11946411350	053	11.04.90
Guilherme Chaves Teixeira	12247041392	138	12.12.95
Guilherme de Souza Castelo	11969481325	060	30.03.92
Hilacleide Silva Sarges	12016431384	073	21.01.93
Hilário Carvalho Monteiro Junior	11223271384	007	10.07.95
Hilda Pereira de Oliveira	12518571333	154	10.07.95
Hubertus Johannes Verstappen	24697921333	213	29.04.99
Idamar Ribeiro Gomes	12167891341	117	14.01.93
Iracema Gonçalves da Silva	11272561325	017	17.05.90
Iray Conceição Diniz da Silva	12519221376	154	10.07.95
Irani de Fátima Araújo Ribeiro	10292101309	089	30.09.99
Iranildo Nazareno Sousa	12018111325	073	30.04.90
Irapuan Pereira dos Santos	11191821317	213	10.07.95
Irineu Couto dos Santos	11191841384	213	19.02.92
Isaias de Almeida Correa	12189131384	120	30.04.90
Ivan Farias Uchoa	10472281325	220	08.09.95
Ivanilde de Jesus Nascimento	11970851350	050	12.05.92
Ivanilde de Lourdes M. Santos	12574121309	166	10.07.95
Ivete Marialva Moraes	12631641376	179	10.07.95
Ivonaldo Pimentel de Souza	12591801376	170	13.04.99
Izabel Freire Rodrigues	12520741384	001	29.04.99
Izabel Simão de Almeida	12225511376	132	11.04.90
Jacira da Conceição Marques	122112	261	16.10.97
Jarlis Ubiracy Batista de Almeida	18700971376	050	17.05.90
Jefferson Carlos R. Amoedo	1263183133	179	21.01.93
Jessé Moreira de Freitas Junior			
Joana Batista Martins	12211311317	127	04.05.92
Joana Darc Castro Lima	12631961350	180	10.07.95
João Batista da Paixão Corrêa	12211691392	128	30.03.92
João Batista da Silva	26091901392	132	30.07.93
João Batista Rocha	26816241350	072	23.05.94
João dos Santos Lima	11225581309	008	18.03.92
João Maria Ribeiro Gomes	12592231341	170	10.07.95
Joaquim Fileto de Oliveira Ramos	12522481317	155	02.04.92
Jocimar Pereira Vasconcelos	12522481317	155	02.04.92
Johnny Cordovil Tavares da Silva	02230561392	189	28.04.99
Joice Tereza Favacho Ribeiro	12522711368	155	04.03.96
Jonas Augusto Chaves Mendonça	12632581392	180	10.07.95
Jonas Correa dos Santos	12249431325	139	18.03.92
Jorge Alves Lobato	12632771350	369	19.04.96
Josafá Jorge Siqueira Lima	12190201392	120	10.09.89
Josafá Soares Marques	23042831341	197	18.02.93
José Carlos Barbosa Cavalcante	12633041392	369	13.04.99
José Cecim Rassy Filho	12633041392	369	13.04.99
José da Silva Pereira	23707861309	215	10.07.95
José de Jesus Castelo	11973341309	061	15.07.90
José de Jesus Monteiro da Costa	12524431333	155	13.04.99
José Evaristo Araujo Dias	11327231350	034	01.04.98
José Godofredo Rabelo Filho	11327231350	034	01.04.98
José Manoel de Castro Moura	31588351325	185	10.07.95
José Maria Braga Fernandes	12525071333	155	10.07.95
José Maria Brandão Martins	11352891325	037	25.03.92

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Table with columns for names, IDs, and dates. Includes names like Maria de Jesus Jorge Rodrigues, Maria de Jesus Lopes da Costa, etc.

Table with columns for names, IDs, and dates. Includes names like Rosa Maria Silva dos Santos, Rosalina Baia Tavares, Rosana Ferreira dos Passos, etc.

Table with columns for names, IDs, and dates. Includes names like ANTONIO DE PADUA CARBOSO, ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO, ANTONIO ELIAS LIZ GADELHA, etc.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 049/99

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,...

LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina o Artº 103 da Lei nº 9.504 de 30/09/97, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido da Frente Liberal - PFL.

Table with columns: FILIADOS, Nº DO TÍTULO, Nº DA INSC NO PARTIDO, DATA DE INSC NO PARTIDO. Lists names and party affiliations.

Table with columns: FILIADOS, Nº DO TÍTULO, Nº DA INSC NO PARTIDO, DATA DE INSC NO PARTIDO. Continuation of the list from the previous table.

EDMUNDO AUGUSTO MAIA LIMA	11/01/84	605	10/07/85	JOÃO LUIZ BENTES SANTOS	13/01/92	23	15/07/85	MADEIREIRA BARRETO A TRINDADE	02/05/84	1001	15/07/85
EDMUNDO REBEIRO CUNHA	11/01/84	616	10/07/85	JOÃO MARIA FREIRE DE V. OLIVEIRA	15/01/89	1102	15/07/85	MANOEL ARAUJO DA SILVA	28/01/88	1245	15/07/85
ERIANE DE OLIVEIRA MONTE	11/01/84	617	10/07/85	JOÃO MESSIAS DOS SANTOS NETO	15/01/89	1103	15/07/85	MANOEL DAS G. R. DOS PRAZEREIS	28/01/88	1246	15/07/85
ESMERALDA MORAES DE A. MIRANDA	11/01/84	618	10/07/85	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	15/01/89	1104	15/07/85	MANOEL GONÇALVES	28/01/88	1247	15/07/85
ESTÁGLIA ALESCOPULOS SOBRINHA	11/01/84	619	10/07/85	JOÃO WALTER TAVARES	15/01/89	1105	15/07/85	MANOEL GUIMARÃES PASSOS	28/01/88	1248	15/07/85
ESTÉLIO RAMUNDO CAMARA	11/01/84	620	10/07/85	JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DE FREITAS	15/01/89	1106	15/07/85	MANOEL JORGE DE JESUS RAOL	28/01/88	1249	15/07/85
ESTER BARBOSA MIRANDA	11/01/84	621	10/07/85	JOAQUIM LÍDIO PICANÇO DE ANDRADE	15/01/89	1107	15/07/85	MANOEL JOSÉ OLIVEIRA TAVARES	28/01/88	1250	15/07/85
EUCLEIDES FREITAS FILHO	11/01/84	622	10/07/85	JOAQUIM SOARES	15/01/89	1108	15/07/85	MARCELO RICARDO SOARES MACHADO	28/01/88	1251	15/07/85
EUCY SIQUEIRA SANTIAGO	11/01/84	623	10/07/85	JORGE AFONSO SILVA DE LIMA	15/01/89	1109	15/07/85	MARCIA DO ROSÁRIO LIRA MORAES	28/01/88	1252	15/07/85
EUTOÁSIO PEREIRA GOMES	11/01/84	624	10/07/85	JORGE ALVARO BORDALLO DA COSTA	15/01/89	1110	15/07/85	MARCO ANTONIO COSTA MONTEIRO	28/01/88	1253	15/07/85
EVANDRO JOSÉ DE LIMA RAROSO	11/01/84	625	10/07/85	JORGE ANTONIO MONTEIRO VIANA	15/01/89	1111	15/07/85	MARCO ANTONIO NASCIMENTO RAMOS	28/01/88	1254	15/07/85
EVANILDO GOMES DA SILVA	11/01/84	626	10/07/85	JORGE COSTA	15/01/89	1112	15/07/85	MARCO AURÉLIO GÁ	28/01/88	1255	15/07/85
FÁBIA COSTA ARAUJO	11/01/84	627	10/07/85	JORGE DO COUTO FOMBOGOSA	15/01/89	1113	15/07/85	MARCO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	28/01/88	1256	15/07/85
FÁTIMA DO SOCORRO P. BARRETO	11/01/84	628	10/07/85	JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	15/01/89	1114	15/07/85	MARCO SEBASTIÃO M DOS SANTOS	28/01/88	1257	15/07/85
FERNANDO BEZERRA DE MELO	11/01/84	629	10/07/85	JOSÉ ALBERTO ANGELIN FROTA	15/01/89	1115	15/07/85	MARCUS ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO	28/01/88	1258	15/07/85
FLORENO PAULO DE MELLO JUNIOR	11/01/84	630	10/07/85	JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO	15/01/89	1116	15/07/85	MARDEM AUGUSTO DE ARAUJO N FILHO	28/01/88	1259	15/07/85
FLORENTINO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA	11/01/84	631	10/07/85	JOSÉ ALTEUCOURT DA SILVA	15/01/89	1117	15/07/85	MARGARETH DE OLIVEIRA FEIO	28/01/88	1260	15/07/85
FLORENTINO BASTOS	11/01/84	632	10/07/85	JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR	15/01/89	1118	15/07/85	MARGARIDA CARVALHO T. MOREIRA	28/01/88	1261	15/07/85
FRANCISCA XAVIER M DE C. PINHEIRO	11/01/84	633	10/07/85	JOSÉ BRITO VIEIRA	15/01/89	1119	15/07/85	MARIA AMÉLIA DE JESUS RIBEIRO	28/01/88	1262	15/07/85
FRANCISCO DE A. R. MIRANDA JUNIOR	11/01/84	634	10/07/85	JOSÉ CAMILO BLANCO VIEIRA	15/01/89	1120	15/07/85	MARIA ARLINDA REINALDO BARBOSA	28/01/88	1263	15/07/85
FRANCISCO LOPES CORDEIRO	11/01/84	635	10/07/85	JOSÉ DA SILVA FURTADO	15/01/89	1121	15/07/85	MARIA BENEDITA DOS REIS MORAES	28/01/88	1264	15/07/85
FRANCISCO LOPES DE ROCHA	11/01/84	636	10/07/85	JOSÉ DE ARAUJO COSTA	15/01/89	1122	15/07/85	MARIA BENTA DE OLIVEIRA SILVA	28/01/88	1265	15/07/85
FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES	11/01/84	637	10/07/85	JOSÉ DE DEUS NEVES RIBEIRO	15/01/89	1123	15/07/85	MARIA CAVALCANTE DE MELO E SILVA	28/01/88	1266	15/07/85
FRANCISCO ANTONIO L. DE CARVALHO	11/01/84	638	10/07/85	JOSÉ DE JESUS COSTENTE	15/01/89	1124	15/07/85	MARIA CELIA DA MOTA G	28/01/88	1267	15/07/85
FRANCISCO CANDIDO SILVA	11/01/84	639	10/07/85	JOSÉ EDIR ALCANTARA RIBEIRO	15/01/89	1125	15/07/85	MARIA CELINA PINTO DE MELO	28/01/88	1268	15/07/85
FRANCISCO COELHO DE SOUZA	11/01/84	640	10/07/85	JOSÉ EMÍLIO FRUZA DE MELO	15/01/89	1126	15/07/85	MARIA CENILDA MELO DE FARIAS	28/01/88	1269	15/07/85
FRANCISCO COELHO RODRIGUES	11/01/84	641	10/07/85	JOSÉ LISAS CAVALCANTE DE A. FILHO	15/01/89	1127	15/07/85	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. RAOL	28/01/88	1270	15/07/85
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	11/01/84	642	10/07/85	JOSÉ LUIS MOLLER PANGRILHO	15/01/89	1128	15/07/85	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	28/01/88	1271	15/07/85
FRANCISCO DE A. RODRIGUES	11/01/84	643	10/07/85	JOSÉ LUIZ MOURA NUNES	15/01/89	1129	15/07/85	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	28/01/88	1272	15/07/85
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS PIRES	11/01/84	644	10/07/85	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA	15/01/89	1130	15/07/85	MARIA DA GRAÇA TAVARES FRANÇA	28/01/88	1273	15/07/85
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	11/01/84	645	10/07/85	JOSÉ MARIA DA SILVA	15/01/89	1131	15/07/85	MARIA DA GRAÇAS L. DOS SANTOS	28/01/88	1274	15/07/85
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	11/01/84	646	10/07/85	JOSÉ MARIA DE MIRANDA PUNHEIRO	15/01/89	1132	15/07/85	MARIA DAS GRAÇAS DE O. SOUZA	28/01/88	1275	15/07/85
FRANCISCO MONTEIRO DO E. SANTO	11/01/84	647	10/07/85	JOSÉ MARIA MONTEIRO CAMPELO	15/01/89	1133	15/07/85	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE JESUS	28/01/88	1276	15/07/85
FRANCISCO MONTEIRO VIANA	11/01/84	648	10/07/85	JOSÉ MARIA NASCIMENTO ESTEFANHO	15/01/89	1134	15/07/85	MARIA DAS NEVES SEDAS	28/01/88	1277	15/07/85
FRANCISCO PEREIRA MACHADO	11/01/84	649	10/07/85	JOSÉ NELSON FORTI FILHO	15/01/89	1135	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA DE A. MARTINS	28/01/88	1278	15/07/85
GENI COMAS DE ALMEIDA	11/01/84	650	10/07/85	JOSÉ PÉRCILES AZEVEDO CUNHA	15/01/89	1136	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA FAVACHO DE SENA	28/01/88	1279	15/07/85
GERALDO DALTO DA SILVEIRA	11/01/84	651	10/07/85	JOSÉ PRADO NEVES	15/01/89	1137	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA NUNES	28/01/88	1280	15/07/85
GERALDO LOPES DALTO DA SILVEIRA	11/01/84	652	10/07/85	JOSÉ RAMUNDO DE OLIVEIRA G. JUNIOR	15/01/89	1138	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA REIS RIBEIRO	28/01/88	1281	15/07/85
GERALDO MANOEL DE ALMEIDA	11/01/84	653	10/07/85	JOSÉ RAMUNDO S. COSTENTE	15/01/89	1139	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA ROSA	28/01/88	1282	15/07/85
GERSON ALVES DOS SANTOS	11/01/84	654	10/07/85	JOSÉ RAMUNDO SILVA	15/01/89	1140	15/07/85	MARIA DE FÁTIMA S. SANTANA COMES	28/01/88	1283	15/07/85
GERSON SILVA ARAUJO	11/01/84	655	10/07/85	JOSÉ RIBAMAR MORAES	15/01/89	1141	15/07/85	MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO	28/01/88	1284	15/07/85
GIVANILDA OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA	11/01/84	656	10/07/85	JOSÉ RICARDO DA PAIXÃO BARBOSA	15/01/89	1142	15/07/85	MARIA DE LOURDES C. O NASCIMENTO	28/01/88	1285	15/07/85
GIOVANNI ROSSETTI	11/01/84	657	10/07/85	JOSÉ RUI DA COSTA	15/01/89	1143	15/07/85	MARIA DE NAZARE DE ROS M. MARQUES	28/01/88	1286	15/07/85
GISELE MARIA ALVES FERREIRA	11/01/84	658	10/07/85	JOSÉ SEBASTIÃO PINTO DA SILVA	15/01/89	1144	15/07/85	DE NAZARE DOS REIS	28/01/88	1287	15/07/85
GUILHERME DE LA ROQUE	11/01/84	659	10/07/85	JOSÉ TEÓFILO DE ALMEIDA GOMES	15/01/89	1145	15/07/85	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	28/01/88	1288	15/07/85
GUILHERME GOMES GUIMARÃES	11/01/84	660	10/07/85	JOSÉ VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	15/01/89	1146	15/07/85	MARIA DE NAZARÉ F. DE VASCONCELOS	28/01/88	1289	15/07/85
HAROLDO JOSÉ BARBOSA VIEIRA	11/01/84	661	10/07/85	JOSÉ WALTER MARQUES TAVARES	15/01/89	1147	15/07/85	MARIA DE NAZARÉ LIRA SOARES	28/01/88	1290	15/07/85
HAROLDO JOSÉ PRACIANO PEREIRA	11/01/84	662	10/07/85	JOSEFA SANTOS DOS PRAZEREIS	15/01/89	1148	15/07/85	MARIA DE NAZARÉ N. DA COSTA	28/01/88	1291	15/07/85
HEITOR SANTANA P. RODRIGUES	11/01/84	663	10/07/85	JOSEMAR DA SILVA ALVES	15/01/89	1149	15/07/85	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO	28/01/88	1292	15/07/85
HELENA SILVA VIEIRA	11/01/84	664	10/07/85	JOSÉ CASTILHO DE SOUZA	15/01/89	1150	15/07/85	MARIA DITOSA DOS SANTOS RODRIGUES	28/01/88	1293	15/07/85
HELIO GUEIROS JUNIOR	11/01/84	665	10/07/85	LÍDIA CÁMARA FERNANDES	15/01/89	1151	15/07/85	MARIA DO CARMO SANTANA PEREIRA	28/01/88	1294	15/07/85
HELIO MOTA GUEIROS	11/01/84	666	10/07/85	JULIA RAMUNDA ANGELIM F. DE ABREU	15/01/89	1152	15/07/85	MARIA DO R. DE FÁTIMA H. GREGO	28/01/88	1295	15/07/85
HELIO RUBENS PENHO PEREIRA	11/01/84	667	10/07/85	JULIETA MACHADO DE SOUZA	15/01/89	1153	15/07/85	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	28/01/88	1296	15/07/85
HELIOMAR PAPA MORAES	11/01/84	668	10/07/85	JULIO CÉSAR FREITAS DE ALCANTARA	15/01/89	1154	15/07/85	MARIA DO SOCORRO F. ALCANTARA	28/01/88	1297	15/07/85
HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA	11/01/84	669	10/07/85	JULIO FARIAS RIBEIRO	15/01/89	1155	15/07/85	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO	28/01/88	1298	15/07/85
HENRIQUETA NÍLO LIMA BAHIA	11/01/84	670	10/07/85	JURACI B. DA SILVA	15/01/89	1156	15/07/85	MARIA DOS SANTOS MELO	28/01/88	1299	15/07/85
HENRIQUETA ANA S. G. FERREIRA	11/01/84	671	10/07/85	JURACY BARBOSA DA COSTA	15/01/89	1157	15/07/85	MARIA EDNA MACHEL	28/01/88	1300	15/07/85
HERMÍLIO ARAUJO	11/01/84	672	10/07/85	JURANDIR FERREIRA COSTA	15/01/89	1158	15/07/85	MARIA ELIZABETH MENDES RUTOWITC	28/01/88	1301	15/07/85
HERUNDINA CAMO G FERREIRA	11/01/84	673	10/07/85	KÁTIA DO SOCORRO DE O MOURA	15/01/89	1159	15/07/85	MARIA EULÁLIA MEDEIROS BRAGANÇA	28/01/88	1302	15/07/85
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	11/01/84	674	10/07/85	LAERTE VILHENA DA SILVA	15/01/89	1160	15/07/85	MARIA FRANCISCA GONÇALVES	28/01/88	1303	15/07/85
HETON PAIXÃO DE SOUZA AZEVEDO	11/01/84	675	10/07/85	LAI DE MORAES LOMATO	15/01/89	1161	15/07/85	MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO	28/01/88	1304	15/07/85
HINTON HENNINGTON P. BENTES	11/01/84	676	10/07/85	LALINA ALCANTARA NEVES	15/01/89	1162	15/07/85	MARIA HELENA NEVES COUTINHO	28/01/88	1305	15/07/85
HIRAN MENDES DE LIMA	11/01/84	677	10/07/85	LAURA MAIA RIBEIRO	15/01/89	1163	15/07/85	MARIA HELENA RAMOS DA SILVA	28/01/88	1306	15/07/85
ILIANA DA CONCEIÇÃO C BATISTA	11/01/84	678	10/07/85	LAURO FRANCO DE ALMEIDA	15/01/89	1164	15/07/85	MARIA INEZ BARRAOS CORDEIRO	28/01/88	1307	15/07/85
INÉSILIA DOS SANTOS AMARAL	11/01/84	679	10/07/85	LÉA DO SOCORRO BORDALLO DA SILVA	15/01/89	1165	15/07/85	MARIA INEZ FERNANDES PANTOJA	28/01/88	1308	15/07/85
IRINEU VIEGAS PANTOJA	11/01/84	680	10/07/85	LEIR MESSIAS DE ALMEIDA	15/01/89	1166	15/07/85	MARIA IRACEMA DE A. MARQUES	28/01/88	1309	15/07/85
ISAC RAMIRO BENTES	11/01/84	681	10/07/85	LENTIN DUTRA PAES BARRETO	15/01/89	1167	15/07/85	MARIA JESUS FLOI DANTAS	28/01/88	1310	15/07/85
ISABEL LOPES DE SANTANA	11/01/84	682	10/07/85	LEONILDA OTERO MODESTO	15/01/89	1168	15/07/85	MARIA JORGINA ANDRADE	28/01/88	1311	15/07/85
ISAIAS MACEDO CORREIA	11/01/84	683	10/07/85	LEONILDA OTERO MODESTO NUNES	15/01/89	1169	15/07/85	MARIA JOSÉ DA GLÓRIA PISTO	28/01/88	1312	15/07/85
ISILIA TAVARES DE CASTRO	11/01/84	684	10/07/85	LEONILDA PEREIRA A. BARBOSA	15/01/89	1170	15/07/85	MARIA JOSÉ LUSTO	28/01/88	1313	15/07/85
ISAURA SILVA DE ALMEIDA	11/01/84	685	10/07/85	LEONILDA PEREIRA M. BARBOSA	15/01/89	1171	15/07/85	MARIA JOSÉ MENDES DA ROCHA	28/01/88	1314	15/07/85
IVAN MUNIZ CARVALHO	11/01/84	686	10/07/85	LEONILDA PEREIRA VIANA MARTINS	15/01/89	1172	15/07/85	MARIA JOSÉ PEREIRA BORGES	28/01/88	1315	15/07/85
IVANA COSTA QUEIROZ	11/01/84	687	10/07/85	LETÍCIA DA COSTA REIS	15/01/89	1173	15/07/85	MARIA JOSÉ PEREIRA BORGES	28/01/88		

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes SERGIO HUMBERTO BRANDAO DO NASCIMENTO, SIDNEY MARILIA DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, SILVANA DE JESUS AMARAL SOUSA, etc.

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes ROBERTO BRITO FONSECA, SUELY NASCIMENTO DA SILVA, VALDIR MACIEL RODRIGUES, etc.

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS, EDINALVA BATISTA, EDINAMAR DE MENEZES HOLANDA, etc.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

Edital N.º 122/99. A Bacharela, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Para, no uso de suas atribuições, etc.

INSCRIÇÕES

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes ADANILZON CORREA GONCALVES, ADRIANA CRISTINA DE MORAES DANTAS, ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA, etc.

REVISÕES

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA, ANTONIA RODRIGUES BRITO, BRUNO FABRICIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, etc.

SEGUNDAS VIAS

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes ALDENOR DE OLIVEIRA COIMBRA, ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, ALMERINDA DA HORA SOUZA LIMA, etc.

Table with 2 columns: Name and ID number. Includes ELIZABETH CARDOSO, ELIZANDRO DOS SANTOS PAES, ELMA LUCIA DE SOUZA CAVALHEIRO, etc.

LIANE MIRANDA DE SOUZA 042726381376
 LIDIANE AZEVEDO DOS SANTOS 042727251317
 LIGIANE LIMA COSTA 041739831333
 LILIANA RODRIGUES NERY 042725481384
 LILIANA ROSE LEOPOLDINO TAVARES 042724851368
 LINDALVA OLIVEIRA BARBOSA 041739691384
 LOURIVAL MONTEIRO MARTINS 042724901325
 LUCIANA ALVES PINTO 041739991309
 LUCIANA SARDINHA ANGELIM 042725751350
 LUCIMAR CALANDRINI RAMOS 042727521392
 LUCIMAR RODRIGUES DE JESUS 042724861341
 LUCINEIA FREITAS PINTO 041740151376
 LUIS ANTONIO DA SILVA 042724981384
 LUIS FRANCISCO DA SILVA 041742751333
 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS DA CONCEICAO 042725681325
 LUIZ CARLOS ASSUNCAO DIAS 041742771309
 LUIZ CARLOS PRESTES DA SILVA 042725041368
 LUIZ LIMA FUKIADO 042727301384
 LUIZ SOUZA DO COUUTO 041742521341
 LUIZA ALVES DE SANTANA 042726431333
 LUIZA RIBEIRO SOARES 042726271317
 LUSELENE RODRIGUES DOS SANTOS 042727351392
 LUSELIA LAUREIRO DOS SANTOS 042726341341
 LUSIVALDO DA CONCEICAO LOPES 041739781376
 MAGNOLIA PINTO CARVALHO 042727431309
 MAIRA DA SILVA PENA 041740431325
 MANOEL DE BRITO BORGES 041742761317
 MARCELO COSTA DE MIRANDA 041739751325
 MARCILENE DE OLIVEIRA MACIEL 042726461384
 MARCIO DE OLIVEIRA COSTA 041742601350
 MARCOS SALMO SILVA DE LIMA 041739821350
 MARCUS VICENZO VIEIRA RIBEIRO 042726351325
 MARGARIDA SANTOS DA SILVA 001454821309
 MARIA BARATA DE SOUZA 042726371392
 MARIA BENEDITA MARTINS LIMA 041740421341
 MARIA DA CONCEICAO CANUTO DE OLIVEIRA 042725771317
 MARIA DAS DORES PARACAMPOS DA SILVA 041740501350
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA 041742531325
 MARIA DO CARMO BARROS DE BRITO 041740591392
 MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO 042727321341
 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRANDAO 042726411376
 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRANDAO 042727461341
 MARIA EDILENE DE SOUSA SANTOS 042727261309
 MARIA EULALIA ABREU DOS SANTOS 041739791350
 MARIA EUNICE RIBEIRO CARDOSO 042725711325
 MARIA FATIMA RODRIGUES CORREA 041740691368
 MARIA JOSE SOUZA DE ARAUJO 041742821368
 MARIA JOSIDIA FUKIADO OLIVEIRA 041740491317
 MARIA JULIA DA CUNHA SALIMOS 042727381333
 MARIA LINDALVA CORREA MACIEL 041742101392
 MARIA MAGALI PAZ SILVA 041742561376
 MARIA RAIMUNDA DOS RAMOS SANTA BRIGIDA 042725671341
 MARIA SOUSA DA SILVA 041742591317
 MARIA SUELEM DE OLIVEIRA SENA 041739071384
 MARIANNA PROTÁZIO ROMAO 041149181317
 MARILENE COUTINHO LEMOS 041739981317
 MARINALDO DA COSTA CHUCRE 042725741376
 MARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO 042727421317
 MARIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 042725521368
 MARK WILLEN SOUSA DA SILVA 042727241333
 MAURO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA 042724721341
 MICHELLE BARROS PANTOJA 041740541384
 MICHELLY SEBASTIANA AGUIAR DE MIRANDA 041741531368
 MILTON JOSE COSTA 041740551368
 MIQUEIAS DA SILVA MACIEL 041740631376
 MIRLENA SANTOS DE SOUZA 042726221309
 MONICA DO SOCORRO NUNES PAMPLONA 042725021309
 MYLVIA MASAKO VALADARES KIKUCHI 042727481309
 NAZARE NASCIMENTO DE SOUZA 041742731376
 NELCILLY MAYARA DAMASCENO DA SILVA 041742011309
 NIREIDE OLIVEIRA NASCIMENTO 041740211317
 NORBENILSON NAZARE SANTOS DA SILVA 041740451392
 NUBIA CRISTINA DE SOUSA MORAES 041740651333
 ODENIR SOUZA DO SANTOS 042727531376
 OLGA NEVES DE ANDRADE 041740611309
 ORLANDINO ARAUJO DO NASCIMENTO 042726331368
 ORLANDO DOS SANTOS SOUZA 042726301317
 OZILENE CONCEICAO BLUHM 041739671317
 PATRICIA DO VALE SOUZA 041740511333
 PATRICIA PAMPLONA FERREIRA 042724951333
 PAULO CEZAR SOUZA DA SILVA 042724711368
 RAIMUNDA BORBA PIMENTEL 041739661333
 RAIMUNDA DO SOCORRO MIRANDA RIBEIRO 041740171333
 REGIANE ALVES PIMENTEL 042727271384
 REGISON PASCOAL DA PAZ 042726231392
 RICHARD NAVEGANTES BRITO 041742041341
 RIVANIR DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA 041740371384
 RODRIGO SILVA DAS NEVES 041740411368
 ROGERIO PEREIRA SOZINHO 041742801309
 RONALDO AMADOR TRINDADE 042727911309
 RONALDO ROSARIO DE OLIVEIRA 041742791368
 RONILDA DO SOCORRO PAMPLONA DA SILVA 041740351317
 ROSA MARIA DOS SANTOS FARIAS 041742501384
 ROSANA GABRIELA LOBATO DOS SANTOS 041742511368
 ROSANA OLIVEIRA PINHEIRO 042724791317
 ROSEANE DOS SANTOS BARBOSA 042726321384
 ROSEANE PINHEIRO COELHO 042725511384
 ROSELEA LOBATO PEREIRA 042727881309
 ROSELENE BARBOSA ARAUJO 042727331325
 ROSELENE CARDOSO FERREIRA 042725471309
 ROSELENE RAMOS DE JESUS 042725051341
 ROSEVALDO JOSE BATISTA DE ALMEIDA 042725611350
 ROSEVALDO LEAL FERREIRA 042726451309
 ROSEVALDO OLIVEIRA DE SOUZA 041740051309

ROSTIVAN DE SOUSA LEAL 041741561309
 RUBENS DA CRUZ GEMAQUE 041742811384
 RUTE CRISTINA SOARES GOMES 042727291341
 RUTH DIAS DE SOUZA 042726261333
 SANDRO DOS SANTOS SAMPAIO 041740311392
 SANDRO SOUZA DOS SANTOS 041740041317
 SELMA CAROLINA DA SILVA SARAIWA 041739951376
 SHEILA AMORIM DOS SANTOS 042724891392
 SHIRLEY SOCORRO DA SILVA RODRIGUES 042727491392
 SILVIA MARIA DE ALCANTARA DA SILVA 041739131325
 SILVIO CESAR BARBOSA DA SILVA 041742851309
 SILVIO TIAGO PEREIRA RODRIGUES 041740581309
 SILVIOMAR DA SILVA SANTOS 042724801350
 SIMAO BARBOSA DE ARAGAO 042727391317
 SIMONE ALVES BRITO 042727411333
 SIMONE DA SILVA RODRIGUES 041740341333
 SIMONE DA SILVA SANTOS 042725461317
 SIVALDO DA CUNHA FRANCO 042727361376
 SOANI PORTAL DE ASSUNCAO 042725441350
 SONIA CORREA DA SILVA 041739801392
 SUSANA AZEVEDO SILVA 042724931376
 SUZI NERI SILVA DE LIMA 041739851309
 SUZIANE DA LUZ PEREIRA 042726241376
 TADEU DO ROSARIO SERRAO 041740321376
 TELMA DA SILVA MORAES 041739641376
 TIAGO DO ROSARIO SERRAO 041739621309
 VALCINEIDE BULCOA LIMA 042727371350
 VALDECI DA COSTA TRINDADE 041742661341
 VALDOMIRO RABELO DA SILVA 042724741309
 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA 041739911341
 VANDA DE OLIVEIRA LIMA 042727311368
 VERONICA MIDORI SAIWA 042727501325
 VIRGILIO BITTENCOURT DE ARAUJO 041740121325
 VIVIANE NUNES FERREIRA 041741981368
 WANDON DO ROSARIO CUNHA 042726481341
 WILSON MATOS OLIVEIRA 042727761368
 YOLIRE ALBA NUNES PAMPLONA 041740671309
 ZULEIDE GEMAQUE 041740531309
 ZULMIRA RODRIGUES OLIVEIRA 042725621333

TRANSFERÊNCIAS

NOME DO ELEITOR
 ADAO ALVES MOURA
 AGOSTINHO DA SILVA MARTINS
 ALDO BATISTA DE OLIVEIRA
 ALVARO SERGIO COELHO
 ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
 ANA RITA LOPES DE OLIVEIRA
 ANSELMO VALES
 ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ
 ANTONIO FERNANDO GAIA DOS SANTOS
 ANTONIO JOSE MIRANDA DOS SANTOS
 ANTONIO JURACI MAGALHAES ARAUJO
 ANTONIO UBIRAJARA PALHETA DA SILVA
 APRONIANO SOARES PINTO JUNIOR
 ARINALDO DA SILVA JOSE
 BENEDITO SANTA ROSA
 BERENICE NASCIMENTO RIBEIRO
 CLARA MARIA GOMES BASTOS
 CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
 CLEITON FONSECA ALCANTARA
 DANIEL RODRIGUES DA SILVA
 DANIELE SOCORRO DE BRITO SOUZA
 DOMINGAS RAMOS NUNES
 DOMINGOS DAS GRACAS DUARTE FERREIRA
 DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA FILHO
 DOMINGOS NUNES DOS SANTOS
 DORILEY LOBATO MUNIZ
 EDSON MONTEIRO DE ARAUJO
 ELBI ALEXANDRE ARAUJO CORREA
 ELIAS BARBOSA SOARES
 EUNICE TRINDADE DE ARAGAO
 EVA MARIA LEMOS DE SOUSA LIMA
 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
 FRANCISCO LAURENTINO DE OLIVEIRA
 FRANCISCO SALES DA COSTA
 FRANCISCO VICENTE DE LUCENA
 FRANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA
 GESSY DA SILVA
 GILBERTO FERREIRA PALHETA
 GILBERTO FREIRE MUNIZ
 ICIRENE SOUZA DA SILVA
 ISaura MARTINS COSTA
 ITAPUAM SIQUEIRA TORRES
 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
 JOAO DE DEUS SILVA
 JOAO FERREIRA DE ARAUJO
 JOEL DA SILVA MENEZES
 JONAS PINA DA SILVA
 JOSE DA LUZ BRITO
 JOSE EDVAN DA SILVA
 JOSE EVERALDO SOARES DA CRUZ
 JOSE IVO ALVES LOBATO
 JOSE LUIZ DA ROCHA LIMA
 JOSE MARIA PINTO DE ALMEIDA
 JOSE POTAGIO DE LIMA
 JOSE ROBERTO PEREIRA DA CRUZ
 KLEUMA MARIA ARAUJO BARATA
 LAFONICE DE MENDONÇA COSTA
 LUCIANA FERREIRA DA SILVA
 LUCIVALDO PINHEIRO DA COSTA
 MARIA ALZENIRA DO NASCIMENTO ROCHEA
 MARIA ARLETE BAIA PEREIRA
 MARIA DAS DORES RIBEIRO
 MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA

Nº DO TÍTULO

177002201147
 001339001317
 012014001619
 011908161350
 020159561309
 012013161619
 173263230124
 016973801112
 037504101309
 039288801333
 002235651309
 017605211309
 002874321368
 014828441384
 014655621341
 026401420388
 030149410701
 052175590361
 024233501112
 026779641112
 032556741384
 016675361333
 014605971309
 027209151163
 001616871309
 000901891104
 017812501309
 032857501309
 036007441376
 002531371325
 027865941104
 016680741309
 024186450779
 002712631368
 020401231309
 000492441325
 178964801180
 019634851341
 043693750809
 028832981317
 015532171384
 023701801333
 002984872534
 030420401376
 040264991384
 006174271325
 036152601392
 039036340701
 009094691350
 004636871325
 020137511368
 009289980345
 007846791376
 022340501368
 01442781376
 02242771392
 02225701333
 02215121195
 02212431195
 02278081125
 00065841694

MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA
 MARIA DE LOURDES SILVA DO ESPIRITO SANTOS
 MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
 MARIA JOSE COSTA DE CASTRO
 MARIA JOSE DIAS CONCEICAO
 MARIA JOSE SOUZA OLIVEIRA
 MARIA SOCORRO DE SOUZA AVIZ
 MARIA SOUSA OLIVEIRA
 MARILANDIA MOREIRA VIEIRA
 MARLENE DA SILVA SANTANA
 MENSODIT GONCALVES LOBATO
 NEAN JULES GALUCIO ROCHA
 NELITA ALVES DE ARAUJO
 PAULO RICARDO ASSUNCAO DOS SANTOS
 PAULO SERGIO ANDRADE DE SOUZA
 PAULO SERGIO PEREIRA BARBOSA
 PEDRO BARRA BORGES
 PEDRO CONCEICAO DA CUNHA
 PEDRO RIBEIRO DA CONCEICAO
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA GOMES
 REGINA RIBEIRO CAMPOS
 ROBSON ALVES LIMA
 RONILDO SANTOS VIANA
 ROSA MARIA FELIZ MAIA
 ROSANIA MARIA SOUZA DE SOUZA
 ROSINETE BARBOSA
 ROZILENE DE MELO MACIEL
 RUTH HELENA DE SOUZA
 SANDRA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
 SANDRA MARIA LIMA
 SENIRA DE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO
 SERGIO JOSE CRUZ DA CRUZ
 SILVANA DOS SANTOS MORAES
 SILVANIA DO SOCORRO NASCIMENTO BAIA
 THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA
 VALDOMIRA DA SILVA DOS RAMOS
 WALMIR FERNANDES DA SILVA
 WALTER LUIZ DE MORAIS SOUSA
 WELLINGTON FERREIRA DA ROSA
 ZELINA DOS SANTOS MONTEIRO

REVISÕES

NOME DO ELEITOR
 ADEMILSON DA COSTA TABARANA
 ANA MARIA DA SILVA LIMA
 ARLETE VIANA DE JESUS
 ARLINDO PEREIRA DA SILVA
 CLAUDIA RAIMUNDA MORAES LEITE
 DARCELENA BITTENCOURT PAMPLONA
 DULCELINA MONTEIRO DE SENA
 ELIELSON FARIAS PIMENTEL
 EMANUEL WAGNER PAIVA ARAUJO
 FRANCISCO AUGUSTO SOARES RAMALHO
 FRANCISCO PAULO OLIVEIRA DAS MERCES
 JOSE MARIA CORREIA
 JOSE RODRIGUES DA SILVA
 JURANDIR DE ARRUDA
 MARCIA ANDREA TAVARES GONCALVES
 MARIA CIPRIANA DOS SANTOS BARBOSA
 MARIA DE FATIMA VIANA
 MARIA DE NAZARE BRITO CORREA
 MARIA GRACIEIRA DA SILVA ATAIDE
 REGINALDO DOS PASSOS PAES
 ROBERTA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
 SELMA BARBOSA SACRAMENTO
 SILVANIA DOS PRAZERES MORAES
 SIRLEIA VANZELER MARTINS MORAES
 VALTE COSTA GOMES
 WALFREDO DE SOUZA FELIPE

000495752216

001431841368

013851160701

013151251384

018492151309

021620601317

017010771325

015553521139

033083431368

010446570850

004639781325

000804842232

028577091147

016381281392

026786401309

011991481384

024386311368

012728731309

020863521376

025276191104

026724331325

026684441368

033160131392

024900941309

032362360361

022565501376

010422171309

027294909787

288804900124

022468461333

002250081309

021839601333

016722221317

010379221333

015037501198

020868571309

020558362283

013785662747

038573311384

001421541392

027562441317

013356051341

013228621350

013123431325

023156191384

030419351325

013197321309

041725111350

040968681350

041541251317

013210861368

013277221376

009056671309

013406911341

020410541317

013093891341

013293611333

013147711341

013495171384

033752991309

038036171376

016085851309

039772951309

027559271309

017495931384

041543301309

SEGUNDAS VIAS

NOME DO ELEITOR
 ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
 AFONSO DA SILVA MELO
 ALEXANDRE TENORIO DE SOUZA
 ANANIAS CARVALHO DE VILHENA
 ANDERSON FIGUEIREDO CAMPOS
 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ANTONIO PEDRO DOS REIS ALVES
 ATAIDE DE SOUZA LIMA
 CHARLES DOS REIS SILVA
 DARLI DE NAZARE ZAVITOSKI DA SILVA
 DORIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES
 ELIZABETH VERA FERREIRA
 ELIZERLI DOS SANTOS LIMA
 ELZA TADEU SOUSA DOS SANTOS
 EMANUEL BRITO PALHETA
 FABIO CRISTIANO DOS SANTOS RIBEIRO
 FAGNER SILVA CARDIAS
 GUILHERME GREGORIO MIRANDA JUNIOR
 HAROLDO CELSO MARTINS
 IVANILDO GAIA COUETO
 IVONE ALVES FIGUEIREDO
 JENDERSON DO SOCORRO MERCES SILVA
 JOSE VALDIR FARIAS DOS REIS
 JOSIVALDO DE OLIVEIRA TRINDADE
 KATIA HELENA DE SOUSA MARQUES
 KLEBER RODRIGUES DA COSTA
 KLEONILSON RAMOS
 MARILENE EMERALDOS REIS
 MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO PANTOJA
 MARIA DE LOURDES PASCOA COUTINHO
 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA
 MARIA LUCIA COSTA E SILVA
 MARLA DANIELLE LEITE DO NASCIMENTO

000495752216

001431841368

013851160701

013151251384

018492151309

021620601317

017010771325

015553521139

033083431368

010446570850

004639781325

000804842232

028577091147

016381281392

026786401309

011991481384

024386311368

012728731309

020863521376

025276191104

026724331325

026684441368

033160131392

024900941309

032362360361

022565501376

010422171309

027294909787

288804900124

022468461333

002250081309

021839601333

016722221317

010379221333

015037501198

020868571309

020558362283

013785662747

038573311384

001421541392

027562441317

013356051341

013228621350

013123431325

023156191384

030419351325

013197321309

041725111350

040968681350

041

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 001/2000
EXPEDIENTE DE 14/12/1999
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº : 98.1607-9
Autora : Norplast - Plásticos do Norte S/A
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreim de Castro Júnior
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a Fazenda Nacional, via PFN, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.8206-9
Autora : Transportes Aero Club Ltda
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a Fazenda Nacional, via PFN, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96.2150-3
Autora : Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Advogado(s) : Lílian Mendes Haber e Outros
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 52, pagas as custas. 2. Após, arquivem-se os autos.

Nº : 99.8880-0
Autora : Tágide Veículos S/A e Outros
Advogado(s) : Jussara Mendes
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Reservem-me o direito de apreciar o pedido de tutela antecipada após a defesa. 2. Cite-se.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
Nº : 99.1840-2
Autores : Agostinho Boaventura de Farias e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Ré : União Federal
Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 93.3543-6
Autores : Regina Cláudia Fernandes da Trindade e Outro
Advogado : Rômulo Cunha Vieira e Outro
Ré : União Federal
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. Intime-se, pessoalmente, a União (AGU).

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 98.7075-0
Autores : Jânio de Oliveira Torres e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Manifestem-se os Autores acerca da Contestação, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 95.6755-2
Autores : Antônia Auxiliadora Lisboa Lima e Outros
Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros
Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Procurador(es) : Martha Maria de Sena Fonseca e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.1511-3
Autores : Luciene Coelho Monteiro e Outros
Advogado : Luís Galeno Araújo Brasil
Ré(u) : União Federal
Despacho : Comproven os Autores / Apelantes, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção do recurso de apelação.

Nº : 99.8914-9
Autores : Terezinha Vulcão Leão e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC).

Nº : 99.9097-3
Autores : Antônio dos Santos e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : 1. Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -

BATISTA DOS SANTOS; Escrivã, o datilografai, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.
Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

ATO Nº 14.200, de 17.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 17.12.99, Dispensar o Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Titular da 76ª Zona Eleitoral (Belém), de seus trabalhos na 1ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.201, de 17.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 17.12.99, Dispensar o Dr. MARTHA INÊS ANTUNES JADÃO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral (Belém), de seus trabalhos na referida Zona.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.202, de 17.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 17.12.99, Designar o Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 18ª Vara Criminal, para a titularidade da 77ª Zona Eleitoral (Belém).

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.203, de 17.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 17.12.99, Designar o Dr. MARTHA INÊS ANTUNES JADÃO, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, para a titularidade da 1ª Zona Eleitoral (Belém).

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.204, de 17.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, à vista do despacho proferido no expediente de protocolo nº 12713/99, Ordenar a lotação da servidora Neuza Maria das Chagas Silva, requisitada da Procuradoria de Processamento de Dados do Estado do Pará, na 73ª Zona Eleitoral deste Estado, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 06 de dezembro do presente exercício.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.205, de 20.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Portaria TSE Nº n° 243, de 26.11.99, resolve: Suspender o expediente da Secretaria nos dias 24 e 31.12.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.206, de 20.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Representação-DG nº 031/99, de 20.12.99, Designar o servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, Analista Judiciário, ex-Analista de Sistemas, da Quadra de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Secretaria de Informática, no período de 20.12.99 a 06/01.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.221, de 03.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o rec. so forense dos Titulares, no período de 01 a 31.01.2000:

01. Dr. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Criminal da Capital, pela 1ª Zona Eleitoral (Belém);
02. Dr. VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Cível da Capital, pela 28ª Zona Eleitoral (Belém);
03. Dr. CARMEM DE OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Santarém, ora respondendo pelas 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Capital, pela 30ª Zona Eleitoral (Belém);
04. Dr. ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Penal da Capital, pela 73ª Zona Eleitoral (Belém);
05. Dr. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito Titular da 17ª Vara Criminal da Capital, pela 77ª Zona Eleitoral (Belém).

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.222, de 03.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, a Dr. EDITH RIBEIRO DIAS, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital, para responder pela 47ª Zona Eleitoral (Castanhal II), a partir de 30.12.99, até ulterior deliberação.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.223, de 05.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos Titulares, no período de 03.01 a 02.03.2000:

01. Dr. AITEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da Comarca de Marapanim e Juiz Eleitoral Titular da 32ª Zona (Marapanim), pela 31ª Zona (Marapanim);
02. Dr. ALDA GESSYANE MONTIRO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá, pela 67ª Zona (Santa Maria do Pará).

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

MARLI DAS NEVES BARATA
MAXIMO DAVID PINHEIRO DIAS
NASARENO SOUSA
NELSON GONCALVES MARTINS
RAIMUNDO ALMEIDA MARTINS
RAIMUNDO NAZIAZENO GOMES NETO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
RODRIGO DE SOUSA LEAL
ROSANETE PADILHA PINHEIRO
ROSANGELA MARIA CIPRIANO
SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA
SIMONE REGINA SOUZA DE ATAIDE
SONIA MARIA RODRIGUES
WALTER LOBO SANTOS
XARLIS HENRIQUE DA COSTA CORREA

013440051350
013327941317
013362241309
012991851368
013362881376
013330221350
013167201309
033289781368
038009431392
038009051368
022739321376
013172071376
016509171309
013479251333
033303111384
030146481384

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove 1999. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografai. (a)
Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém PA
Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 034/99

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados

INSCRIÇÃO

AMELSON RAMOS DOS MONTES	041146341341
AMADEU MACIAS DOS PRAZERES	041146741333
ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO CRUZ	041146831325
ANDERSON GOMES DO MONTE	041146311309
ANDERSON WALLACE MONTEIRO DOS SANTOS	041146851392
ANDRE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA	041146221309
ANTONIO COSTA DA SILVA	041142831376
BRUNO RAMOS DA SILVA	040017941309
DEBORAH CRISTINA TAVARES DE SENA	041146281309
ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	041146801384
ELIANA NUNES GARCIA	041146191309
FABIO HENRIQUE MIRANDA GOMES	040017821368
FRANCINETE TRINDADE DA SILVA	040017911350
GERMANO DE ARAUJO FERREIRA	040017701325
GLAUBER DANIEL MOURAO GUIMARAES	041147001368
ILDO FARIAS DE ALBUQUERQUE	041147031309
JAQUELINE COELHO DIAS	040017641384
JULIA PINHEIRO MATIAS	041146071376
KARLA GISELI DOS SANTOS BATISTA	040017851309
LAERCIO PROGENIO DE FREITAS	040017761317
LINDOLFO JONES DO AMARAL MIRANDA	041147061350
MARCELINO LIMA PINHEIRO	041146771384
MARCILIO NONATO CAVALCANTE GOMES	041146821341
MARCIO CORREA BARROSO	041146131317
MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARAES	041146881333
MARIA VALDINA BARROS MORAES	041146861376
MILTON MARTINS DA SILVA JUNIOR	041146971325
NUBIA TATIANE PINTO FERREIRA	041142891368
ODILENE BRITO GEMAQUE	041146161368
PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS	040017791368
REGINALDO VEIGA DA COSTA	041146761309
REGINALDO RODRIGUES VILHENA	041146731350
RITA SUELI VIEGAS DA LUZ	040017731376
ROQUE BENTO DA SILVA	040017671325
SHIRZELIA FRANCA LOPES	041146251350
TANIA DIAS BRITO	041142861317
VALDINEIRE REIS TRINDADE	040017881350
WANDERSON ALAN MELO SOARES	041146911333
WILSON SAMPAIO SOUSA	041146101376
ZEONETE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	041146791341

TRANSFERÊNCIA

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	037864591392
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS DE AQUINO	000492221317
JUAREZ REIS DA COSTA	041146941384
JUAREZ REIS DA COSTA	090145140132
LUCILIA MARIA SILVA FERREIRA	004114761104
NILCELENE SILVA BRAGA	02496711384
KOSINETE DA SILVA MEDEIROS	022950711309
WALERIA DO SOCORRO PIMENTEL TRINDADE	000526481376

REVISÃO

MARIA ANGELA DE AZEVEDO PEREIRA	000698871333
RAIMUNDO MARINHO NOGUEIRA	000461571317
WALERIA DO SOCORRO PIMENTEL TRINDADE	000526481376
WESLEM FIGUEIRO PARENTE	036939811317

SEGUNDA VIA

ANDERSON KLEBER CORREA MOREIRA	036715011384
CARMEN LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	026196011384
ELEM CALINA FONSECA CHAVES	038227331392
FRANCISCA AMERICA PEREIRA	036964331368
IZA EL CONCEICAO PENICHE	033373021376
LEONY BARGAXIA DA COSTA	036945411325
LUCAS DE JESUS COELHO	022857081376
MARILENE SANTOS BRITO	036950791333
RONALDO SERGIO SOUZA DA SILVA	000724351317
WELLEM MARILEM SANTANA DA SILVA	038259921368

E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu CÍRIA NAZARE DO SOCORRO

INCRA, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC). 2. No mesmo prazo do item anterior, emendem os Autores ANTONIO JOSÉ DA SILVA FREIRE, ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e ARY LOPES PEREIRA a inicial, apresentando os seus endereços completos (art. 282, II/CPC), sob pena de indeferimento da exordial quanto aos mesmos.

Nº : 99.9104-0
Autores : José Ferreira de Araújo e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC).

Nº : 99.9101-1
Autores : Laurô Pereira Messias Filho e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC).

Nº : 96.1800-6
Autores : Diógenes dos Santos Raiol
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas
Despacho : Requeira o Autor o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 95.6573-8
Autores : Raimundo Dias Borges e Outros
Advogado : Ediléia Valério
Ré(u) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 95.8091-5
Autores : Aureliano Pinheiro Torres e Outros
Advogado : Maria Albuquerque de Oliveira
Ré(u) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador(es) : Jacqueline Brandt dos Anjos
Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 130. 2. Considerando que os Autores nada requereram, arquivem-se os autos.

Nº : 97.12191-0
Autores : Luís Carlos de Souza Cravo e Outros
Advogado : Ivone Silva da Costa Leitão
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.10552-9
Autores : José Luciano Costa e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.2527-1
Autores : Daura de Vasconcelos Braga Mendes e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.8909-0
Autores : Manoel da Silva Pereira e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a citação da Fundação Nacional de Saúde, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC).

Nº : 97.10070-2
Autores : Felice Ramalho Filho e Outros
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Mauro Costa dos Santos e Outros
Despacho : Vista à UFPA do teor da sentença (fls. 145/150), bem como para requerer o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 98.700-0
Autores : Alda Pinto da Costa Loureiro
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Ré(u) : União Federal
Despacho : Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o advogado da Autora / Apelante subscrisse a petição de fls. 72/77, sob pena de desentranhamento da mesma dos autos.

Nº : 98.7039-4
Autores : Antônio Carlos Paiva Duarte e Outros
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Ré(u) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - UFAP

Procurador(es) : Edilena do Carmo Mesquita Villela
Despacho : Vista à FCAP do teor da sentença, bem como para requerer o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 98.1124-0
Autores : Manoel Roberto Souza Muniz e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u) : Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq
Procurador(es) : Carlos Thadeu Vaz Moreira
Despacho : 1. Vista ao CNPq do teor da sentença, bem como para requerer o que entender devido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. 2. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do pólo passivo, consoante dispositivo da sentença.

Nº : 99.8913-6
Autores : Eijiro Toda e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC). 2. Retifique-se o nome do 5º Autor para ERMINO MORAES PEREIRA.

Nº : 96.2549-5
Autores : Eliane Guimarães Borges e Outros
Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida e Outros
Ré(u) : União Federal e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - BA
Procuradores : Mônica Maria Neves César e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, e a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal/PA, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.1044-2
Autores : Valter Fernandes da Silva e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96.5976-4
Autores : Maria da Conceição Teres de Araújo Costa e Outros
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Ré(u) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Rui Lobato Bahia e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a UFPA, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.3632-7
Autores : Lucimar Borges Aragão e Outros
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.8264-4
Autores : Andrelina Santana Cunha Mello
Advogado : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello e Outros
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.814-4
Autores : Marcilene Pantoja Pena
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.3442-7
Autores : Aleyr da Costa Araújo e Outros
Advogado : João Drummond Martins
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.10109-5
Autores : Antônia Eliana Pinto e Outros
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.146-0
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no

Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
Ré(u) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Procurador(es) : Wirvanor da Silva Queiroz e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a SUDAM, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.12623-7
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no
Estado do Pará
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Procurador(es) : Vera Pandolfo de Oliveira e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a SUDAM, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96.2347-6
Autores : José Paulo Aires Monteiro e Outros
Advogado : Débora de Aguiar Queiroz e Outros
Ré(u) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador(es) : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o IBAMA, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 95.8161-0
Autores : Amadeu Pereira de Sá e Outros
Advogado : Raymundo João Oliveira de Macedo
Ré(u) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o DNER, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.12034-6
Autores : Ana Lúcia Campos Serra e Outros
Advogado : Miguel Gonçalves Serra
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.1705-4
Autores : Gilma Isabel Rego D'Aquino e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u) : CNPq - Conselho Nacional de Pesquisa
Procurador(es) : Carlos Thadeu Vaz Moreira
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o CNPq, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 95.7268-8
Autores : Waldemar Martins da Fonseca e Outros
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio
Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Procurador(es) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 95.6707-2
Autores : Cláudio Santos da Costa e Outros
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Ré(u) : União Federal
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.1578-3
Autores : Runo Carl Oliveira Romariz
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré(u) : Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA
Procurador(es) : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a ETFPA do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.12059-7
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no
Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador(es) : José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o INSS do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.8898-3
Autores : Cidavino da Silva Correa e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias

promovendo a citação da Fundação Nacional de Saúde, sob pena de indeferimento da mesma (art. 282, VII/CPC).

Nº : 98.354-7
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
Nº : 97.7092-2
Autores : Valdir Pinheiro do Nascimento e Outros
Advogado : Sílvia Maria Lobato de Souza
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.8172-0
Autores : Edilson Gomes Pinheiro
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor / Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.8633-0
Autores : Irene Cunha e Silva
Advogado : Maria das Graças de Souza Cristino
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autora / Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.8671-9
Autores : Renata Chaves Pinheiro e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal
Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo-a com procurações e documentos inerentes aos Autores nominados na mesma, visto que os documentos e procurações anexados se referem a pessoas diferentes das que constam na inicial, sob pena de indeferimento da mesma.

Nº : 97.9265-7
Autores : Antônio Maria de Lima Gomes e Outros
Advogado : Cássio Humberto A Santos
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Luiz Carlos Lugas e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.9002-3
Autores : Benjamin Alves de Oliveira e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : Caixa Econômica Federal
Despacho : Complementem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Nº : 99.8615-9
Autores : José Maria Bentes e Outros
Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno
Ré : Caixa Econômica Federal
Despacho : Emende o Autor RAIMUNDO BARJONA DE MIRANDA, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº : 97.12206-8
Autores : Waldiney Pegado de Souza
Advogado : Elias Daibes
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor / Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.8832-2
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5305-0
Autores : Elysângela Souza Pinheiro
Advogado : Luís Galeno Araújo Brasil
Ré : União Federal
Despacho : Comprove a Autora / Apelante, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção do recurso de apelação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 372/99.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) NILVAN MOREIRA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1035/99, em que é exequente PEDRO ARAÚJO DE CASTRO, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de cinco, a quantia de R\$- 1.735,45 < HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	RS
PRINCIPAL CORRIGIDO	1.416,58
JUROS DE MORA	33,00
FGTS	175,62
MULTA FGTS 40%	70,25
VALOR PAGO	
CUSTAS	40,00
TOTAL DEVIDO	1.735,45

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 14 de dezembro de 1999. Eu JOFRE QUINTAIROS JACOB >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência
9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. JCJ - 374/99

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/01/2000, às 13:12 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-PA será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-325/96, em que são partes: MARIZA FERREIRA DOS ANJOS NOGUEIRA, exequente(a) e BELÉM PESCA S/A, executado(s), constante do seguinte:

- 01 (um) barco pesqueiro denominado "KAUSE 4", inscrição CPAOR - 176761, casco em aço, motor a diesel, data construção-1971, Tribunal Marítimo Reg-7272, classificação: D-2m, comprimento 22,00m, boca: 6,20m, pontal: 3,05m, calado máximo: 2,70m, tonelagem bruta: 99,364, tonelagem líquida: 38,571, no estado. Avaliação: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja guarda ficará sob responsabilidade do fiel depositário, Sr. WILLIAMS CARVALHO PINHEIRO, sito na ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14 (BELÉM PESCA).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da notificação, por via postal. Aos 16 de dezembro de 1999. Eu Jofre Quinteiros Jacob, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-1534/98-X
RECLAMANTE: SULAMITA DE SOUZA FREITAS
Advogado: SELMA LEÃO LOPES
RECLAMADO: KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
Conteúdo: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CONSIDERANDO ESCORREITA A CONTA DE LIQUIDAÇÃO. INTIMAR.

Processo nº 8ª JCJ-1501/99-2
RECLAMANTE: ERIKA CRISTINA PAULO DA SILVA
Advogado: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
RECLAMADO: SERVINOITE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: ANGÉLICA PATRÍCIA DE ALMEIDA
Conteúdo: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOELHO DE FORMA PARCIAL, PARA DETERMINAR, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, O ABATIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS PELA RECLAMANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1623/99-5
RECLAMANTE: MAURÍCIO MONTEIRO BRITO

Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO: TRANSURB LTDA
Advogado: MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª JCJ-626/97-3
RECLAMANTE: JACYLENE CAMPOS CASTRO
ADILSON ALVES FERREIRA
Advogado: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
RECLAMADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA SILVA
Advogado: MANOEL BARROS MOREIRA
Conteúdo: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E OS REJEITO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A PENHORA DE FLS. 116, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1405/99-6
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
RECLAMADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 8ª JCJ-1539/99-5
RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS (10)
Advogado: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado:
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª JCJ-1226/94-4
RECLAMANTE: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO
Advogado: PAULA FRASSINETTE MATTOS
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Conteúdo: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E OS ACOELHO, DE FORMA PARCIAL, PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE ADICIONAL/COMISSÃO E RET/ADICIONAL DE HORAS COMPLEMENTARES, ALÉM DOS SEUS RESPECTIVOS REFLEXOS E A AUTORIZAR O EXECUTADO A CALCULAR E A RECOLHER OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-439/91-6
EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO MACHADO LOUREIRO E OUTROS
Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E LUZ ROBERTO DUARTE DE MELO
EXECUTADO: BERTILION VIGILÂNCIA E SERVIÇOS DE VALORES LTDA
Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Conteúdo: CIÊNCIA DO R. DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS DESERTO. INTIME-SE.

Processo nº 8ª JCJ-1568/91-0
EXEQUENTE: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogados: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
EXECUTADO: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A E PETROMISSA - PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A
Advogado: ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS
Conteúdo: CIÊNCIA DO R. DESPACHO: DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS DESERTO. INTIME-SE.

Processo nº 8ª JCJ-1653/99-3
RECLAMANTE: EDIMILSON MATIAS MOURA
Advogados: ELÓI FERNANDES NUNES
RECLAMADO: SUPERMERCADO "PREÇO BAIKO"
Advogado: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Conteúdo: CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 8a. JCJ DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR SUPERMERCADO PREÇO BAIKO A PAGAR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A EDIMILSON MATIAS MOURA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: 22 (VINTE E DUAS) HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COM O ACRÉSCIMO DE 50% DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS; 06 (SEIS) HORAS COM O ACRÉSCIMO DE 100%, POR SEMANA DURANTE TODO O PACTO LABORAL, À TÍTULO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO + 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO DE 26.04.97/26.04.98; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO DE 26.04.98 A 26.04.99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 5/12; 13o. SALÁRIO DE 1997 EM 8/12; 13o. SALÁRIO DE 1998; 13o. SALÁRIO DE 1999 EM 9/12; FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP; INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 8o. PARÁGRAFO ÚNICO DA CLT; ARBITRADA NO VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMOS, MULTA ART. 477 DA CLT. ANOTAÇÃO DA CTPS, SOB PENA DE MULTA DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS, OFICIANDO-SE AO INSS/DRT; CUSTAS RECLAMADA EM R\$40,00, SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1832/99-3
RECLAMANTE: ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR
Advogado: LUÍZIANO B. DE PAULA CAVALLEIRO
RECLAMADO: TV FILME BELÉM SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: KÉULE CIANE BATISTA SILVA
Conteúdo: CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 8a. JCJ DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA A PAGAR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A ORLANDO SILVA SANTA

ROSA JÚNIOR O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE 11 (ONZE) HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COMO ACRÉSCIMO DE 50% DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL; EXCLUINDO-SE O DIAS FERIADOS E OS PERÍODOS DE FÉRIAS REGULAMENTARES; REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13o SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, JULGASR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS POR FALTA DE AMPRO LEGAL. AUTORIZAR A RECLAMADA A REALIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NO QUE COUBER, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM O ENUNCIADO 01 DO E. TRT 8A. REGIÃO. CUSTAS RECLAMADA EM R\$100,00, SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1220/1999-5
Reclamante: GRACILIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado: JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado: JORGE LUIS BARBOSA CORREA
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Conteúdo: APRESENTAR O RECLAMADO AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO DO RECLAMANTE, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) E REALIZAR E COMPROVAR NESTES AUTOS OS DEPÓSITOS DE FGTS E DA MULTA DE 40% NA CONTA VINCULADA DE FGTS DO RECLAMANTE, FORNECENDO-LHE AS GUIAS PARA LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO RECLAMANTE, CFE. A R. SENTENÇA. II- ANOTAR O RECLAMADO A CTPS DO RECLAMANTE, NESTA SECRETARIA.

Processo nº 8ª JCJ-0746/1999-5
Exequente: ROMÁRIO BATISTA PEREIRA
Advogado: JOÃO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
Executado: CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-1028/1999-2
Embargante: ISSAC AGUIAR
Advogado: SIMONE EDORON MACHADO
Embargado: KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Conteúdo: COMPROVAR O EMBARGANTE A CONSTRICÃO DO BEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INEPCIA DA INICIAL.

Processo nº 8ª JCJ-0485/1999-3
Exequente: MÁRIO ROBERTO MOURA FARIAS
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Executado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado:
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DO OFÍCIO/GS/SETEPS DE FLS. 30.

Processo nº 8ª JCJ-0991/1999-7
Reclamante: JOZIAS NUNES TAVARES
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: MIX AUTO PEÇAS LTDA.
Advogado: ADALBERTO AMBRÓSIO DESOUSA
Conteúdo: MANIFESTAR-SE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO DE FLS. 92 E RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO.

Processo nº 8ª JCJ-1703/1996-4
Reclamante: SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES
Advogado: ROSIVALDO LIMA RODRIGUES
Reclamado: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: 1- HOMOLOG O ACORDO DE FLS. 349/350 PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS. 2- CUSTAS PELA RÉ, COMO INDICADAS AS FLS. 331, AS QUAIS DEVEM SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 3- AGUARDE-SE O PAGAMENTO DO ACORDO. 4- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-0442/1995-1
Exequente: JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Advogado: JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Executado: MAISON MODERNE COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES; I- COMO CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 543 O IMÓVEL CONSTRITO FOI TRANSFERIDO EM DATA DE 29/09/97 PELA SÓCIA DA EXECUTADA AO SR. ROBERTO FELICIANO SABÁ RODRIGUES DA FONSECA. LOGO, REFERIDA LIQUIDAÇÃO FOI REALIZADA EM FRAUDE À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE AÇÃO FOI AJUIZADA EM 31/03/95, O QUE SE DECLARA, NA FORMA DO ARTIGO 593, II, DO CPC. II- ASSIM, OFICIE-SE AO CRI PARA QUE PROCEDA O REGISTRO DA PENHORA, DANDO-LHE CIÊNCIA DO INTERTEOR DO PRESENTE DESPACHO. III- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1359/1999-3
EXEQUENTE: MANUEL DE JESUS ROCHA DE SOUSA
EXECUTADO: ADRIANO SOARES ASSUNÇÃO PENA
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 8ª JCJ de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 900,00, devida no processo supra.

Table with 2 columns: Description and Amount. PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$ 600,00; MULTA: R\$ 300,00; TOTAL DEVIDO: R\$ 900,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês DE DEZEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A.GALÚCIO), Analista de Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0936/1999-X
EXEQUENTE: JOSÉ ROBERTO BARROS CONDE
EXECUTADA: DATA TRAFFIC PROCESSAMENTO DE DADOS S/A
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 8ª JCJ de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 810,00, devida no processo supra.

Table with 2 columns: Description and Amount. MULTA: R\$ 810,00; TOTAL DEVIDO: R\$ 810,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês DE DEZEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A.GALÚCIO), Analista de Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0538/1999-9
EXEQUENTE: LINDALVA PINT HENRIQUES
EXECUTADO: TV TALENTO PRODUTORA LTDA.
Pelo presente EDITAL ficam notificado a EXECUTADA supracitada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 400,00, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, AG. VER-O-PESO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês DE DEZEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A.GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1429/1998-2
EXEQUENTE: DANIEL ARAÚJO DA ROCHA
EXECUTADO: NP TURISMO e NECI PIRES DA CRUZ
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 8ª JCJ DE BELÉM: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 16/02/2000, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E.TKT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMICROCOMPUTADOR, SEM MARCA VISÍVEL, COM CPU PENTIUM DE 233 WHZ COM KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, MOUSE, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS ACOMPANHADAS DE UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA, MODELO DESKJET 680C E SCANNER, MARCA SPECTROM F-600, TUDO EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.800,00. DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NºS 249-5710, CONTRATO 29.36-4, 259-3346, CONTRATO 520.626-0. AVALIADO EM R\$ 400,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 800,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês DE DEZEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A.GALÚCIO), Analista de Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 13.01.2000, QUINTA-FEIRA A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE AR 2535/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM (Dr.

Manoel José Monteiro Siqueira) e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

02. PROCESSO TRT SE AA 3638/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Izabel Christina Baptista Queiroz. RÉUS: SINDTRAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE MACAPÁ, SINDLOJA - SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ e SINDMÓVEIS - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

03. PROCESSO TRT SE AA 3063/1999. AUTOR: ROBERTO DOS SANTOS (Dr. Glória Maroja). RÉ: UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

04. PROCESSO TRT SE AA 3878/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL (Dr. José Leite Cavalcante), LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ, LAVANDERIA MARAJÓ A SECO E VAPOR LTDA, LAVANDERIA PARAENSE e LAVANDERIA GUMARÃES. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO Nº 66/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO 17.12.99

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG 5284/99. AGRAVANTE: C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. (Dr. Rogério Poplade Cenzal e outros). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRAZOS NÃO PEREMPTÓRIOS. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. Apenas quando os prazos forem peremptórios não é permitida sua prorrogação, nem mesmo por acordo entre as partes, conforme art. 182, do CPC, donde entender-se, a contrario sensu, que o juiz pode prorrogar prazos não peremptórios. No caso, o prazo é o do art. 185, do mesmo código, aplicando quando a lei não prevê e não houve assinação pelo juiz, o qual não deve ser considerado como peremptório. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO ATACADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG 3855/1999. EMBARGANTE: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA LEITE (Dr. Jorge Kerfán Neto). EMBARGADOS: CARLOS ANTÔNIO JORGE, GÉRCIO LUIS ZACCARDI, ARMANDO CARLOS BARATA PIRES, SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA, CARLOS MIRANDA DA SILVA, FRANCISCA MACEDO VIEIRA e BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. (Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DIVERGÊNCIA DE TESE JURÍDICA. Em não concordando a parte com a tese jurídica adotada no v. Acórdão, somente através do recurso apropriado pode discutí-la, visto que o presente remédio processual não é a via adequada para tal finalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 3956/99. IMPETRANTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTES: JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA, MARIA DE GLÓRIA DE AVELAR, CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS, ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, BENEDITO LOBATO DA CUNHA, ROSELENE GARCIA, VALDINEIA PEREIRA DA SILVA, LEILA MARIA RAIOL LIMA e ROSALIE NUNES ARAÚJO (Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. Deve ser extinto o processo de mandado de segurança quando ocorrer a perda de seu objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO presente mandado de segurança por perda de objeto, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, conforme os fundamentos. Custas pela impetrante, no importe de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor de alçada fixado na ação cautelar de atentado, R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme termo de audiência de folha 49.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4463/1999. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (Dr. Humberto Sales Batista). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (Dr. Edilson Araújo dos Santos). PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial contra os quais haja recurso previsto em lei processual (Lei n. 1.533/51, art. 5º, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS JÁ FIXADAS E PAGAS (FLS. 203 e 210). DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMO. JUIZ JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 5071/1999. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (Dr. Humberto Sales Batista). AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO COSTA e SEBASTIÃO CARLOS WANZELLER DUARTE. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2000

JULGAMENTO DE BELÉM. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO À TUTELA ANTECIPADA. INDEFERIMENTO LIMINAR. A combinação das regras contidas nos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, 558 e, par. único, 800, do CPC e, 203 do Regimento Interno deste Regional, autoriza o indeferimento da petição do writ, na hipótese de efeito suspensivo pretendido à tutela antecipada, pois o pedido pode ser feito ao relator do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATORA: ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 3107/99. AUTORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dr.ª Maria Rosângela S. Coelho de Souza). RÉU: ALVARO RIBEIRO MIRANDA (Dr.ª Vanessa Navarro Barros). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvérsia interpretativa da lei perante o ordenamento jurídico da época, em 1993, havendo inclusive sobre o assunto - URP de fevereiro/89 - o Enunciado da Súmula nº 317, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, somente cancelado em 1994." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 2698/99. AUTORA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO (Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz). RÉU: JOSÉ MARIA RODRIGUES (Dr.ª Erlaine Gonçalves Lima). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI PLANOS ECONÔMICOS - IMPROCEDÊNCIA. Não é admissível ação rescisória fundada em ofensa a literal disposição de lei (inciso V do art. 485 do CPC), quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvérsia nos tribunais, a teor da Súmula nº 343, do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO SANTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE, PARA ESTE FIM, SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 4449/98. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ (Procuradora: Dr.ª Núbria Soraya da Silva Guedes). RÉU: PORFÍRIA NAZARÉ SANTANA MACHADO E CUSTÓDIO VALDAIR DOS REIS. LITISCONSORTES: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima) e MUNICÍPIO DE MACAPÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória - Matéria controvérsia. Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de violação de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXMOS. JUÍZES VICE-PRESIDENTE, JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO SANTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA NO QUE CONCERNE ÀS DIFERENÇAS DECORRENTES DOS CHAMADOS PLANO BRESSER E PLANO VERÃO (URP DE FEVEREIRO/89), À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO EM RELAÇÃO ÀS URPS DE ABRIL E MAIO/88. CUSTAS PELA AUTORA E LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PRO RATA, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, PARA ESSE EFEITO, DE R\$ 20.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 400,00, DO QUE FICAM ISENTOS NA FORMA DA LEI. A LITISCONSORTE UNIÃO FEDERAL ESTÁ ISENTA DE PAGAMENTOS DE CUSTAS, POR FORÇA DO DECRETO-LEI 779/69. FOI REQUERIDA PELO PARQUET E LHE FOI DEFERIDA PELA EG. SEÇÃO ESPECIALIZADA, A INTIMAÇÃO PESSOAL.

09. ACÓRDÃO TRT SE AA 3058/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING CENTER MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo), SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE. O Supremo Tribunal tem decidido que a compulsoriedade de contribuição só pode ser imposta aos empregados filiados ao sindicato, mesmo aos que resultarem vencidos na deliberação da assembleia geral, nunca aos não-filiados, sendo nula a cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho que assim dispôs, por ferir o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER, EM PARTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM E PROCLAMAR O AUTOR COMO PARTE ILEGÍTIMA PARA AJUIZAR AÇÃO VISANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ÀS FLS. 12/17, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO; NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA TERCEIRA E VIGÉSIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CEM EBRADA ENTRE OS RÉUS EM 12/25/99 (TRT/PA-FLS. 718-723) ORDEM 22 PASTA 07/99). RELATIVAMENTE A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL E CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE 127 COPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO SANTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO EM PARTE,

RELACIONADA AOS NÃO-ASSOCIADOS, E FRANCISCA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, VENCIDO TAMBÉM O EXM. JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$ 5.000,00. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

10. ACÓRDÃO TRT SE AA 3465/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E EM NÃO CONHECER DA UNANIMIDADE (FOLHAS 38 A 44) E DAS RAZÕES FINAIS (FOLHA 72) CONTESTAÇÃO DO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LAS, POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade processual, DESCONSIDERANDO-AS, ENTRETANTO, PARA TODO E QUALQUER FIM; À UNANIMIDADE, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS, EMBORA REVÊS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA QUINTA (XXV) E VIGÉSIMA SEXTA (XXVI) DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 10 A 15), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE - ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E RELATOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECLARARAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, BEM COMO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, PELO MENOS 10 (DEZ) COPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSOS LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

11. ACÓRDÃO TRT SE AA 3615/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL (Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMPEPA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. I - COMPETÊNCIA. A competência para julgar ação anulatória que visa à desconstituição de cláusula de norma coletiva é originária de Tribunal Regional do Trabalho ou, quando se tratar de norma coletiva de âmbito nacional, do Tribunal Superior do Trabalho. II - LEGITIMIDADE. O Ministério Público está legitimado para propor ação anulatória de norma coletiva. III - NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO DEMANDADO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMPEPA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 9 A 24), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE - ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E RELATOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECLARARAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, BEM COMO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E WILSON LEÃO MONTEIRO TEIXEIRA, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) COPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSOS LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; AINDA POR MAIORIA, EM

JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL), ARBITRADO PARA TAL FIM.

12. ACÓRDÃO TRT SE AA 3571/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS MOLHADAS LÍQUIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL IMPOSTAS A EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO. Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que impõem, indistintamente, o pagamento de contribuições compulsórias a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, devem ser anuladas, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA SÉTIMA E VIGÉSIMA OITAVA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS EM 02.09.98, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

13. ACÓRDÃO TRT SE AA 3877/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jader Kahwage David) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ (Dr.ª Telma Lúcia Borba Pinheiro). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONVENÇÃO COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. Cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe o pagamento de contribuição confederativa profissional a empregados não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA, SUSCITADAS PELO SINDICATO PATRONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA XXI DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS EM 22.09.98, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR OS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS E DE MULTA DIÁRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

14. ACÓRDÃO TRT SE AA 2890/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Gisele Santos Fernandes Góes). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS URBANO CARGAS LOCOMOVIAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Dr.ª Júlio César Sousa Costa) e SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA. DISCONTO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL E TAXA DE FORTALECIMENTO PROFISSIONAL IMPOSTAS A EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO. Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que impõem, indistintamente, o pagamento de contribuições compulsórias a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, devem ser anuladas, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS 11ª E 13ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, MANTENDO A CLÁUSULA 12ª (MENSALIDADES SINDICAIS), FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE MANTINHAM INTACTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVAM

CLÁUSULAS 11ª E 13ª APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIA DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

15. ACÓRDÃO TRT SE AA 3814/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON (Dr. Camilo Montenegro Duarte). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÕES IMPOSTAS A EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que, indistintamente, impõem pagamento de contribuição assistencial e contribuição confederativa profissional a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, devem ser anuladas, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, SUSCITADA PELO SINDICATO PROFISSIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS EM 15.04.99, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$200,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

16. ACÓRDÃO TRT SE AA 3569/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO PARÁ (Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL I - COMPETÊNCIA. A competência para julgar ação anulatória que visa à desconstituição de cláusula de norma coletiva é originária de Tribunal Regional do Trabalho ou, quando se tratar de norma coletiva de âmbito nacional, do Tribunal Superior do Trabalho. II - LEGITIMIDADE. O Ministério Público está legitimado para propor ação anulatória de norma coletiva. III - NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E EM DEIXAR DE APLICAR A CONFESSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA, EMBOA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA NONA DO ACORDO COLETIVO acostado aos autos, vencidos os Excelentíssimos juizes vice-presidente - rosita de nazaré sidrim nassar e relator - josé maria quadros de alencar - QUE DECLARAVAM NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, BEM COMO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE afixem, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores abrangidos pela cláusula normativa anulada, pelo menos 10 (dez) cópias desta decisão, o que deve ser providenciado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo juntar aos presentes autos lista dos endereços completos e corretos desses locais, no prazo de 5 (cinco) dias, ambos contados a partir da intimação desta decisão, como medida tendente a assegurar o direito dos interessados à devolução dos descontos efetuados com base nessa cláusula normativa anulada, através de ação própria; AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas, para cada um dos réus, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), arbitrado para tal fim.

Belém, 07 de janeiro de 2000
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-224/99

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí.
FAZ SABER, que pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1853/99-3, em que é reclamante JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/02/2000 às 09h05m, que valerá como inaugural.
FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER

PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 16/12/99. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor da Seção de Processos, lavrei o presente termo e eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
Luiz Jackson Miranda Júnior
Juiz do Trabalho substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-223/99

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí.
FAZ SABER, que pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, LOURDES DA SILVA TRINDADE, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1774/99, em que é reclamante PEDRO GOMES DUTRA e OUTROS, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 23/02/2000 às 08h05m, que valerá como inaugural.
FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 16/12/99. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor da Seção de Processos, lavrei o presente termo e eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
Luiz Jackson Miranda Júnior
Juiz do Trabalho substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-221/99

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho substituto, na Presidência da JCJ de Tucuruí.
FAZ SABER, que pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-889/99-8, em que é reclamante GETÚLIO NEVES DOS SANTOS, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 24/02/2000 às 10h05m, que valerá como inaugural.
FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 15/12/99. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor da Seção de Processos em geral, lavrei o presente termo e eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
Luiz Jackson Miranda Júnior
Juiz do Trabalho substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCJ-TU-222/99

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho substituto, na Presidência da JCJ de Tucuruí.
Faz saber que, pelo presente edital, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código de Processo Civil, D.F. FERREIRA MACHADO, reclamado nos autos do processo JCJ-TU-1869/99-7, em que é reclamante: ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA e OUTROS, da seguinte sentença, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A MERETÍSSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA E JOSÉ RIBEIRO DA COSTA EM FACE DE D.F. FERREIRA MACHADO, SOLOBASE ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DO JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM ARGUIDA PELAS RECLAMADAS SOLOBASE ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A PRIMEIRA RECLAMADA, A PAGAREM AO PRIMEIRO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, OS TÍTULOS DE DIFERENÇA DE SALÁRIO NO VALOR DE R\$ 200,00, REFERENTE AO SALÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO/98 EM DOBRO, NOS TERMOS DO ART. 467, DA CLT; SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/98, EM DOBRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 467, DA CLT; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 3/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 3/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 3/12 ACRESCIDAS DE 40%; MULTA RESCISÓRIA; E AO SEGUNDO RECLAMANTE, TAMBÉM NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, OS TÍTULOS DE DIFERENÇA DE SALÁRIO NO VALOR DE R\$ 260,00, REFERENTE AO SALÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO/98, EM DOBRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 467, DA CLT; SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/98, EM DOBRO NOS TERMOS DO ARTIGO 467, DA CLT; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 3/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 3/12 ACRESCIDAS DE 40%; MULTA RESCISÓRIA; IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS DE AMBOS OS RECLAMANTES, OBRIGAÇÃO DE FAZER A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, TOMANDO COMO PARÂMETRO OS SEGUINTE DADOS: PERÍODO DE LABOR DE 10.11.98 A 23.01.99, FUNÇÃO DE PEDREIRO, PERCEBENDO REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 360,00, EMPREGADOR A D.F. FERREIRA MACHADO. JULGAR PROCEDENTE PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA. QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEFERIDOS NA FORMA DA LEI. NO QUE PERTINE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, APLIQUE-SE O ENUNCIADO 001, DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$ 80,00, CALCULADOS SOBRE R\$ 4.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS A DRT E INSS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES FACE ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. Tucuruí, 15/12/99. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Luiz Jackson Miranda Júnior
Juiz do Trabalho substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

Reclamação Pública "Arthur Viana"

Reclamação Pública "Arthur Viana"

Reclamação Pública "Arthur Viana"

Reclamação Pública "Arthur Viana"

Reclamação Pública "Arthur Viana"

Reclamação Pública "Arthur Viana"